ANNO XLVIII. NUMERO 161 — QUARTA FEIRA 17 DE JULHO DE 1872.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem..	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha: Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1872.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Francisco Moreira, alferes da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio do Recife, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, afim de poder fazer uma viagem fóra da provincia.—Communicou se ao commandante superior respectivo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente da 4ª companhia do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, Marcolino Augusto da Silva Villar, e á vista do que informou o commandante superior respectivo em officio n. 378 de 6 do corrente, resolve, de conformidade com o disposto no art. 54 2ª parte da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, transferir o dito tenente para a 4ª companhia do 5º batalhão, em que ha vaga desse posto.—Communicou-se ao commandante superior respectivo.

Officios:

— Ao Exm. presidente da Bahia, pedindo que se digne dar suas ordens para que seja prestado por quem competir um documento comprobatorio da allegação que faz o soldado do 2º batalhão de infantaria, Manoel Francisco da Hora, de haver tomado parte na campanha do Paraguay, como voluntario da patria.

— Ao do Piauhy, no mesmo sentido em relação ao soldado do mesmo batalhão, Raymundo Francisco Cardozo, que seguio tambem como voluntario dessa provincia.

— Ao de Sergipe, accusando a recepção do seu officio circular de 3 do corrente com o qual offereceu dous exemplares do relatorio que no dia 4 de março ultimo apresentou á assembléa provincial por occasião de sua abertura.

— Ao brigadeiro commandante das armas, transmittindo as relações das alterações occorridas no mez de maio proximo passado com o tenente do 9º batalhão de infantaria Francisco Ignacio Manoel de Lima, que está servindo interinamente o lugar de ajudante de ordens do presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao mesmo, enviando, em solução ao seu officio de 17 de maio ultimo sob n. 508, cópia da informação prestada pelo inspector da thesouraria de fazenda, sobre a representação do director do hospital militar, tendente ao valor da fiança que, em virtude do aviso de 8 de setembro de 1853, exige aquella repartição do almoxarifado do mesmo hospital.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda, mandando abonar ao capitão do 2º regimento de cavallaria ligeira José Melchiades Bezerra da Silva Costa, actualmente addido á companhia da mesma arma desta provincia, tres mezes de soldo para ser descontado pela quinta parte na fórma da lei, conforme requereu e de accordo com a sua informação de hontem sob n. 371.

— Ao mesmo, remettendo a folha e relação de mostra e pret juntas, afim de que mande pagar a Jeronymo Pereira Marias ou a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo os vencimentos do destacamento da guarda nacional da villa do Brejo, relativos ao mez de maio ultimo, conforme solicitou o commandante superior respectivo em officio de 3 deste mez.—Communicou-se ao referido commandante superior.

— Ao mesmo, mandando pagar ao delegado do termo do Limoeiro ou a seu procurador José Maria Ferreira da Cunha, conforme requisitou o Dr. chefe de policia, a quantia de 4$320, proveniente de diarias abonadas ao recruta Severino Taomé Baptista que daquelle termo veio para esta capital com destino ao exercito.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, mandando abonar ás praças do 2º batalhão de infantaria de linha destacadas em diligencia no interior da provincia para perseguição de criminosos, commandadas pelo capitão Joaquim Pedro do Rego Barros, tres mezes de vencimentos, conforme solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio de hontem sob n. 539.

— Ao inspector da thesouraria provincial, mandando pagar a José Maria Ferreira da Cunha, indicado no officio do commandante superior do Limoeiro, a importancia do pret em duplicata que se remette, relativa aos vencimentos do destacamento da guarda nacional estacionado na villa de Bom Jardim, pertencente ao mez de maio ultimo.—Communicou se ao referido commandante superior.

— Ao Dr. chefe de policia, recommendando que proponha de conformidade com a lei quem possa preencher o cargo de que trata o seu officio n. 977 de 11 do corrente.

— Ao mesmo, mandando que recommende ás autoridades que lhe são subordinadas que no desempenho de suas attribuições não se correspondam directamente com a presidencia e o façam somente por seu intermedio, como convém á regularidade e brevidade do serviço publico.

— Ao commandante superior do Recife, recommendando que dê suas ordens para serem feitas as honras devidas ao finado capitão Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade, por occasião da missa do setimo dia que deverá ter lugar na matriz da Varzea a 15 do corrente ás 7 horas da manhãa.

— Ao capitão do porto, remettendo, para que faça reproduzir nos jornaes desta capital, o exemplar impresso do edital da capitania do porto do Pará acerca da collocação de uma boia de ferro junto ao escolho fronteiro a olaria *Val de Cães* a 40º S E. do forte do Castello na capital daquella provincia.

— Ao mesmo, declarando ficar inteirado pelo seu officio de hontem sob n. 11 de haver encalhado na costa das Candeias no dia 8 a barcaça *Pimenteira*, que se conseguio salvar, bem como a tripolação e um passageiro; para que concorreram os soccorros prestados pelo capataz da estação de Nazareth e Cabo.

— Ao mesmo, mandando desligar do serviço da armada e apresentar ao Dr. chefe de policia o recruta Manoel Antonio do Monte, que deverá ficar a disposição daquella autoridade.

— Ao commandante do corpo de policia, mandando apresentar diariamente ao presidente do tribunal do jury que está funccionando nesta capital, e emquanto durar a sessão, a guarda que é de costume ir para o dito tribunal. — Communicou-se ao juiz de direito da 1ª vara civel.

— Ao director do arsenal de guerra, mandando fornecer ao commandante superior da capital o cartuxame preciso para as honras funebres que devem ser feitas por occasião da missa do setimo dia por alma do capitão Manoel Francisco de Carvalho Paes de Andrade, a qual terá lugar no dia 15 do corrente.

— Ao juiz municipal presidente do conselho de recurso do municipio do Bom Conselho, dizendo que, para ter solução a duvida constante do seu officio de 18 de março, nesta data se exige cópia dos trabalhos das duas juntas qualificadoras de votantes que se reuniram na freguezia Jesus, Maria e José do Bom Conselho, desse municipio.—Officiou-se neste sentido ao 1º e 2º juizes de paz do Bom Conselho.

— A Illma. camara municipal do Recife, devolvendo a postura addicional annexa ao seu officio de 23 de maio ultimo, e lembrando lhe a conveniencia de confeccionar outra de accordo com os termos do contrato celebrado por Antonio da Costa e Sá, junto por cópia, de modo que, respeitados os direitos do contratante, sejam resguardados ao mesmo tempo os interesses do publico e daquelles a quem o serviço de transporte de carnes verdes póde tambem interessar.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao bacharel Francisco Teixeira de Sá, accusando, de ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, a recepção do seu officio de 11 do corrente, em que participa não lhe ter sido possivel, por molestia, voltar á comarca do Limoeiro para assumir o cargo de juiz de direito. —Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso, accusando, de ordem do mesmo Exm Sr., a recepção do seu officio de 19 do mez passado em que participa ter o bacharel Sebastião Cordeiro Coelho Cintra reassumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca.—Fez-se igual communicação.

— Ao bacharel Manoel Tertuliano Travasso de Arruda, idem o seu officio de 27 do mez passado, no qual participa ter nessa data deixado o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca do Limoeiro, por te-lo assumido o effectivo, bacharel Augusto Coelho de Moraes.—Fez-se igual communicação.

— Ao gerente da companhia Pernambucana, mandando, de ordem do mesmo Exm. Sr., dar uma passagem de estado a ré até Macau a Luiz da Circumcisão Ferreira Cabeça.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 13 DE JULHO DE 1872.

Abaixo assignados, juiz de paz e eleitores da freguezia de Taquarentinga.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Augusto Egydio de Castro Jesus.—Passe portaria, prorogando a licença na forma requerida.

Bacharel Alfredo Affonso Ferreira.—Passe portaria, na forma requerida.

Companhia Santa Thereza.—Informe com urgencia o Sr. engenheiro da repartição das obras publicas.

Hygino Honorato de Siqueira.—Não tem lugar o que requer.

Francisco de Miranda Leal Seve.—Passe portaria.

Francisco Ignacio de Lima Cabral.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Limoeiro.

José Maria Ferreira da Cunha.—Passe portaria na forma requerida.

José Januario de Carvalho Paes de Andrade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Francisco Ferreira.—Dê-se, não havendo inconveniente.

Bacharel Laurindo Feijó de Mello.—Entregue-se mediante recibo.

Dr. Manoel Figuerôa de Faria & Filhos —Remettido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para mandar pagar aos supplicantes.

O mesmo.—Remettido a thesouraria de fazenda para mandar pagar aos supplicantes.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Manoel Maria Cesar de Mello.—Informe o Sr. director da escola normal.

Maria Augusta Lins Bahia.—Informe o Sr. conego regedor do gymnasio provincial.

Rita Maria da Conceição.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Tenente-coronel Severiano Monteiro Leite. —Informe o Sr. director das obras publicas.

— 15 —

Antonio Joaquim Camello.—Prove o supplicante que vive maritalmente.

Tenente coronel Antonio Francisco Paes de Mello Barreto.—Em vista das informações não ha que deferir.

Coronel Antonio Gomes Leal.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente-coronel Alexandre Augusto de Frias Villar.—Forneça-se.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

André de Abreu Porto.—Informe o Sr. engenheiro das obras publicas.

Companhia *Recife Drainage*.—Não tem lugar em vista das informações.

Domingos de Souza Leão do Rego Barros.—Entregue-se mediante recibo.

Tenente Hemeterio Rodrigues Pires Jatobá.—Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando

Joaquim Alvares dos Santos Souza.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Pessoa da Gama.—Como requer.

Manoel Pedro Evangelista.—Deferido com officio desta data a thesouraria provincial.

Thereza Alves de Jesus Arantes.—Deferido com officio desta data ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 16 de julho de 1872.

O porteiro,
Silvino Antonio Rodrigues.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MAIO DE 1872.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: —Ratis e Silva, Henrique Mamede, Alipio Costa, Almeida Pernambuco, Pinto Junior, Tolentino de Carvalho, Ferreira de Aguiar, Teixeira de Sá, Felippe Figueirôa, Goes Cavalcanti, Guedes Alcoforado, Gusmão Lobo, Ernesto Vieira, Cincinato Camboim, Silva Rego, Lamenha Lins, Guedes Gondim, Uchôa Cavalcanti, Firmino de Novaes, Vieira de Araujo e Albuquerque Lacerda.

Abre se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Petições.

De Manoel Braz Olorico Pestana, pedindo solução de um seu requerimento dirigido o anno passado a esta assembléa, sobre colonisação voluntaria.—A' commissão de industria.

De Seraphim Victor de Miranda, ouvinte da escola normal, pedindo a graça de ser admittido a exame.—A' commissão de instrucção publica.

Parecer:

« A commissão de fazenda e orçamento, á quem foram presentes os requerimentos de Francisco de Assis Monteiro Pessoa, professor da terceira escola da freguezia de Santo Antonio, Izidro Marinho Cesar, professor de Timbaúba, e Manoel Lopes da Paz, professor da casa de detenção, nos quaes pedem, o primeiro, que se lhe augmente a quota destinada para aluguel de casa e expediente, e de-se-lhe uma gratificação pelo successivo numero de alumnos que tem; o segundo, que se lhe mande pagar a importancia excedente de 5$000 mensaes, que despendeu com o aluguel da casa em que funccionou a sua escola durante um certo periodo de tempo; e o terceiro, que se mande fornecer a sua escola livros, papeis e mais objectos necessarios á mesma, attenta a pobresa dos detentos que a frequentam.

« Ouvida a directoria geral da instrucção publica, foi esta de parecer que era justa a pretenção dos supplicantes accrescentando que no mesmo caso se acham todos ou quasi todos o os professores da provincia.

« Attendendo, porem, a commissão que esta assembléa marca annualmente uma quota não só para aluguel de casas como para expediente das escolas da provincia; que esta quota é dividida entre todas as escolas segundo a sua localidade, quanto ao aluguel de casas, e segundo o numero alumnos, quanto ao expediente; que se as quotas não tem sido sufficientes em ordem a ficarem o melhor possivel collocadas e servidas as escolas, é porque o estado financeiro dá provincia não o tem permittido; que não é possivel nem seria de equidade tomar uma providencia especial aos supplicantes, sem fazel-a extensiva a todos os mais professores que se acham, e ha mais tempo, em identicas circumstancias, o que, entretanto, trasia indubitavelmente ainda maior desequilibrio entre a receita e a despeza da provincia do que a actual; attendendo, que, quanto ao professor Monteiro Pessoa, a creação de mais duas escolas na freguesia de Santo Antonio removem o inconveniente de que elle se queixa, do excessivo numero de alumnos que frequentam a sua; attendendo, finalmente, que na proxima decretação da lei da reforma da instrucção publica é de esperar que esta assembléa providencie sabiamente em ordem a não se repitirem para o futuro os inconvenientes apontados, é de parecer que os supplicantes não podem ser deferidos.

« Sala das commissões 15 de maio de 1872.—*Marques da Silva.*—*Oliveira Fonceca*».—E' approvado.

E' lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de negocios ecclesiasticos, tendo examinado o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosarinho da freguezia de Pão d'Alho, posto que ache defectivo e mesmo incorrecto, todavia, não tendo encontrado nelle disposições contrarias ás leis vigentes, é de parecer que seja approvado, tomando-se a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. Unico. Fica approvado o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos, erecta na igreja da povoação do Rosarinho da freguezia do Divino Espirito Santo de Pão d'Alho, com as alterações seguintes, alem das que foram propostas pela autoridade ecclesiastica no acto da approvação na parte espiritual.

« 1.º Depois do artigo 21, onde se diz—a mesa compete—anteponha-se as palavras—artigo 22, e d'ahi por diante se altere a numeração dos artigos seguintes:

« 2.º No artigo 22 em lugar das palavras—disposições do artigo antecedente—diga se, disposições do art. 21.

« 3.º Ao § 4.º do artigo 24, em lugar das palavras—soffrerá a pena que pela mesa lhe for imposta—diga-se—soffrerá as multas que mesa lhe forem impostas alem das penas legaes.

« 4º No art 38, onde se diz—a qual tomando-o em consideração o reformará—diga-se—a qual tomando-o em consideração proporá a reforma em mesa geral.

« Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 17 de maio de 1872.—*Cunha e Figuerêdo.*—*Firmino de Novaes.* »

O SR. RATIS E SILVA (pla ordme): —Peço ao Sr. tachigrapho que não deixe de tomar as palavras que vou dizer.

Sr. presidente, levanto-me para reclamar contra os erros de typographia que se acham no parecer da commissão á que pertenço, dado sobre o projecto n. 92; se fosse um erro qualquer eu não reclamaria, como não reclamo por outros que contém o mesmo parecer, reclamo, entretanto, acerca desse, porque é um erro crasso e grosseiro de grammatica portugueza, erro que eu não commetti como se pode ver do original, que já tive o cuidado de verificar na secretaria.

Nesse parecer digo eu assim: —como succede com o que pretendem os peticionarios estabelecer —mas aqui no jornal está: —com o que pretendem os peticionarios estabelecerem.

E' um erro grosseiro, é um erro que eu não dei, e por conseguinte não quero que appareça como nascido de mim.

E' por esta rasão que peço ao Sr. tachigrapho que tome nota destas palavras, para que isto sirva de um protesto contra este erro.

Ha outros erros mas que são de pequena importancia, são tambem erros grammaticaes, porem são erros que se vê que nascem somente da typographia e não do autor do parecer.

Já que estou com a palavra, aproveito o ensejo para requerer a V. Exc. que se digne dar para a ordem dos trabalhos o projecto n. 72, que se achava adiado porterem sido pedidas informações; e estas informações já vieram á casa, e estando a dudar-se o tempo das nossas sessões convem que se trate quanto antes dessa materia.

ORDEM DO DIA.

Entra em discussão a emenda offerecida ao projecto n. 86, que concede privilegio a Antonio Valentim da Silva Barroca, para estabelecer na provincia uma ou mais fabricas de louças e vidros.

Encerrada a discussão, é o projecto approvado.

3ª discussão do projecto n. 66 deste anno concedendo isenção de impostos para os productos da fabrica de vinhos de fructas do paiz, pertencente a João do Amaral Raposo.—E' approvado.

3ª discussão do projecto n. 38 deste anno creando na comarca do Recife o officio da justiça de curador de orphãos, interdictos, capellas e residuos.—E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 67 do anno passado autorisando o presidente da provincia a despender a quantia de 20:000$ com a construcção de um edificio para as sessões da camara municipal e cadeia da villa de Agua Preta.—E' approvado.

1ª discussão do projecto n. 32 deste anno, autorisando o presidente da provincia a conceder um anno de licença sem vencimentos ao professor addido ao gymnasio, Dr. Francisco Pinto Pessoa.—E' approvado

Continúa a 2ª discussão do art. 2º do projecto n. 54 deste anno que reforma a instrucção publica.

O SR. OLIVEIRA FONCECA: (Não devolveu o seu discurso).

Vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Accrescente-se no § 3º as palavras—constituição e religião do estado.—*Oliveira Fonceca.*»

O SR. PRESIDENTE: —A discussão fica adiada pela hora.

O SR. RATIS E SILVA: —Requeiro a prorogação da hora para continuar a discussão.

Posto á votos o requerimento, é approvado.

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, é certamente grave, e importantissimo o assumpto, sobre que versa a discussão, e com effeito, Sr. presidente, a instrucção, cuja reforma faz objecto e fim do presente projecto que se discute, é materia de ordem transcedente, é materia de ordem superior, é assumpto de tal gravidade que reclama desta assembléa a mais séria attenção, o mais sério estudo, o mais sério cuidado, reclama mesmo uma reflexão a mais prudente e detida.

Se me não corresse a rigorosa obrigação, por motivos que me são particulares e que adiante direi, de explicar e justificar o meu voto acerca do § 3º do art. 2º, ou por certo, daria symbolicamente estava neste proposito, Sr. presidente, e firme neste proposito estava, porque eu o mais obscuro dos membros desta assembléa (não apoiados) não ousaria vir á tribuna para occupar a attenção da casa em materia tão grave, depois de haver ella ouvido aos nobres deputados, aos distinctos oradores que tão brilhantemente discutiram a materia, que a desenvolveram e della trataram com tanta proficiencia e com tanta clareza, como se vio pelos esclarecidos e luminosos discursos que foram proferidos nas sessões anteriores.

Até então, Sr. presidente, o meu espirito pairava em duvidas, se inclinava a adopção da emenda que foi offerecida pelo nobre deputado que se assenta nesta bancada, eleito pelo 2º districto. E um tal pendor sentia eu em favor da emenda, que muito espontaneamente na ante-sala cheguei a declarar ao nobre autor que votaria por ella. Mas, Sr. presidente, depois que ouvi ao nobre deputado pelo 1º districto, 1º signatario do projecto, e que me está vis-a-vis, a cujo longo e luminoso discurso prestei a mais religiosa attenção no ultimo dia em que orou, confesso, Sr. presidente, que fiquei completamente abalado, fiquei convencido, e por força desta convicção mudei de pensamento, mudei de opinião.

Eis a razão que me força vir á tribuna.

O SR. G. LOBO: — E eu felicito-me por este triumpho que é sómente o da verdade.

O SR. RATIS E SILVA: —Já que a isto me abalancei, Sr. presidente, permittirá V. Exc. e a casa que eu aventure algumas considerações, ligeiras sem duvida, porque são feitas ex-abrupto, acerca do artigo que se acha em discussão, e tanto mais ellas hão de ser breves e ligeiras, porque vejo que a hora se acha muito adiantada, e sem duvida por mais esta razão eu não terei a attenção da casa como desejava.

Ditas estas palavras que servirão como de prologo ao meu desalinhado e breve discurso entrarei na materia, mas antes de o fazer peço a V. Exc. permissão para dizer que sou forçado a declarar á nobre commissão que acompanho ao mesmo nobre deputado pelo 2º districto que se assenta nesta bancada e que encetou o debate, quando elle a felicitou pelo seu zelo, pelo acurado estudo no seu bem elaborado trabalho; eu semelhantemente a felicito, e accrescento que esse trabalho, que foi tão dignamente incumbido á nobre commissão não só traduz eloquentemente o grão de sua illustração, mas até revela o interesse, os sentimentos patrioticos que ella nutre pelo desenvolvimento deste importante ramo do serviço publico.

Contando com a benevola attenção da casa, Sr. presidente, eu vou fazer algumas considerações e prometto não encommoda-la por muitos minutos, mesmo porque acceito o conselho de Aristoteles, que recommendava aos que oravam.... Estote brevis, et placebis.

Sr. presidente, sympathiso e concordo com as idéas geraes do projecto, concordo tambem com as suas idéas capitaes, especialmente com a primeira, que é a mais importante, a da liberdade do ensino, idéa hoje adoptada pelos paizes mais adiantados da Europa. Algumas idéas, porém, contém o projecto que me parecem inacceitaveis, e outras que precisam de retoques, permitta-me a nobre commissão que o diga, e o irei mostrando á proporção que for marchando a discussão.

Sr. presidente, dizia eu que sympathiso e concordo com as idéas geraes do projecto, concordo tambem com as suas idéas capitaes, porque, alem de outras rasões, a primeira idéa, que é o ensino livre, é idéa adoptada pelos paizes mais adiantados da Europa; devo, entretanto, declarar que não é sómente porque seja esta idéa hoje adoptada pelos paizes mais adiantados da Europa, que eu a abraço, que eu a approvo. Não, Sr. presidente, porque eu penso muito differentemente daquelles que entendem que o Brasil deve á semelhança do menino cubiçoso que tudo deseja, que quer tudo quanto vê acompanhando imprudentemente o progresso estrangeiro, pretende imitar os paizes mais adiantados da Europa e ter tambem tudo quanto elles tem, fazer tudo quanto elles fazem de melhor e de mais bello. Não penso assim, Sr. presidente; eu penso que o Brasil deve imitar os paizes mais adiantados, mais civilisados da Europa naquillo que fôr compativel com as nossas circumstancias, naquillo que fôr acceitavel entre nós. Muitas cousas, muitas instituições, e muitas leis ha nesses paizes adiantados que nós não podemos ter; e eu entendo, Sr. presidente, como um celebre publicista, que as leis devem andar de accordo com os costumes, com a situação e até com as condições topographicas dos paizes, e que quando ellas não se acham nestas condições, quando não ha essa concordancia, esses paizes não podem ser felizes.

E' verdade que os paizes adiantados da Europa, a Prussia por exemplo, que foi aqui citada pelo nobre deputado, admitte a idéa do ensino livre, e eu tambem a quero; mas devo dizer que sómente porque a Prussia e outros paizes admittem essa idéa, nós não a devemos querer. A Prussia e outros paizes quando pretenderam chegar a esse estado de aperfeiçoamento que tem, a esse grande adiantamento, trataram antes de tudo de preparar o terreno, de abrir uma estrada, e depois de aberta essa estrada é que poderam caminhar por ella e chegar ao fim desejado.

Assim tambem digo eu que nós devemos fazer, devemos imitar esses paizes nesta parte, devemos nos preparar, devemos abrir o caminho, devemos abrir a estrada que nos deve conduzir ao progresso, que nos deve levar ao verdadeiro termo, afim de que, Sr. presidente, não tenhamos de lamentar, como desgraçadamente lamentamos, que tão bellas leis, tão bellas instituições, que temos imitado de paizes estrangeiros, não tenham produzido entre nós os mesmos effeitos que a arvore do progresso estrangeiro, não tenha produzido no Brasil fructos sazonados e saborosos que lá produzem.

Sr. presidente, consinta-me a casa esta pequena digressão. E' incontestavel que a instituição do jury, por exemplo, é uma bella instituição, é uma santa instituição, é tambem incontestavel que o systema da eleição popular é muito bom, é optimo; mas essas instituições que produsiram tão beneficos e tão salutares effeitos nos paizes aonde foram primeiramente admittidas, e que por imitação foram dadas ao Brasil, hoje desgraçadamente não produzem aqui os effeitos que eram de esperar.

E diga o nobre deputado, a instituição do jury tem entre nós correspondido a espectativa? Tem a instituição do jury feito com que tenha sido reprimido o crime? Não, por certo, pelo contrario, a instituição do jury o tem acoroçoado, o tem animado cada vez mais.

UM SR. DEPUTADO: —Entretanto ninguem pensa em supprimi-la.

O SR. RATIS E SILVA: — Em vez de punir e reprimir o crime a instituição do jury entre nós (com magoa o digo) o tem acoroçoado. Todos nós sabemos que estas verdades são verdades um pouco duras, que é lamentavel ter de confessa-lo, mas emfim são verdades, e eu devo dize-las.

Todos nós sabemos que não se faz caso do tribunal do jury, que ninguem se lembra delle para deixar de commetter crimes; o scelerato pouco se importa com o jury sempre que elle conta com a protecção de um homem poderoso, sempre que elle conta, para dize-lo de uma vez, com a immoralidade do paiz, que chega a tal ponto de se perjurar e transgredir o juramento que se presta perante Deus, de pronunciar o juiz o seu voto segundo a sua consciencia e as provas do processo, porque se transgride e se perjura absolvendo um criminoso sómente para servir a um potentado que o protege, quasi sempre com escandalo pela ostentação.

Já veem os nobres deputados que não é sem razão que eu digo que a instituição do jury não tem produzido entre nós os effeitos que se esperavam, já se vê, portanto, a impropriedade do paiz para receber essa instituição, reconhecidamente util e bella, onde ella póde medrar e corresponder ao fim de sua creação.

O SR. G. LOBO: —Eu não vou até ahi.

O SR. RATIS E SILVA: — Assim succede com o systema eleitoral.

O SR. CUNHA E FIGUEIREDO: —Falta de educação do paiz.

O SR. RATIS E SILVA: — E' a immoralidade que lavra em larga escala por todo o paiz.

No systema eleitoral, Sr. presidente, dão-se os mesmos abusos, não correspondendo áquillo que se esperava, porque todo o mundo sabe o que quer dizer eleição entre nós, todo o mundo sabe que eleição não exprime a vontade do povo, que nella figura como mero instrumento, como machina.

Por isso dizia eu, Sr. presidente, que devemos imitar os paizes da Europa no que elles tiverem de bom, mas aplanando se primeiro a estrada, a estrada que não está ainda aplanada para chegarmos a esses melhoramentos que tanto invejamos ao estrangeiro; é sem duvida a instrucção por meio da liberdade de ensinar, idéa consignada no projecto, que acceito com toda a abundancia de coração.

Senhores, o ensino livre eu o desejo, e eu o traduso—a liberdade de ensinar—é, como eu entendo o entendo o ensino livre; mas não quero dizer que o ensino livre comprehenda não só a faculdade de ensinar, mas tambem a faculdade de ensinar tudo quanto se quer; entendo que a liberdade do ensino só se deve estender até a faculdade de poder qualquer ensinar independente de titulo de habilitação, comtanto que esteja a aula debaixo da inspecção da autoridade para que se observem as regras da moral, da religião e da hygiene, como manda a lei.

Sr. presidente, em um paiz como o nosso, em um paiz vasto aonde a população está tão variada, onde se anda leguas e leguas para se encontrar uma habitação, será possivel que hajam escolas publicas em todos os lugares, de modo a satisfazer as necessidades dos povos? Não, por certo, nem os cofres publicos poderiam supportar essa despeza.

Seria muito bom que á porta de cada alumno houvesse uma escola publica, mas isto é impraticavel entre nós, é mesmo absolutamente impossivel; pelo atraso das finanças do paiz nós não podemos ter nem mesmo escolas nos lugares em que deviamos ter. Por esta razão digo eu que convém que o ensino seja livre, isto é, que todos tenham a liberdade de ensinar porque Sr. presidente, nada se perde com o aprender pouco, é melhor que se aprenda a assignar mal o nome do que que se seja absolutamente analphabeto, d'ahi sempre resulta uma vantagem. Entretanto, não quero dizer com isto que o ensino livre seja levado a tal ponto que quem quizer possa ensinar, e ensinar tudo quanto quizer; eu quero a liberdade do ensino, quero que todos tenham a faculdade de ensinar, mas quero que este ensino seja inspeccionado pelas autoridades a quem compete a inspecção, quero que esse ensino se limite ao ponto á que deva ser limitado, quero que essa liberdade se contenha dentro dos termos legaes, para que se não ensine á mocidade doutrinas contrarias as leis da religião do estado, e á moral.

UM SR. DEPUTADO: —Isto está no projecto.

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, fundado nestas considerações e mais porque é incontestavel que a instrucção é o principal elemento de progresso e da civilisação dos povos, e por conseguinte uma das mais importantes attribuições do governo e do poder legislativo, e tambem porque o ensino primario é, por assim dizer, o primeiro passo que se dá na longa e difficil viagem do aperfeiçoamento social, é a primeira porta que se abre ao templo da civilisação e ainda mais porque a instrucção, Sr. presidente, é para o espirito como o pão é para o corpo, visto como, se o corpo precisa ser alimentado para viver, o espirito tambem precisa de sê-lo para se desenvolver e aperfeiçoar, e assim como sem alimento material terá de perecer o corpo, tambem sem alimento moral terá de perecer a sociedade; é por isso que eu digo que o ensino deve ser livre, que se deve permittir a qualquer a faculdade de derramar sobre a população a instrucção que tiver; d'ahi sempre resultará um bem publico.

Se nós, como já disse, estivessemos em circumstancias favoraveis, se fosse tão lisongeiro o estado do paiz que podesse elle por assim dizer pôr á porta de cada alumno uma escola publica, eu diria que o ensino devia ser reservado aquelles que fossem autorisados pelo governo, devia ser official sómente; mas, attentas as circumstancias em que se acha o Brasil, não só do atraso em suas finanças, como de pouca população, estando essa população rareada de modo que é impossivel fornecer a todos os meios de se instruirem, é que digo que a instrucção não deve ser sómente official, deve ser livre para que qualquer a possa dar.

Sejam, porém, inspeccionadas essas escolas particulares, sejam os professores particulares vigiados para que não ensinem doutrinas subversivas da ordem e da religião, para que não inoculem no espirito tenro e dobil das crianças, doutrinas perniciosas, o assim se terá conseguido o que se quer, assim se terá derramado pela população as luzes de que tanto ella carece, de que tanto ella necessita, como caminho certo para attingir á sua desejada felicidade.

Tocando de leve nos certificados, nos titulos de habilitação, eu direi que, considerando a instrucção sómente dada officialmente, esses titulos, esses certificados são muitas vezes illusorios. Todos nós sabemos a facilidade com que se obtem um attestado, todos nós sabemos a facilidade com que se obtem um titulo de sufficiencia para que se apresente um individuo qualquer e diga: eu estou habilitado para ensinar, quero ensinar. Mas do que serve tudo isto, senhores?

E' uma perfeita illusão, porque, sendo a instrucção sómente official, esses que se dizem habilitados por titulos não podem preencher o fim que se tem em vista com a exigencia dessas habilitações. A habilitação exige-se para que o professor ensine com o proveito as materias que tem de ensinar, mas uma vez que esse professor não tem o necessario grão de instrucção e aptidão, e apenas se apresenta habilitado por um titulo dado por favor, dado por immoralidade, não póde corresponder o seu ensino ao que se deve esperar e ao que se deseja.

Assim digo eu, que por esta razão deve ser condemnada a instrucção official exclusiva, isto é, quanto digo condemnala não quero dizer que ella seja abolida, mas sim que com ella exista tambem a particular; o meu pensamento é que exista a instrucção official e a particular a par della, sendo a particular tambem inspeccionada pelas autoridades á quem competir a inspecção, afim de que previna que não se ensine nas escolas doutrinas perniciosas, doutrinas contrarias á religião, á moral e á ordem publica.

O SR. UCHOA CAVALCANTI: —E o que é contrario a religião? Ahi é que está a questão.

O SR. RATIS E SILVA: —Essa pergunta agora do nobre deputado é para mim até muito celebre e vasia de sentido.

Pois os nobres deputados mesmo pelo seu projecto não sujeitam as escolas a inspecção dos agentes que são encarregados disso? Esses agentes não tem obrigação de velar para que nas escolas se não ensinem doutrinas perniciosas? E' o que eu digo que se deve prohibir.

O SR. G. LOBO: —Contrarias as leis.

O SR. RATIS E SILVA: —Contrarias ás leis e mesmo á religião.

Dizem que as idéas contrarias á religião não estão tanto debaixo da inspecção publica como estão especialmente debaixo da inspecção dos pais dos alumnos. Eu tambem assim penso; porque ninguem que for catholico mandará seu filho para uma escola, quando souber que o professor não é catholico apostolico romano, quando souber que nessa escola se ensinam doutrinas contrarias á religião catholica; ninguem mandará que seu filho frequente uma escola sendo ella regida, como permitte a lei, por um protestante, por um estrangeiro que não seja da religião catholica; nenhum pai de familia concordará nisso.

O SR UCHOA CAVALCANTI: —E se o pai de familia fôr protestante.

O SR. RATIS E SILVA: —Está claro que fallo do que é catholico: o que fôr protestante mandará seus filhos para escolas protestantes.

Por conseguinte digo eu que o ensino livre, ao passo que traz todas vantagens do derramamento das luzes por toda a população, não póde ser isento de uma certa inspecção contra a inoculação de doutrinas contrarias á religião, embora os pais sejam os primeiros guardas, os primeiros fiscaes contra o ensino á seus filhos de doutrinas contrarias á religião. O primeiro dever que tem o pai, o primeiro cuidado que o deve preoccupar quando tem de mandar seu menino para escola, é indagar da moralidade do mestre, além da capacidade que elle tem para ensinar, e nesta indagação, se o mestre não é capaz, se o mestre não é catholico, se não é moralisado, o pai do alumno ha de sabe-lo, e não ha de consentir que seu filho va frequentar uma escola nestas condições. (Apoiados).

Por estas razões ficaram dissipados os receios que me impressionaram e que me pareciam acautelados com a emenda do nobre deputado pelo 2º districto; a qual deixo de acceitar, assim como tambem não posso acceitar a segunda emenda do nobre deputado pelo 5º circulo: os receios nella manifestados não podem assentar em face da inspecção publica, a que ficam as escolas sujeitas, e muito principalmente pela inspecção particular dos pais dos alumnos, aos quaes não se pode contestar e negar o direito, que teem de velar com todo cuidado na educação de seus filhos, para não consentirem que elles frequentem más escolas, que frequentem escolas, onde se não ensine a moral e a religião de seus pais.

(Trocam-se outros apartes.)

O SR. RATIS E SILVA: — Realmente não tinha comprehendido bem a emenda, apenas a ouvi ler, e a confusão aqui é tal que se não pode prestar attenção ao que se lê; mas vi logo que pela emenda nada se admitte, uma vez que no § 2.º do projecto está adoptada a providencia de se respeitarem as lei do paiz e os preceitos da moral: parece que nada se deve exigir, uma vez que se quer que o ensino seja livre.

O SR. GUSMÃO LOBO: —Muito bem, essa é a conclusão natural dos seus principios.

O SR. RATIS E SILVA: —Sr. presidente, eu teria mais observações a fazer, porém vou concluir, não só porque a hora está muito adiantada, como porque vejo a casa despovoada e me acho já fatigado.

O SR. A. PERNAMBUCO: —Nós o estamos ouvindo com toda a attenção; o nobre deputado falla para quem o quer ouvir.

O SR. RATIS E SILVA: — Sr. presidente, eu estou fallando ex improvisso, não estudei o projecto, apenas hontem reconhecendo a necessidade que tinha de justificar o meu voto, visto que já o tinha comprometido ao nobre deputado pelo 2º districto, reflecti um pouco e tomei alguns apontamentos sobre os pontos, a respeito do que entendi dever dizer algumas palavras; não tinha feito um estudo aprofundado, e ainda que o fizesse eu não posso correr parelhas com os nobres deputados que trataram a questão tão brilhante e eloquentemente.

UM SR. DEPUTADO: —Entretanto tem sustentado o projecto brilhantemente.

O SR. RATIS E SILVA: —Mas me parece, não obstante, que o que tenho dito de alguma forma justifica o voto que pretendo dar ao art. 2º do projecto e a todos os seus §§.

O SR. GUSMÃO LOBO: —Perfeitamente.

O SR. RATIS E SILVA: —Peço desculpa á casa do desalinho deste meu discurso, que seria mais methodico, mais encadeado se eu tivesse feito um estudo regular.

O SR. GUSMÃO LOBO: — O nobre deputado tem fallado muito bem.

O SR. A. PERNAMBUCO: — E foi ouvido com a maior attenção.

A discussão fica adiada por falta de numero.

O Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

DINHEIRO.—Os vapores *Giquiá* e *Pirapama* levaram para:

Para	Penedo	8:425$190
«	Macáo	590$000
«	Mossoró	37:000$000

RECENSEAMENTO DA POPULAÇÃO. — No domingo reunio-se a commissão censitaria da freguezia da Boa-Vista, e procedeu a divisão das secções e a nomeação dos resenceadores pela forma seguinte:

1. secção.—Rua d'Aurora, desde a ponte até Santo Amaro.—Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

2. —Travessa do Costa a rua do Lima.—Bruno Manoel da Cruz Cousseiro.

3.—Rua da Imperatriz.—Joaquim Feliciano Gomes.

4. —Hospicio até rua do Lima.—Irineu Coelho da Silva.

5. —Rua do Camarão, Sete de Setembro, Riachuelo, Formosa, União e Saudade.—Dr. Adolpho Lamenha Lins.

6. —Ilha das Ratas e suas dependencias.—Manoel Luiz Virães.

7. —Cáes do Capibaribe, Ponte-Velha e Visconde de Albuquerque.—José Joaquim de Miranda.

8. —Praça do Conde d'Eu e Visconde de Pelotas, becco d. Veras, do João Francisco, do Quiabo.—Dr. D. Luiz de Souza Silveira.

9. —Rua Velha da Alegria, a do Leão Coroado.—Pedro Paulo dos Santos.

10. —S Gonçalo, rua e pateo da Santa Cruz, ribeira e sua travessa.—Joaquim Mileto Mariz.

11. .—Rua do Gervasio Pires.—Antonio Carlos de Almeida.

12.—Rua do Jiriquity do Atalho e suas dependencias.—Manoel José de Avellar.

13. —Rua da Conceição do Rosario e Tambiar.—Dr. José Zacharias de Carvalho.

14. Rua dos Coelhos, do Coronel Lamenha, Seara Barreiras.—Dr. Manoel Barbosa de Araujo.

ILEGÍVEL

15.Visconde de Goyanna até Coora Memino.—Jeronymo Mariz.
16.—Rua do Bem-fica, travessa do hospital Portuguez e estrada velha.—Joaquim da Silva.
17.—Rua Real, Caminho Novo até Soledade.—Jeronymo José Ferreira.
18.—Rua das Nymphas, Progresso, Conquista e suas travessas.—Dr. Luiz Rodrigues Villares.
19.—Rua do Barão de S. Borja e Trempe.—Francelino Xavier da Fonceca.
20.—Soledade, João Fernandes Vieira, becco do padre Inglez.—Vicente de Moraes Mello.
21.—Corredor do Bispo, rua do Destino—Manoel Silvino de Barros Falcão.
22.—João de Barros todo até o Olho de Boi e a direita até a Bomba e Olho do Boi a esquerda—Manoel Ugulino Pereira Geraldes.
33.—Travessa do Brigadeiro, becco das Almas e Pombal—Dr. Luiz Rodrigues Vianna.
24.—Frente do Cemiterio, alagado de Santo Amaro, travessa do Maduro até a Ponte.—João Martins do Rio.
25—Luiz do Rego até Taquaruna.—Coronel Agostinho Beserra Cavalcanti.
26,—Rua do Socego, Attração e Principe.—Juvintano Xavier de Souza.
27.—Cisco e padre Vigario Themistocles. — R. Pereira dos Santos.

FESTA MARITIMA. — Quinta-feira (18) deve ser lançada ao mar a segunda draga, que para melhoramento do porto foi mandada vir de França. A ceremonia será celebrada no arsenal de marinha ás 3 horas da tarde.

THESOURARIA PROVINCIAL. — Do dia 15 do corrente em diante paga esta repartição os juros das apolices da divida publica provincial, emittidas por conta do emprestimo de 1,200:000$000.

ANNIVERSARIOS. — Fazem amanhã 31 annos que teve lugar a solemnidade da sagração e coroação de S. M. I. o Sr. D. Pedro II. Por esse motivo estarão embandeiradas as estações publicas, dando a fortaleza do Brum uma salva á 1 hora da tarde.

HOSPITAL PEDRO II. — Com o esplendor do costume será celebrada na sexta-feira (19), no hospital Pedro II, a festa de S. Vicente de Paula, instituidor das irmãs de caridade.

S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano digna-se celebrar a missa com todo o ceremonial, e S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia assistirá.

A musica da missa será executada pelos alumnos do collegio dos orphãos, occupando a tribuna sagrada o illustrado pregador Rvm. frei Joaquim do Espirito Santo, o qual, apezar de doente, obsequiosamente se prestou.

A'quellas pessôas que decentemente vestidas se apresentarem será permittida a visita do estabelecimento, logo que termine a festividade.

CONCURSO.—Pelo Sr. Dr. director geral interino da instrucção publica foi designado o dia 8 de agosto proximo para ter lugar, no palacete da rua de Pedro Affonso, onde funcciona a Escola Normal, o concurso para provimento das seguintes cadeiras vagas de instrucção primaria, do sexo masculino; Goyanninha, Camutanga, Timbaúba, S. Vicente, Angelica, Bengalas, Pedra Tapada, Cedro, S. Benedicto, Pão Ferro, Poço Fundo, Cimbres, N. Sra das Dores, Alagoa de Baixo, Garanhuns, Palmeira, Aguas-Bellas, Assurema, Buique, Pedra, Brejo dos Padres, Varzea-Redonda, 1ª de Floresta, Flores, Belmonte, Afogados de Ingazeira, S. José de Ingazeira, Varas, Cabrobó, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Serra Branca, Granito e Exú.

SANTA CASA DE MISERICORDIA. — Foi o Sr. Antonio Pereira Vilella que deu a esmola de 300$ para a Santa Casa de Misericordia, e não o Sr. João Ferreira Vilella, como se mandou publicar.

CIDADE DE OLINDA. —Pedem-nos para chamar a attenção da camara municipal de Olinda para o lastimoso estado em que se acha a ladeira de S. Pedro, devido isso ao lamaçal ahi existente.

ALAGOAS.—Recebemos hontem jornaes de Maceió até 15 do corrente pelo vapor.

Dos jornaes colhemos o seguinte:

Durante os dias 12 e 13 e noutes respectivas cahiram sobre a capital copiosas chuvas e fortissimos ventos, causando os prejuizos constantes da seguinte noticia dada pelo *Diario* das Alagôas:

« Acha-se totalmente perdido o patacho *Invencivel* que fôra arremessado á praia, salvando-se apenas alguns saccos de assucar reduzidos a mel.

« Avalia-se o prejuizo em 60:000$ rs. proximamente.

« O vapor *Marquez de Caxias* tambem esteve em risco de perder-se.

« Seguindo ante-hontem a tarde em demanda da Pajussara, não poude fundear no lugar mais abrigado dessa enseada por falta de fundo sufficiente e deitou ancora junto á barra d'aquelle porto.

« Ao anoitecer, tornando-se mais forte o vendaval, arrebentou a amarra, e seria atirado sobre as pedras do arrecife, se a capitania do porto não acudisse promptamente aos signaes de soccorro que do vapor se lhe pedia.

« Fundeando novamente em lugar mais abrigado ahi passou o resto da noute e o dia de hontem.

« Não poude ainda dar descarga aos generos e mercadorias que trouxe, e que fará hoje se o tempo melhorar.

« O *Invencivel* pertence aos Srs. Azevedo, Duarte & C., do Rio de Janeiro. »

Em 6 do corrente foi nomeada pela presidencia da provincia uma commissão para dar execução ao aviso do ministerio da agricultura, de 4 de junho ultimo, composta dos Srs.: Dr. Bernardo Antonio de Mendonça Castello Branco, commendador Manoel Rodrigues Leite Oiticica, commendador Joaquim Serapião de Carvalho, coronel João Correia de Araujo, coronel Nicoláo Alves Rodrigues, Dr. José Angelo Marcio da Silva, Dr. Olympio Euzebio de Arroxellas Galvão Dr. José Alexandrino Dias de Moura e Dr. José Antonio de Magalhães Basto.

Lemos no *Diario das Alagôas*:

« Noticias ultimamente recebidas d'aquella cidade referem que, ha poucos dias, foi apunhalado Firmino Teixeira de Moura.

« Attribue-se a autoria do crime a Francisco de Albuquerque Lins, dando-se por causa uma questão de alforria que o offendido intentava em juizo a favor de uma escrava da mãe do offensor.

« Não sabemos ainda os promenores e circunstancias deste acontecimento, e os aguardamos para dar sciencia aos leitores.

« Consta-nos porem que os ferimentos foram mortaes, e que não havia esperanças de que o offendido escapasse. »

BUIQUE.—Demos, ha pouco, publicidade a uma felicitação que a camara municipal da villa do Buique dirigio ao Dr. Benjamin Pinto Nogueira, juiz de direito d'aquella comarca, pela direcção circumspecta e justiceira que aquelle magistrado ha dado aos negocios publicos n'aquella localidade; e tendo hontem dado á estampa neste *Diario* uma outra manifestação dos habitantes d'aquella comarca, sem distincção de partidos, folgamos de ver como tem sido justamente considerado os importantes serviços prestados pelo illustre magistrado a causa da justiça n'aquella importante comarca.

Esta manifestação de acatamento, encerrando em seu seio os caracteres mais distinctos de ambos os partidos naquella comarca, é muito honrosa para o integro magistrado, que nella não pode deixar de ver uma prova assás significatoria da affeição e apreço que lhe votam os seus jurisdiccionados; por quanto a subscripção de certos nomes é um triumpho assignalado, que estabelece indubitavelmente o merito de sua pessoa e confiança que depositam em sua intelligencia e probidade todos os seus comarcãos.

Com effeito, para um moço novo não ha triumpho mais lisongeiro, e é a mais peremptoria demonstração do zelo, honestidade e intelligencia, com que aquelle magistrado desempenha seus arduos deveres.

Não deixou de assignar essa honrosa manifestação de confiança e acatamento um só cidadão importante d'aquella comarca.

Na verdade, o Sr. commendador Camello, major Marques, tenente-coronel Constantino, majores Vaz e Lacerda, capitão Dorindo e outros chefes prestimosos do partido conservador, tanto do Buique como de Aguas-Bellas, da mesma forma que o commendador Thomaz de Aquino, o chefe mais prestigioso do partido liberal naquella comarca, vigario Teixeira, José de Albuquerque e todos os mais vultos proeminentes desta parcialidade, são todos concordes em testemunhar as qualidades invejaveis d'aquelle magistrado e os seus importantes serviços á causa publica.

Igual manifestação, como viram os nossos leitores, lhe foi feita pela camara de Aguas-Bellas, no dia de sua installação.

Dando nossos emboras ao digno magistrado, acreditamos que de tão honrosa manifestação de publico apreço tirará elle estimulos para corresponder dignamente á confiança de seus comarcãos, que por certo devem esperar de sua lealdade de caracter e sentimentos de justiça a continuação de tão honrosos precedentes.

LEILÃO.—O leilão de moveis, louça, crystaes e carros por intervenção do agente Pinto, na casa em que residia o Sr. J. da Cunha Neves, deve ter lugar hoje 17 do corrente.

LOTERIA—A que se acha á venda é a 12ª a beneficio da matriz da Capunga, que corre no dia 19.

PASSAGEIROS.—Vindos dos portos do sul no vapor *Jaguaribe*:—Malaquias do Lago Guimarães, Manoel Antonio Ferreira, capitão Marianno A. de Araujo, sua senhora e 4 filhos, Anna Thereza de Jesus, Antonio Farias Sales, Rachel do Espirito Santo.

CASA DE DETENÇÃO.—Movimento do dia 15 de julho de 1872:

Existiam (presos) 316, entraram 2, sahiram 2, existem 316.

A saber: nacionaes 219, mulheres 11, estrangeiros 40, escravos 42, escravas 4, total 316.

Alimentados á custa dos cofres publicos 260.

Movimento da enfermaria no dia 15 de julho de 1872:

Teve baixa:
Thomaz Cavalcanti de Albuquerque, orchite.

Tiveram alta:
Arnão Ferreira Ramos.
Jose Francisco Barbosa.
Felippe escravo de Luiz Antonio.

HOSPITAL PEDRO II.—Movimento deste estabelecimento do dia 8 a 14 de julho de 1872 foi de 343 existentes: entraram 45, sahiram 40 falleceram 10, existem 308, sendo 200 homens e 108 mulheres.

Advertencia.

Feram visitadas as enfermarias estes dias as 8, 7, 7, 7, 6 1/2, pelo Dr. Ramos; as 11, 12, 12, 12, 12 1/2, 12 1/2, pelo Dr. Sarmento; as 8 1/2, 8 1/2, 9, 9, 9, 8 1/2, 9, pelo Dr. Malaquias.

Fallecidos.

Laurentino José Brasileiro; lesão do coração.
João Freire de Lima; bexigas confluentes.
Jacintha Maria de Jesus; tuberculos pulmonares.
Maria Severiana; interite chronica.
Senhorinha Maria dos Anjos; anemia.
João Gomes Coelho; aneurisma.
Feliciano Alves Leite; amolecimento cerebral.
Uma mulher preta sem falla; commoção cerebral.
Porciano; febre biliosa.
Joanna Maria da Conceição; interite chronica.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 14 de julho de 1872.

Josepha Joaquina dos Prazeres Rego, parda, Pernambuco, 28 annos, casada, Graça, eclampsia.
João, pardo, Pernambuco, 21 dias, S. Antonio, meningite.
Pedro, pardo, Pernambuco, 9 mezes, S. José, convulsões.
Joanna Emilia de Brito, branca, Pernambuco, 50 annos, casada, Sé de Olinda, hydropezia.
Francisca Quintina dos Santos, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José, interite chronica.
Francisca, preta, Pernambuco, 4 mezes, Boa-vista, espasmo.
Francisco de Freitas Barbosa, branco, Pernambuco, 37 annos, casado, S. Antonio, beriberi.
Pedro Alves Ferreira, branco, Rio Grande do Norte, 70 annos, viuvo, S. Antonio, tuberculos pulmonares.

— 15 —

Deodata Adelaide de Castro Gouveia, branca, Pernambuco, 32 annos, solteira, Graça, tuberculos pulmonares.
Joaquina Christiana da Silva, branca, Pernambuco, 45 annos, casada, Boa-vista, nefrite complicada.
Jovina, branca, Pernambuco, 4 mezes, S. José, entero-colite.
Eliza, branca, Pernambuco, 5 mezes, S. José, convulsões.
Pedro, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Boa-vista, convulsões.
Balbina, parda, Pernambuco, 3 annos, S. Antonio, espasmo.
Emilia, branca, Pernambuco, 10 mezes, S. Antonio, casa dos expostos, dentição.
Antonio José Baptista, pardo, Ceará, 60 annos, viuvo, Boa vista, hospital Pedro II, interite chronica.
Lundina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, viuva, Boa-vista, hospital Pedro II, tuberculos pulmonares.
Manoel, pardo, Pernambuco, 10 mezes, Boa-vista, convulsões.
Francisco Paulo Pires, pardo, Pernambuco, 41 annos, solteiro, S. Antonio, tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1872

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Doria e Domingues Silva, procurador da corôa, faltando com causa os Srs. desembargadores Regueira Costa e Souza Leão abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes:

Recorrente, o juizo de direito do Recife; recorrido, José Mendes de Freitas. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Doria, Gitirana e Almeida Albuquerque. — A' uma diligencia.

Recorrente, o juizo de direito da Imperatriz; recorrido José Joaquim da Costa. Juizes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Doria e Almeida e Albuquerque.— Improcedente.

Recorrente, o juizo de direito da Imperatriz; recorrido, José Marcos de Souza Borba. Juizes os Srs. desembargadores Gitirana, Motta, Lourenço Santiago e Doria.—Improcedente.

Recorrente, o juizo de direito de Parahyba; recorrido, Nicoláo Francisco de Araujo. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Gitirana, Motta e Doria.—Improcedente.

Recorrente, o juizo de direito de S. Bernardo; recorrido, João Pinto da Silveira. Juizes os Srs. desembargadores Motta, Almeida Albuquerque, Doria e Lourenço Santiago.—Improcedente.

Recorrente, o juizo de direito da Imperatriz; recorrido, Alexandre de Freitas. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Almeida Albuquerque, Motta e Lourenço Santiago.—Improcedente.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.

Aggravante, João Francisco dos Santos Junior; aggravado, o juizo. Juizes os Srs. desembargadores, Domingues da Silva, Almeida Albuquerque e Motta.—Negaram provimento.

Aggravante, Flavio Ferreira Catão; aggravado, o juizo. Juizes os Srs. desembargadores Motta, Almeida Albuquerque e Domingues Silva.—Negaram provimento.

Aggravante, José Gomes Leal; aggravado, o juizo.—Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Lourenço Santiago e Gitirana.—Não tomaram conhecimento.

Aggravante, o curador da massa de Magalhães e Irmão; aggravado, o juizo. Juizes os Srs desembargadores Almeida Albuquerque, Gitirana e Domingues Silva.—Deram provimento.

APPELLAÇÕES CIVEIS.

Do juizo dos feitos da fazenda. — Appellante, a fazenda; appellada, Ignacio Uchôa d'Albuquerque Sarmento.—Confirmada a sentença.

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, José Alves Barbosa; appellada, Engracia do Amparo Santa Rosa.—Despresados os embargos.

Appellante, Jacintha Placida da Rosa; appellados, Manoel José de Barros Veiga. — Despresados os embargos.

Do juiz municipal de Campina. — Appellante, Ritta Candida Vianna; appellado Euphrasio de Arruda Camara.—Despresaram os embargos.

Do juizo municipal de Pedras de Fogo. — Embargante Virginio Horacio de Freitas; embargado, Joaquim Monteiro Guedes Gondim. — Receberam os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do jury do Limoeiro. — Appellantes, Manoel Corrêa de Amorim Costa e outro; appellada a justiça.

Do jury do Bom Conselho.—Appellante, o juizo; appellado, Joaquim de Lira Borba.

Do jury de Iguarassú.—Appellante, o juizo; appellado, João Francisco do Nascimento.

Do juizo municipal da Granja. — Appellantes, José Carneiro da Silva e outros; appellados, Antonio Felix da Cunha e outros.

Do juizo municipal do Aracaty.—Appellante, a camara municipal; appellado, André Ferreira dos Santos Camara.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Doria:

Do jury de Cascavel.—Appellante, o juizo; appellado, João Gonçalves de Souza.

Do juizo dos feitos. — Appellantes, herdeiros de Cosme Damião da Silva.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do jury de Piancó.—Appellante, Melchisedech Gomes Pereira de Vasconcellos; appellada, a justiça.

Do jury de Carnarú.—Appellante, Antonio Joaquim de Sant'Anna; appellada, a justiça.

Do jury de Pedras de Fogo. — Appellante, o juizo; appellado, Manoel José de Azevedo.

DILIGENCIA CRIME

Ao Sr. desembargador, promotor da justiça:

Do jury de Garanhuns.—Appellante, capitão Pedro José de Mello; appellada, a justiça.

Do jury do Icó. — Appellante, Antonio Francisco de Luna; appellado, João Paz Bezerra.

Ao Dr. curador geral:

Do jury da Areia.—Appellante, o juizo; appellado, Francisco de Luna Souza.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Do juizo municipal de Campina.— Appellante, Joaquim José de Oliveira; appellado, Jeronymo Paz Barbosa.

Do juizo municipal de Baturité. — Appellante, José Luiz de Luna; appellado, Pedro Guedes Souto Maior.

Do jury da Parahyba. — Appellante, o juizo; appellado, Nicoláo Pereira de Araujo.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

Tribunal do commercio.

SESSÃO JUDICIARIA EM 15 DE JULHO DE 1872.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO A. F. PERETTI.

Secretario Julio Guimarães.

Ao meio dia, declara-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli e os Srs. deputados, Olinto Bastos, Sr. Candido Alcoforado e Alvaro de Almeida, faltando com participação o Sr. supplente Sá Leitão.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 13 do corrente, sob n. 2594, e o escrivão Alves de Brito a 8 do mesmo mez sob n. 2532.

ACCORDÃO ASSIGNADO.

Embargante Mossoró & C., embargados os administradores da massa fallida de Marques Barros & C.

JULGAMENTOS.

Juizo municipal e do commercio da cidade da Fortaleza, provincia do Ceará: embargantes appellantes autores Antonio Severino de Vasconcellos & Irmão, embargado appellado réo Manoel José de Oliveira Figueiredo; juizes os Srs. Silva Guimarães, Accioly, Alvaro de Almeida e Candido Alcoforado.— Foram despresados os embargos, sendo voto vencido o Sr. desembargador Silva Guimarães.

Sob a presidencia do Sr. desembargador Silva Guimarães: juizo especial do commercio; embargante, embargado, appellante appellado réo o administrador da massa fallida de Sebastião José da Silva; embargante embargadado appellante appellado autor Antonio Valentim da Silva Barroca, por si e como liquidatario da extincta firma Barroca & Castro e Barroca & Medeiros; juizes os Srs. Reis e Silva, Accioly, Candido Alcoforado e Olinto Basto.—Foram desprezados os embargos do réo, e os de declaração do autor; votando o Sr. Candido Alcoforado pelo recebimento destes e desprezo dos primeiros.

A pedido dos Srs. deputados adiaram-se os julgamentos dos seguintes feitos em que são partes: embargante José Felix do Rego, embargado Balduino Amando Freire; embargante Antonio Pinto de Moraes Castro, embargado Manoel da Silva Ribeiro; appellante Manoel Vieira de Castro, appellado e fallido concordatario João Luiz Rangel; embargante José Joaquim Gomes de Abreu, embargados a viuva e herdeiro de José Antonio de Barros Wanderley; appellante Bernardino de Senna Wanderley, appellado João Luiz da Costa Ribeiro.

Não estando presente o Sr. Sá Leitão, não foram por isso propostos os feitos adiados nas sessões anteriores, entre partes; appellante o fallido concordatario Joaquim Francisco do Espirito Santo, appellados J. de Salles & C.; appellante o Barão de Campo Verde, appellados os administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso. Santos & C.; embargantes a viuva e herdeiro de Custodio José Alves Guimarães, embargado Antonio Ribeiro Pontes; appellantes os administradores da massa fallida de Manoel de Souza Carneiro Pimpão, appellados Beltar & Oliveira.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli:—Appellante, José Gonçalves Pereira, appellado Manoel Gonçalves Pereira Lima.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Silva Guimarães:—Appellante o fallido concordatario João Affonso Torres, appellado Francisco da Silva Cardoso.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães:—Appellantes, Izidoro Bastos & C., appellados os administradores da massa fallida de Marques Barros & C.

Encerrou-se a sessão a 1 1/2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Acção recisoria intentada pelo Dr. Miranda contra o Dr. Manoel de B Barreto.

I.

RAZÕES FINAES.

Em bem pouca consideração teriam os R. R. o precioso tempo do senhor julgador, se se propozessem acompanhar os A. A. em todas as futilidades e deducções escusadas, de que sobrecarregaram suas ultimas allegações.

Dizemos—futilidades e deducções escusadas—por que, fundando-se a presente acção, só e principalmente, no supposto facto de lezão enorme, lembraram-se os A. A. de ornar seu pedido de factos outros, cuja improcedencia o simples bom senso contesta e repelle. Em todo o caso irão os R. R. até onde foram forçados pela necessidade da defeza.

1.º

A recisão pedida pela presente acção, offerece como primeiro fundamento a allegação de lezão enormissima, imposta pelos R. R. aos A. A., em virtude da venda effectuada pela escriptura de fls. 15, de terreno de marinha sob n. 92, da rua da Aurora. Esse primeiro fundamento, do qual vamos occupar nos, não póde sustentar a acção, por quanto não se acha cumprida nente provado, como se passa a demonstrar.

No intento de provarem, ao mesmo tempo, que, não só o dominio util do terreno vendido aos R. R. valia mais do dobro do preço recebido, porém ainda, que nessa venda fôra illaqueada a bôa fé dos vendedores, allegam os A. A. em o terceiro artigo de sua acção a fls. 12, e ainda sustentam em suas razões finaes, que o terreno vendido não comprehendia fundos até a rua do Hospicio, sendo que por isso nulla e rescendivel é a escriptura a fl. 15, quer em razão de lezão, quer em razão do dolo da parte dos R. R. Para refutar completamente esse primeiro e cardeal fundamento do pedido, bastará historiar a verdade do facto, em harmonia com os documentos existentes nos autos; e addicionar-lhe as severas deducções do direito. Nós escudaremos a defeza dos R. R., especialmente, nos documentos, que os A. A. tiveram a bondade de fornecer-nos.

Os A. A. herdaram de seu pae e sogro, o tenente-coronel Bernardo Antonio de Miranda conforme se mostra dos documentos de fls. 22 e 33 alguns terrenos de marinha, comprehendidos entre a rua da Aurora e Seve até á do Hospicio, terrenos esses, que até a confecção da partilha, ainda não haviam sido demarcados, nem os seus possuidores tinham obtido o necessario titulo d'aforamento. Pretendendo os mesmos A. A. vende-los, os offereceram a algumas pessoas, que os não quizeram comprar; porém afinal, convencionaram essa venda com os R. R., consultando os A. A. os titulo d'aforamento, afim de saberem, ao certo, o que possuiam e o que podiam vender.

Com effeito esse titulo foi tirado e é o que se acha a fl. 30.

Ahi se vê, que o governo concedeu aos A. A. por aforamento o dominio util do terreno de marinha sob o n. 92, sito na freguezia da Boavista, em frente da rua da Aurora, contendo 64 palmos livres para edificação (fl. 31), limitando ao oeste com a rua do Hospicio (fl. 31), comprehendidas nesta extensão 24 braças, para quatro ruas projectadas, que cortam a extensão do fundo das 26 braças e 4 palmos, parallellamente a referida rua da Aurora (fl. 31). Do exposto resulta, que na data da concessão, isto é, a 26 de dezembro de 1864, e mesmo até o dia da venda, isto é, á 25 de abril de 1867, os A. A. sómente se reconheceram posseiros e foreiros dos 64 palmos do terreno, constantes do titulo supra-mencionado, e nas condições do mesmo titulo, isto é, com fundo até á rua do Hospicio e devendo ser atravessado por quatro ruas parallelas.

Commettemos agora a escriptura de fl. 15. Por essa escriptura, como já dissemos, lavrada e assignada em 25 de abril de 1867, se mostra, que os A. A., sabendo perfeitamente da importancia e valor do terreno que possuiam, ha 2 annos e meio, o venderam ao primeiro R., com declaração explicita de que *os fundos chegavam até a rua do Hospicio* (fl. 15 v.) e que o traspassaram como o possuiam, em virtude do competente titulo da presidencia de 26 de dezembro de 1864 (fl. 16). Ora, se o que até aqui temos expendido encerra a mais escrupulosa verdade, por que é apoiado e sustentado pelos proprios documentos dos A. A., é força confessar, que estes, propondo a presente acção, constituiram como baze de seu pedido o mais qualificado dolo.

Em 25 de abril de 1867, dia em que, emfim, encontraram os A. A. o R. para comprar-lhes o que, ha muito tempo, em vão esperavam vender, tinham os mesmos A. A. a convicção de que o terreno por elles vendido, tinha o fundo attinente á rua do Hospicio e não valia mais do que a quantia de 4:400$.

Essa convicção permanece e mantem-se desde aquella data até março do corrente anno, e sómente agora poderam as cousas ser olhadas através d'um novo prisma! Teriam sido, por ventura, os A. A. victimas de sua innocencia, ou d'um erro, contra o qual a lei fulmine severa punição? Não é possivel tal supposição, por que seria fazer injuria ao primeiro A. que, além de ser quem tem dirigido todo esse negocio, desde o seu começo, sobram-lhe habilitações, que lhe dão uma borla e um capello, para presumir-se, que podesse ser illudido por um individuo, que nenhum conhecimento tem de nossa legislação civil. A base desta acção é o dolo dissemos nós: eis a prova.

Em geral todos querem colher immediatos lucros dos capitaes que empregam, e d'aqui vem o arredamento, que todos experimentam de collocar os seus recursos em negocios, que apenas offerecem vantagens em um demorado futuro.

O terreno vendido pelos A. A. aterrado em parte para onde ainda não havia corrido a edificação, e alagado em parte, não podia ser cobiçado, e tanto assim, que os proprios A. A. empenharam todas as forças para vende-lo. Os R. R. compraram para em parte delle edificarem uma casa, como effectivamente edificaram; porém, succedendo, que, quasi 2 annos depois da compra, se encorporasse uma companhia para fazer o transito, desta cidade a de Olinda, por via ferrea, e que precisando da parte daquelle terreno para suas obras e lhe pagasse por um preço mais subido, como é sempre costume em taes emprezas, d'aqui nasceram todos os movimentos da cobiça, que desde então teem agitado os autores; e d'aqui vem o phenomeno de não terem visto aquelle que já existia, ou antes, a louca pretenção de regularem o preço de terreno pela importancia que, tempos depois da venda, lhe veiu dar uma circumstancia toda accidental e imprevista, sem se lembrarem, que a lezão funda-se, essencialmente, no preço que tinha a cousa ao tempo da venda.

Vê-se do exposto que, bem longe da existencia d'uma pretendida lezão enormissima, bem longe da fraude empregada pelos R. R. para obtensão do terreno em questão, o que resalta de todo o feito e especialmente, do reprehensivel procedimento dos A. A., é, só e unicamente um dolo, mas que, por mais que façam os mesmos A. A., o não poderam encobrir. Ainda mais a lezão, considerada como fundamento d'acção, não se acha juridicamente provada.

Vamos demonstrar.

Aquelles, que tem estudado o direito patrio, em as suas fontes, sabem perfeitamente, que a acção de lezão enorme teve o seu primitivo assento no direito romano, (cod. liv. 3. tit. 38, lei 3ª e liv. 4 tit. 44, leis 2ª e 8ª) e que dahi foi transferida para a nossa legislação—(ord. liv. 4 tit. 17 in princ) pela qual o legislador permittiu ao vendedor desfazer a venda, sempre que se achar que aquelle foi enganado além d'ametade do *justo preço*. Temos portanto, que, para poder existir lezão enorme em um contrato de compra e venda, é indispensavel, que concorram ao mesmo tempo provados e fóra de duvida os dous seguintes termos—1º o preço pelo qual a venda foi feita, e 2º o justo preço da cousa assim vendida *ao tempo do contrato*, pois do contrario, seria impossivel determinar-se a lezão cogitada pela lei.

O primeiro desses termos, o preço da venda, está patente dos autos e sufficientemente provado com a escriptura de fl. 15, visto que della se mostra que o primeiro R. comprou aos A. A. o terreno em questão pela quantia de 4:400$; porém, outro tanto se não pode dizer a respeito do segundo terreno, isto é, do *justo preço*, ou do valor que o mesmo terreno tinha por verdadeira e commum intimação *ao tempo do contrato*, conforme imperiosamente exije o citado artigo.

Não é difficil a demonstração do que acabamos de enunciar.

Pretendem os A. A., que a medida do *justo preço* do terreno vendido ao R. R. deve afirir-se pela venda que foi anteriormente (em 1866) feita ao governo da provincia pelo Dr. João Maria Seve, João da Cunha Magalhães e outros, conforme o documento da fl. 21; porem o simples bom senso basta para descobrir nessa pretenção o mais formal absurdo. A Ord. cit. quer que a lezão enorme ou enormissima, seja determinada pela differença, que houver entre o preço effectivamente recebido e o *justo preço*, da cousa vendida, ao *tempo do contrato*. Ora, se a compra feita pelo governo (fl. 21) não teve lugar ao mesmo tempo em que se effectuou (fl. 15), e se a respeito dessas duas vendas, os preços variam; forçosamente, quer uma relação as épocas dos contratos, quer em relação as necessidades, meios e posses dos differentes compradores, é fóra de toda a duvida que seria rematado absurdo, pretender, que seja admittido, como base de *justo preço* do terreno em questão, o valor pelo qual o governo da provincia, em uma extrema necessidade comprou um outro terreno, em lugar differente e em differente época.

Parece pretenderem ainda os mesmos A. A. tomar como baze de *justo preço*, exigido pela lei, o valor pelo qual os R. R. venderam o terreno em que se acha actualmente situada a estação central do caminho de ferro desta cidade á d'Olinda, (documento fl. 20); porém esta pretenção seria ainda mais absurda e menos admissivel do que a outra; por quanto, em primeiro lugar, o contrato de venda verificou-se em abril de 1867 (fl. 15) e a presente acção foi proposta no corrente anno (1870), e épocas bem differentes e distantes: em segundo lugar o mais miope vê e conhece, que o preço pago por uma companhia para obter um terreno de que tem indeclinavel precisão, nunca poderá servir de justa baze ao valor real, ou antes ao *justo preço* d'outro terreno, que, por qualquer circumstancia imprevista e accidental, não se ache n'aquellas condições.

Por tanto, ainda por esse lado, desapparece o pretendido fundamento (aliás essencial) da presente acção.

Segundo as doutrinas estabelecidas pelas citadas leis romanas, que regulam a lezão enorme o valor da cousa não é estimado por simples apreciação das partes; ao contrario, elle deve ser julgado, conforme as circumstancias do tempo, do lugar, da situação, da qualidade e quantidade da cousa, de que se trata. (*Clef. des lois Romaines—Lerion*).

Além do preço convencional, existe um preço real, quando se trata da justa apreciação de uma cousa, e é por isso, que o jurisconsulto Paulo estabelece o seguinte principio—*Pretia rerum non ex affectu nec utilitate singulorum, sed communiter funguntur*—, principio seguido e defendido por Troplong (Comment sobre a venda).

A acção de lezão transplantada tambem do Direito Romano para o codigo criminal Franc., foi ahi, regulado o seu uzo da maneira expressa nos arts. 1677, 1678, 1679 e 1680, sendo que a prova da lesão não póde ser admittida se não por julgamento, e quando aquella já se ache constituida definitivamente pelos peritos. Portanto seja qual fôr a legislação a que se atenda, seja qual fôr a praxista, que se consulte, ha de reconhecer-se que, para poder ser proposta, agitada devidamente julgada uma acção de lesão enorme, é indispensavel que esta (lesão) seja anteriormente regulada, ou que se apresente prova, que torne a sua existencia indisputavel e não susceptivel de contestação.

Eis o que se não fez por parte dos A. A.; eis o que não consta dos autos, e eis o que torna insubsistente o pedido e nulla a presente acção, que não póde ser sustentada pelo primeiro fundamento.

2.º e 3.º

O segundo fundamento conforme o art. 2º da acção fls. 12, e consistente em terem os R. R. obtido dos A. A. o consentimento, por erro em virtude de uma planta falsa, que apresentaram; e o terceiro em ter o R. com o auxilio dessa planta, illudido os AA. etc.

Felizmente a allegação é tão falsa e mesmo tão calumniosa que os A. A. não descobriram meios de prova la.

Em todo este feito não existe um só documento ou outra alguma especie de prova, que convença da existencia e apresentação dessa pretendida planta. Nem essas innumeras certidões, que foram juntas *ex-adverso*, nem essas graciosas respostas dadas as, ainda mais graciosas, cartas do primeiro A. fallam ou referem-se á semelhante planta, e, por isso, qual a conclusão logica a deduzir de tal asseveração em juizo, sem a competente prova?.... que ella é falsa, e, como já dissemos calumniosa; sendo ainda por isso carecedora de fundamento em nada póde sustentar a acção intentada, uma vez que não tendo existido a supposta planta, não podia haver o pretenso erro, que se allega, como terceiro fundamento do pedido.

4.º

O quarto fundamento é tão irrisorio e, podemos dizê-lo, tão malicioso que por si só, caracterisa a requintada má fé, com que foi intentada a presente acção. Pretendem os A. A. que seja rescindido o contrato de fl. 15 por não ter o primeiro R. feito, no dito contrato, menção de numero de palmos vendidos, que foram 64, entretanto, que apresentaram-se vendendo a direcção da estrada de ferro do Recife a Olinda 68 palmos, e como consta do documento de fl. 20.

E' preciso grande coragem para formular semelhante allegação.

Qual a má fé possivel que se possa dar na falta de declaração do numero de palmos do terreno vendido aos R. R. pela escriptura de fl. 15? Essa escriptura menciona a venda do terreno de marinha n. 92, sito na rua d'Aurora e constante do titulo que nessa occasião foi exhibido pelos A. A., conforme se acha expressamente a fl. 16.

Nesse titulo (que é o junto por certidão a fl. 30) se vê que o terreno vendido pelos A. A. aos R. R. comprehendia 64 palmos, isto é, 6 braças e 4 palmos, conforme a declaração feita a fl. 31, e sendo assim, é fóra de duvida que, embora a escriptura de fl. 15 não haja declarado o numero de palmos do terreno vendido, esse numero não póde ser outro senão o declarado no titulo passado pelo governo da provincia,—sessenta e quatro palmos. Esta simples deducção mostra, com a possivel evidencia, a improcedencia da primeira parte do quarto fundamento da acção. Vamos a segunda parte.

Os R. R., dizem os A. A., compraram somente 64 palmos, e entretanto venderam a directoria da estrada de ferro de Olinda 68 palmos, como se mostra do documento de fl. 20. Logo procederam os mesmos R. R. com dôlo, vendendo aquillo, que não possuiam: logo em virtude desse dôlo, a venda e escriptura de fl. 15 são nullas: logo, finalmente, a acção rescisoria está provada! Realmente é estropiar de mais a pobre logica!

Em primeiro lugar os RR. declaram e confessam que, effectivamente venderam a directoria da estrada de ferro de Olinda quatro palmos de terreno de marinha, mais do que os que compraram aos AA., pela escriptura de fl. 15, e isso podiam fazer, porque esses quatro palmos foram requeridos e obtidos por aforamento pelos RR., em virtude do titulo de fl. 81, sendo que por isso estavam em seu direito indisputavel, transferindo-os a quem bem quizessem.

Em segundo lugar, quando mesmo não assistisse aos RR. o direito que, sobre os quatro palmos de terreno em questão, lhes confere o titulo de aforamento de fl. 81, seria possivel, que esse vicio tivesse a força d'inquinar a venda feita pelos AA em virtude da escriptura de fl. 15?

Seria preciso estar louco, ou ignorar os mais triviaes principios de direito, para responder affirmativamente, porquanto, ainda quando a venda dos quatro palmos implicasse, da parte dos RR., dolo, má fé, declarado proposito de enganar a directoria da estrada de ferro de Olinda, e, até lezão enormissima contra esta; nada tinha tudo isso com a venda que se realisara entre os AA. e os RR., e por isso, nada podia influir em proveito da acção intentada.

Assim o quarto fundamento aniquila se por si mesmo, e desapparece por sua propria improcedencia.

5.º

O quinto e ultimo fundamento, assignalado pelos AA. em o 2.º art. da sua acção, a fl. 12, é de tal natureza, que somente nelle tocamos para cumprir o dever de acompanhal-o até a ultima consequencia do seu absurdo.

Ahi referem se os AA. a um falso supposto, já negado e contestado, isto é, pretendem que o primeiro R. tinha conhecimento de uma planta, de cuja existencia, como já em outra parte dissemos, não existe, nem ao menos, sombra de prova, e d'ahi tiram a illação de que os RR. tiveram manifesta intenção de illudir aos AA. Nunca isso, que se chama logica, soffreu tão acerbas torturas!

Ou os AA. nesse fundamento fallam de uma planta especial apresentada pelo primeiro R. na occasião da venda, ou da planta geral desta cidade levantada por pessoa competente e approvada por autoridade tambem competente. Se fallam da primeira corre-lhes o dever de confessar, que ella não existe; não existe, e temos o direito de affirmal-o, porquanto os AA. deixaram de provar quer por documentos, quer por testemunhas, que essa pretendida planta lhes fosse apresentada pelo primeiro R. como allegaram no segundo fundamento. Se fallam da segunda, isto é, da planta official da cidade, neste caso, a argumentação não pode prevalecer nem offerecer a menor resistencia, uma vez que aquella planta existe nos archivos das obras publicas e da camara municipal ao alcance de qualquer pessoa que a queira ver, examinar e estudar.

Portanto o que vale um tal fundamento para prova de dolo e de intenção de illudir a alguem?... Entretanto assim como este são todos os outros pontos de apoio, creados pelos AA. para sustentarem a sua pretenção!

Nada se ostenta nestes autos tão repugnante e, dizemos mesmo, tão reprehensivel, como a maneira desleal e dolosa pela qual pretendem os AA. interpretar, no art. 3º da acção, a escriptura de fl. 15, que pretendem annullar. Nesse artigo, dizem elles, que o terreno de marinha n. 92 por elles vendido aos RR. não tem fundos até a rua do Hospicio, e somente até a rua da União, sendo que por isso, com má fé, appossaram se os mesmos RR. de todo o terreno intermediario entre as ruas d'Aurora e Hospicio.

A unica e fulminante resposta que se pode dar a um semelhante arrojo de cynismo e de má fé, é chamar a attenção do Sr. julgador para a escriptura de fl. 15 e transcrever as seguintes palavras dictadas pelos AA. ao tabellião que lavrou o instrumento que elles vendedores são senhores e possuidores do dominio util do terreno de marinha n. 92 da rua d'Aurora, freguezia da Boavista desta cidade *com os fundos até a rua do Hospicio* » palavras estas que protestam contra a ardilosa interpretação que agora se pretende dar e que deixam a descoberto toda a fé *punica* dos AA.

No interesse de satisfazer as imprescreptiveis exigencias da justiça, lance ainda o Sr. julgador as vistas para a mesma escriptura a fl. 16 e para o documento de fl. 33 e, então, convencer-se-ha que os AA. recorreram até a mais formal e evidente má fé!

Do primeiro documento citado verá que elles venderam o terreno de marinha n. 92 conforme *houveram por herança de seu finado pae e sogro, Bernardo Antonio de Miranda*, e do segundo, que esse terreno foi descripto e partilhado no inventario, como tendo por *fundo o prolongamento até a rua do Hospicio, sendo que, segundo a planta da cidade, tem de ser atravessado do nascente ao poente por uma rua, e por quatro do sul ao norte.*

Ora, se foi esse o terreno vendido e se a escriptura de venda (de fl. 15), refere se clara, explicita e formalmente a herança pela qual os AA. houveram o mesmo terreno, salta aos olhos que a pretenção destes, formulada no 3.º artigo da acção, não passa de uma dessas *simplicidades* que o direito repelle e a moral fortemente condemna.

No desespero de causa, ainda recorreram os AA. a um expediente que, aos olhos mais desapaixonados, revelam o *supra sumum* da má fé.

Pretendem os mesmos AA. que a venda é nulla e por consequencia, nulla a escriptura de fl. 15 porque a procuração da mulher de Arcenio (a fl 17) é defectiva e insufficiente, já por não especialisar a cousa e o ponto onde se acha situada e já porque, segundo a legislação vigente, terras e terrenos de marinha são cousas diversas!

A procuração supracitada é sufficiente e mais que sufficiente para legitimar a venda, porque ella contem e confere amplos e illimitados poderes para vender *terra ou qualquer outro bem* que a outorgante possua na provincia de Pernambuco e por isto está fora de duvida a legitimidade, com que a mesma outorgante foi representada por seu marido no contrato de fl 15. Quanto, porém, ao vicio proveniente de não ser *terra, um terreno de marinha*, pedimos licença ao Sr. julgador para não responder a inauguração dessa nova jurisprudencia. Em todo o caso, força é confessar que, se, *por desgraça*, a procuração da mulher de Arcenio fosse insufficiente e nulla, a má fé daquelles que a apresentaram, e especialmente a do proprio marido, não poderia aproveitar-lhes, a não ser para qualificação de perfeitos burlões estelionatarios.

Exgotados todos os seus recursos, postos em execução todos os seus meios, lembraram-se, emfim, os A. A. de mais uma pretença nullidade, proveniente de haver o A., Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda, vendido, como propria, cousa que pertencia a sua filha menor Maria; porém, ainda esse ardil lhes não pode aproveitar; por quanto, da certidão de fl. 22 não se prova que parte do terreno vendido pertença, em virtude de partilha, á aquella menor, caso em que seu pai não poderia aliena-lo. Mas, ainda quando houvesse partilha e os interesses da menor se achassem compromettidos pela venda de fl. 15, é só a de duvida que os A. A. não podiam allegar, com successo essa falta, porque ninguem póde valer-se e menos allegar, em seu favor, direito de terceiro.

O que, nessa allegação, ha de mais triste, insolito e repugnante e ver os A. A. accusarem, formalmente o cunhado Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda, de convicto *estellionatario=por haver vendido, como propria, a cousa que lhe não pertencia!* e o que excede a toda a crença é, que o mesmo Francisco Xavier (que figura como A. nesta causa) seja o proprio que por intermedio de seu advogado (que é o seu proprio cunhado) venha confessar em juizo, que vendeu o que lhe não pertencia e assim imprimir em sua fronte o stigma degradante de um crime torpe e infamante.

Não somos nós que o dizemos são os A. A. a fl. 24.

Do exposto verá o Sr. julgador que os A. A. não provaram a sua intenção, manifestada em cada um dos pontos contidos no 2.º art. de sua acção a fl. 12: não a lesão enormissima, por falta de prova do justo preço, ao tempo da venda: não por erro ou engano, porque tambem se não provou a allegação da existencia de uma planta, onde se firmasse o erro: não falta de formalidade na escriptura, porque demonstramos com toda a evidencia, que aquelle instrumento contém todas as declarações exigidas em direito. Portanto, e fre de plano que a presente acção está nas condições de ser julgada improcedente.

Antes de pôrmos termo a este trabalho, chamaremos com empenho, a attenção do Sr. julgador para a interferencia indebita neste processo, como A., de Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda, visto como, não só não foram os R. R. por elle chamados a este juizo, como se mostra da petição de fl. 2, porém ainda não figurou elle nos artigos da acção, como s'evidencia de fl. 12; sendo que por isso, nulla é a sua interferencia e nullo é tudo quanto, por sua parte, foi allegado nestes autos.

Justitia. — Recife, 25 de julho de 1870. — Dr. *Aguiar.*

Sentença proferida em 1ª instancia.

Vistos estes autos em que o Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda e sua mulher, Arcenio Antonio Carneiro da Cunha Miranda e sua mulher pedem, que seja decretada a rescisão do contracto de venda constante da escriptura de fl. 15 sendo os R. R. Manoel de Barros Barretto e sua mulher condemnados a lhes fazerem entrega dos terrenos, em cuja posse entraram por força d'aquella escriptura. Fundam os autores o seu pedido: 1º na lesão enorme, que allegam, a qual torna rescindivel a venda nos termos da Ord. liv. 4 tit. 13;—2º em terem os R. R. obtido o consentimento dos A. A. por dolo, servindo-se de uma planta falsa da cidade;—3º em não se ter feito na escriptura do contracto menção do numero de palmos do terreno vendido, o qual foi sessenta e quatro, segundo o titulo exhibido por elles A. A., e venderem os R. R. sessenta e oito palmos á directoria da estrada de ferro de Olinda;—4º na insufficiencia dos poderes conferidos pela mulher do author Arcenio pela procuração de folhas para a venda dos terrenos, sitos na rua da Aurora d'esta cidade, de que trata a referida escriptura;—5º em figurar, como vendedor, na escriptura de fl. 15 Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda, o qual não tem parte alguma nos mencionados terrenos, porém, sim a sua filha menor, Maria, em nome da qual não podia transigir. Defendem-se os R. R. com a materia de sua contrariedade de fl. 27. O que tudo visto, examinado e apreciado: libello, contrariedade, documentos exhibidos por uma e outra parte, vistoria, razões finaes, etc.

Considerando que não está provado dos autos, que o terreno em questão valia ao tempo do contracto mais do duplo do preço porque foi vendido, ou que foi vendido por menos da metade de seu justo valor, o que era essencial para verificar-se a existencia da lezão enorme allegada e ser decretada a rescisão do contrato nos termos da ord. liv. 4 tit. 13; porquanto o preço da compra feita pelo governo provincial de terrenos sitos na mesma rua e o preço da venda feita dos terrenos de que se trata pelos R. R. á directoria da estrada de ferro de Olinda, constantes dos documentos de fl. 20 e 21 exhibidos pelos A. A. para prova da lezão allegada, não podem servir de base para determinar o justo preço dos terrenos vendidos, isto é, o preço equivalente ao seu valor commum, não só pela differença de tempo, em que se realisaram aquelles contratos, como ainda porque para se determinar o justo preço de um terreno é necessario attender as circumstancias do lugar, da qualidade, da quantidade, etc., e os terrenos de uma mesma rua podem variar de preço como se vê do mesmo documento de fl. 21, do qual consta que o governo provincial comprou terrenos nas proximidades do gymnasio parte a 60$000 o palmo, e parte a 50$000 e que assim tambem o preço da venda dos terrenos feita pelos R. R. a directoria da estrada de ferro de Olinda não póde determinar o preço dos mesmos terrenos ao tempo do contrato, constante da escriptura de fl. 15, cuja data é muito anterior a incorporação da companhia daquella estrada de ferro;

Considerando que os A. A. não exhibiram prova alguma, nem documental, nem testemunhal de que o seu consentimento foi obtido pelos R. R. por dolo ou erro;

Considerando que a circumstancia allegada pelos A. A. de não se ter declarado na escriptura de fl. 15 o numero de palmos de terreno, que se vendeu, não implica a nullidade do contrato, porquanto o objecto da venda foi claramente designado, isto é, *o terreno de marinha numero 92 sito a rua da Aurora desta cidade*, além de que o numero de palmos está declarado no titulo de aforamento obtido do governo provincial; ao qual se refere a mesma escriptura e consta de fl. 30 destes autos;

Considerando ainda, que tambem não é procedente para a rescisão do contrato a allegação de que os réos teem se apossado e vendido maior porção de terreno ou um numero de palmos superior áquelle que compraram á elles autores; porquanto, dado como provado o facto allegado, aos prejudicados cabe usar da acção competente; não podendo servir esse procedimento dos réos de base para a rescisão do contrato, ainda mesmo quando os prejudicados fossem os autores, os quaes, nesta hypothese deveriam usar de acção outra, que não a presente;

Considerando mais que a allegação de que a procuração de fl. 17 não concedia os poderes sufficientes para a venda do terreno questionado, não é procedente; porquanto da mesma procuração nas palavras—*para vender terras ou outro qualquer bem que tenha em commum com o seu marido na provincia de Pernambuco* — evidencia se que houve a concessão dos poderes necessarios para effectuar-se a venda, de cuja nullidade se trata; não sendo assim attendivel o argumento produzido pelos autores, de que a procuração referida concede poderes para a venda de terras e não para a venda de terrenos de marinha;

Considerando tambem, que o facto allegado de ter Francisco Xavier Carneiro da Cunha Miranda figurado como vendedor do terreno, no qual não tinha parte alguma, mas sim a sua filha Maria, não póde autorisar a rescisão do contrato; porquanto os autores não podem allegar em seu favor direito alheio; e o referido Francisco Xavier não póde ser considerado autor na presente acção, sendo a sua interferencia, pela procuração de folha, manifestamente nulla; porquanto os réos não foram chamados por elle a juizo como se evidencia da petição inicial de fl. 2 e do libello a folha;

Considerando finalmente que os autores não podiam ser ouvidos em juizo antes de procederem ao deposito de tudo quanto receberam, em virtude do contrato, cuja rescisão pedem (lei de 31 de maio de 1774, Pereira e Souza, processo civil nota 299; Coêlho da Rocha, direito civil edicção de 1844 § 725) e o mais que consta dos autos — julgo improcedente a presente acção e condemno os autores nas custas.

Recife, 20 de abril de 1871.

Arminio Coroliano Tavares dos Santos.

(Continuar se ha).

Aliança, 14 de junho de 1872.

Hontem chegou nesta povoação a professora publica D. Anna Clementina de Souza Barros, e abriu sua aula hoje. Parece que a actual professora permanecerá por muito tempo nesta povoação, onde ha mais de um anno tem estado a cadeira sem ao menos uma professora interina, porque as suas antecessoras só queriam o bem proprio, e não o bem publico, á excepção da Exma. Sra. D Joanna Carolina de Araujo Figueiredo, que tendo ido tratar de sua saude no Recife, foi removida para outra cadeira. Matriculou muitas alumnas, e esperava então fechar a matricula com quarenta e tantas alumnas. Conquistou a sympathia geral, e retirou-se deixando e levando muitas saudades.

COMMERCIO.

Companhia Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes,

ILEGÍVEL

dinheiro á risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios a vela ou barcaças, á premios muito modicos: á rua do Commercio numero 34.

SEGURO CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

INSURANCE COMPANY

SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Royal Insurance Company.

Real companhia de seguros de Londres e Liverpool.

CAPITAL
2,000,000 libras sterlinas
ou
20,000:000$000

Com autorisação do governo.

Segura contra o risco de fogo, casas, fazendas, e qualquer outra especie de mercadoria.

O agente nesta provincia

J. O'C. Doyle.

38 — Rua do Commercio — 38

N. B. Para seguros de vida de pessoas livres que a companhia tomará em sua séde em Londres ou Liverpool, o mesmo agente servirá de correspondente, recebe as propostas, reclamações e premios dos seguros das pessoas aqui residentes para transmittir á companhia, e entregar aos segurados os respectivos titulos.

Seguros contra-fogo

COMPANHIA

NORTHERN.

Capital . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva . . . . 8,000:000$000

Agentes,
Mills Lathan & C.

Seguros maritimos e terrestres

A companhia Fidelidade de Lisboa, toma na sua agencia em Pernambuco, seguros maritimos e terrestres, dando nestes ultimos (debaixo de sua mesma responsabilidade) o setimo anno gratuito ao segurado: n. 44, rua do Marquez de Olinda n. 44.

PRAÇA DO RECIFE 16 DE JULHO DE 1872.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão—1ª sorte 749 rs. por kilo.
Algodão—de Goyanna 1ª sorte 735 rs. por kilo.

F. J. Pinto,
Presidente.
Dubourcq,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15. . .	575:015$493
Idem do dia 16	34:744$341
	609:759$834

Descarregam hoje 17 de julho de 1872

Brigue inglez—*Adella*—varios generos e madeira.
Barca ingleza—*Kedron*—varios generos.
Patacho portuguez—*Vanda*—idem.
Escuna ingleza—*Royal Arch*—idem sobre agua.
Barca ingleza — *David Anderson* — farello para amostra.
Barca portugueza—*Arabella*—varios generos.
Brigue portuguez—*União*—idem.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 15. . . .	6:953$436
Idem do dia 16.	915$582
	7:869$018

SAHIDAS DE MERCADORIAS.

Volumes sahidos com fazenda	193
Idem idem com generos diversos	257
Somma	450

Importação.

— *Patacho brasileiro* Veloz, *vindo do Rio de Janeiro, consignado a Fernandes & Irmãos, manifestou:*

Café 200 saccos a Fernandes da Costa, 106 a Gonçalves Beltrão, 102 a Rodrigues Mendes, 102 a Sidré da Motta, 50 a J. J. Leitão, 50 a J. J. Alves, 50 a Rosa & Irmão, 40 a F. J. da Costa Guimarães, 40 a Annes Jacome, 30 a Prisco Barbosa, 30 a ordem.

Fumo de S. Pedro do Sul 25 fardos a Oliveira Fonseca.

Massas 100 caixas aos consignatarios.

Pedras de marmore 61 e 5 caixas a P. A. da Silva.

Paina 100 fardos a Pinto Guimarães.

Pipas vasias 100 á ordem.

— *Barca ingleza* David Auterson, *vinda de Montevidéo, consignada a Carvalho & Nogueira, manifestou:*

Farello 2370 saccos aos consignatarios.

— *Brigue allemão* Fanny Suppicick, *vindo de Cette, consignado a Tisset Fréres, manifestou:*

Azeite de oliveira 16 caixas a Bruno & Giovo.

Cerveja 10 caixas aos consignatarios. Chapéos 1 caixa a Bruno & Giovo. Couros 1 caixa aos mesmos.

Manná 3 caixas a Barle & C.

Pentes 1 caixa a Bruno & Giovo. Perfumarias 1 caixa aos mesmos.

Salpicões 1 caixa a Bruno & Giovo.

Vinho branco 300,1, 1,215,5 e 640,10 aos consignatarios, 3 barris a Pereira Lemos.

— *Patacho portuguez* Fausto, *vindo do Rio de Janeiro, consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:*

Barricas vasias 310 aos consignatarios, 300,2 a João Licio & Filho.

Café 104 saccos a Souza Basto, 103 a Soares Primos, 101 a Lima & Reis, 100 a A. F. Corga, 100 a Costa Araujo, 50 á ordem, 32 a E. E. de Moraes, 25 a Palmeira.

Farinha de trigo 200 barricas a Duarte das Neves.

Pipas vasias 150 á ordem

— *Brigue portuguez* União, *vindo do Porto, consignado a Soares Primos, manifestou:*

Arcos 35 rodas aos consignatarios, 320 a Gonçalves Beltrão.

Calçado 1 caixa a Cunha Guimarães. Carne de porco, 2 caixas a J. R. de Faria, 5 barris e 5 caixas a Guedes de Araujo. Capachos 2 fardos a Parente Vianna. Cestos 20 á ordem. Corda de linho 10 fardos a Fraga & Rocha.

Escovas 1 caixa a D. Teixeira Basto.

Ferragens 2 barricas a Silva & Alves, 6 cunhetes a Rabello, 1 a Fernandes da Cunha, 1 caixa a Monteiro Gregorio, 3 a Ferreira Guimarães. Figuras de barro 6 caixas a Cordeiro Lima. Fogões de ferro 2 a Carvalho & Nogueira.

Imagens 1 caixa a Alves Ferreira, 1 a Parente Vianna & C.

Linho 2 caixa a Costa Maia. Linha, pentes etc., 4 caixa a Monteiro Gregorio, 5 a Basto Oliveira.

Mobilias 21 volumes aos consignatarios.

Objectos para igrejas 1 caixa a Cunha Irmãos & C.

Palitos 5 caixas a Braga Gomes. Peixe 2 barricas a J. F. Paquete. Pentes 1 caixa a Nunes da Fonceca. Pedras 6116 á ordem.

Pomada 20 cunhetes aos consignatarios, 40 a Pereira & Irmãos. Pregos 10 barris a Carvalho & Nogueira, 24 a Rabello, 21 a Fernandes da Cunha, 19 a Ferreira Guimarães.

Rolhas 4 saccos a Braga Gomes.

Vasos e outros objectos para jardins, 57 caixas a Carvalho & Nogueira, 32 a Pereira & Irmãos, 23 a J. A. Pereira. Vinho 10 pipas e 15,5 a B. C. de Rezende Rego, 25,5, 20,10 e 100 caixas a Ramos Peixoto, 30,5 a Gomes e Costa, 25,5 e 50,10 a Rabello, 8,4 a Lapa & Primos, 1,5 a M. Soares Pinheiro, 3,8 e 25 caixas a Izidoro B. de Oliveira, 1,20 a J. Gonçalves, 12 caixas a Oliveira Filhos, 200 a Pereira Carneiro, 50 a Monteiro Gregorio, 400 a Aquino Fonseca, 406 á ordem.

Accrescimo

Calçado 1 caixa a Rodrigues Irmãos & Guimarães.

Fechaduras 2 caixas a Rabello.
Galões 1 caixa a Azevedo Maia e Silva.
Imagem 1 caixa a J. de Souza Maia.
Mercurio 1 caixa a Netto Campos.
Objectos diversos 6 caixas a Rabello, 3 a Castro Soares.
Papel 1 caixa a Castro Soares. Persiana 1 volume a Rodrigues Irmãos & Guimarães. Pregos 40 barris a Rabello.

— *Barca portugueza* Arabella, *vinda da Ilha de S. Miguel, consignada a Ferreira de Almeida & C., manifestou:*

Agoa mineral 1 caixa a Campiano & Cordeiro.

Barricas abatidas 14 volumes aos consignatarios. Batatas 110 caixas aos mesmos.

Carvão de pedra 100 toneladas aos consignatarios.

Ligedo 1,228 pedras a A. J. Furtado, 234 a Augusto M. Machado.

Mós 98 casaes aos consignatarios.

Objectos diversos 23 volumes a Maurisson de Farias, 3 a A. J. Furtado, 2 á ordem, 1 a Augusto M. Machado, 1 a Oliveira Miranda, 1 a Souza Rego.

Peixe salgado 23 barricas á ordem. Peixes vivos 2 boiões a Cordeiro Lima, 2 a José J. Tasso. Presuntes 2 caixas aos consignatarios.

Vergas de pedra 255 a J. I. de Avila.

Despachos de exportação no dia 15 de julho de 1872.

Para os portos do exterior.

— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregaram; Keller & C. 551 saccas com 40,523 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Elf*, para Liverpool, carregaram: E. R. Rabello & C. 100 saccas com 6,694 kilos de algodão; Rabe Schmettau & C. 9 ditas com 565 ditos de dito.

— No brigue inglez *Mary Catherine*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 450 barricas com 54,326 kilos de assucar branco.

— No palhabote brasileiro *Rapido*, para o Rio da Prata, carregaram: Amorim Irmãos & C. 649 barricas com 75,285 kilos de assucar branco.

— No patacho americano *F. H. Jennings*, para o Rio da Prata, carregaram: P. Carneiro & C. 100 quartos de barricas com 3,589 kilos de assucar branco.

— No brigue portuguez *Triumpho*, para o Porto, carregou: A. F. Martins 1 barrica com 111 kilos de assucar branco e 1 dita com 65 ditos de farinha de mandioca.

— No brigue inglez *Redeast*, para o Canal, carregaram: Johnston Pater & C. 400 saccas com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio portuguez *Ceres*, para o Porto, carregou: J. Baptista Moreira 101 couros seccos salgados com 707 kilos.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 15. . .	30:377$732
Idem do dia 16.	570$664
	30:948$396

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 15. . .	100:494$866
Idem do dia 16	2.273$545
	102:768$411

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 16.

Aracajú e portos intermedios—7 dias, vapor brasileiro *Jaguaribe*, de 459 toneladas, commandante Guilherme de Castro, equipagem 26, carga algodão e outros generos; á companhia Pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio da Prata—Brigue inglez *E. A. Carrington*, capitão I. Sarrchet, carga assucar e aguardente.

EDITAES.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, não se tendo effectuado a arrematação de 16 barricas de barrilha, expostas a leilão pelos editaes ns. 1 e 6, de novo se declara que a venda das referidas mercadorias terá logar as 11 horas do dia 19 do corrente mez; previnindo-se que nos termos do art. 310 do regulamento de 19 de setembro de 1860 serão vendidas as mesmas mercadorias englobadas ou em pequenos lotes como convier mais ás partes.

Alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1872.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

CONSULADO PROVINCIAL.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que no dia 23 do corrente se hão de arrematar na porta desta repartição ás 11 horas do dia sessenta e oito caixinhas com doce de goiaba avaliadas por 53$300, e seis cadeiras, uma marquesa e uma banquinha de amarello, por 61$000, apprehendidas pelo feitor conferente João Baptista do Rego a Oliveira & Bezerra e Manoel Duarte Lopes de Vasconcellos.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1872.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

O capitão José Pedro das Neves, juiz de paz mais votado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves da cidade do Recife, e presidente da mesa parochial da mesma freguezia.

Faço saber que tendo S. M. o Imperador dissolvido a camara dos deputados, por decreto n. 4965, e mandado convocar outra por decreto n. 4966, de 22 de maio do corrente anno para o 1º de dezembro deste anno, designando na forma do decreto n. 40, da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, o dia 18 de agosto vindouro para proceder-se a eleição dos eleitores, convido aos eleitores e supplentes a comparecerem as 9 horas da manhãa do referido dia em o corpo da matriz desta freguezia afim de organisarem a mesa parochial, ficando os que deixarem de comparecer sem causa justificada sujeitos a multa, conforme determina a lei; convido igualmente os votantes desta freguezia a comparecerem e votarem na fórma do artigo 100 da referida lei em 23 cidadãos, numero este de eleitores que dá esta freguezia; declaro igualmente que a chamada dos votantes será feita pela qualificação do corrente anno conforme determina o aviso do ministerio do imperio de 10 de junho do corrente anno.

ELEITORES.

Capitão José Pedro das Neves, Dr. Antonio Gomes Tavares, commendador João da Cunha Magalhães, José da Silva Loyo Junior, Estevão Jorge Baptista, Manoel Francisco Marques, João Marques Corrêa, Anastacio José da Costa, Herculano José Rodrigues Pinheiro, Manoel Estanislão da Costa, Francisco João de Barros Junior, Bernardo Ferreira Loureiro, Balthazar José dos Reis, Antonio Rufino de Andrade Luna, Manoel Marques de Abreu Porto, Joaquim Anastacio da Cunha e padre Miguel Vieira de Barros Moreira.

SUPPLENTES.

Francisco José Jayme Galvão, José Pedro dos Santos Neves, Joaquim Mauricio Lins, José Luiz Serra-Cavalcante, Gonçalo Rodrigues de Almeida Leite, Christovão Januario Vieira de Barros, Eduardo Duarte Rodrigues, José Maria do Rego Albuquerque, Americo Vespucio de Hollanda Chacon, Pedro José de Siqueira, Manoel José Dantas Junior, José Joaquim Fernandes, Manoel Joaquim da Silva Rios, João Lourenço Pereira da Costa, Manoel José da Fonceca Mariz, Silvino Antonio Rodrigues, Francisco Fernandes de Mello.

E para conhecimento dos eleitores, supplentes e votantes mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia do Recife, aos 15 de julho de 1872.

Eu, Innocencio da Cunha Goyana, escrivão o escrevi.

O juiz de paz presidente,
José Pedro das Neves.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 2 do corrente mez, manda fazer publico que vai novamente á praça no dia 18 de julho proximo vindouro, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do rebaixamento da ladeira do Timbó, na estrada da Victoria, cujo orçamento tendo sido reconsiderado, ficou elevado a 9:900$000, e sendo a arrematação feita sob as clausulas especiaes já annunciadas.

As pessoas que se propozerem á essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O capitão Antonio da Rocha Accioly Lins, 1º juiz de paz mais votado do 1º districto da freguezia do Poço da Panella, em virtude da lei etc. etc.

Faço saber que, achando-se designado o dia 18 de agosto proximo vindouro, para se proceder a eleição dos eleitores que teem de eleger os deputados á assembléa geral legislativa, por haver sido por S. M. o Imperador dissolvida a camara dos deputados, e de conformidade com as ordens do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que me foram communicadas pela camara municipal desta cidade, convoco os eleitores e supplentes desta freguezia á comparecerem as 8 horas da manhãa do supradito dia 18 de agosto, em o corpo da igreja matriz desta freguezia, afim de se organisar a mesa parochial, incorrendo os que deixarem de comparecer sem motivo legitimo na multa comminada no art. 126 § 50 n. 2 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846. Assim tambem convoco os cidadãos qualificados votantes nesta freguezia, para que compareçam para darem seus votos na fórma do art. 100 da mesma lei, observando que não serão admittidas as sedulas dos votantes que não comparecerem pessoalmente, e bem assim as que contiverem nomes riscados, alterados ou substituidos por outros, como expressamente declara o art. 59 da dita lei.

ELEITORES.

Os Srs: Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, capitão João Luiz Victor Lieuthier, Manoel José de Paiva Pinto, Felippe Duarte Pereira Junior, Theophilo Alves da Silva, José Paulino Ribeiro de Mello, Sebastião Affonso do Rego Barros, capitão José Camello do Rego Barros, tenente José Francisco do Rego Barros, Galdino Temistocles Cabral de Vasconcellos, tenente Francisco Carneiro Monteiro, Francisco Cesario de Mello Rego, Antonio Lins Caldas, Antonio José Gomes do Correio, João Francisco do Rego Maia, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, capitão José Cesario de Mello, capitão Antonio da Rocha Accioly Lins, Dr. José Bernardo do Galvão Alcoforado Junior.

SUPPLENTES.

Os Srs.: Serapião de Mello Carneiro, Manoel Francisco Coelho Junior, Joaquim Ignacio da Costa, Antonio Felix Maciel, Bento da Rocha Wanderley Lins, José Gregorio Pinto, Francisco de Paula Machado, Christiano da Gama Lobo, Manoel Carneiro Rodrigues Campello, Antonio de Paula Ribeiro, Antonio Camillo da Costa, José Francisco Pinto, Francisco de Hollanda Chacon, Rozendo Maximiano dos Santos, João Venancio Machado da Paz Junior, José Maria de Mello Junior, Manoel Joaquim Carneiro Monteiro, Leopoldo do Rego Barros, Francisco Hermogenes Correia de Albuquerque, Sebastião Correia de Albuquerque.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares mais publicos desta freguezia e publicado pela imprensa.

Poço da Panella 10 de julho de 1872.—Eu Manoel Francisco Coelho Junior, escrivão de paz que o escrevi.

Antonio da Rocha Accioly Lins.

— A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de quem interessár possa, que por força do aviso n. 285 do ministerio dos negocios da fazenda de 27 de junho de 1865 ficarão pertencendo ao municipio do Recife os foros e laudemios sobre os terrenos de marinha que antes eram pagos á camara de Olinda, e pelo presente convida a todos os posseiros dos referidos terrenos a apresentarem seus titulos para serem devidamente registados.

Paço da camara municipal do Recife 3 de julho de 1872.

Ignacio Joaquim de Souza Leão,
presidente.
Augusto Genuino de Figueiredo,
official maior servindo de secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 27 de maio ultimo, manda fazer publico que no dia 5 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda desta thesouraria, se levará á pregão, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do 5º lanço da estrada de Muribeca, orçada em 19:250$, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas:

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1872.

O official maior
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

As obras do 5º lanço da estrada da ramificação de Muribeca serão executadas de conformidade com a respectiva planta e orçamento no valor de 19:250$.

2º O arrematante dará começo as obras no praso de um mez e as concluirá no de oito, ambos contados da data do contrato.

3º A importancia do contrato será paga em quatro prestações iguaes, correspondendo cada uma a 4ª parte da obra total.

4º Em tudo mais que não vai especificado nas presentes clausulas se observará o regulamento da repartição das obras publicas. Conforme

Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 27 de maio ultimo, manda fazer publico que no dia 5 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se levará á pregão, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do 4º lanço da estrada de Muribeca, orçada em 14:190$, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas:

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 6 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1º As obras do 4º lanço da estrada de Muribeca na importancia de 14:190$, serão executadas de conformidade com o orçamento e planta approvada pelo presidente da provincia.

2º O arrematante dará principio as obras no praso de um mez e as concluirá no de oito mezes.

3º Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações iguaes, correspondendo cada uma á 4ª parte da obra executada.

4º Em tudo mais que não vai especificado seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme
M. A. Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, do 1º do corrente mez, manda fazer publico que no dia 19 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a obra da canalisação do riacho Jordão e cambôa da Boa-Viagem, na importancia de 16:882$951 réis, e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem á essa arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª A obra da canalisação do riacho Jordão e cambôa da Boa-Viagem serão executadas de conformidade com a planta e orçamento approvado pelo Exm. Sr. presidente na importancia de...... 16:882$951 réis.

2.ª O arrematante dará começo ás obras no praso de um mez, e as concluirá no de 1 anno, ambos contados da data da approvação do contrato.

3.ª A importancia da arrematação será dividida em quatro prestações iguaes, sendo paga cada uma dellas á proporção que o arrematante tiver executado uma quarta parte da obra.

4.ª Em tudo mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia de 7 do corrente, manda fazer publico que vai novamente a praça no dia 8 de agosto proximo vindouro, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do segundo lanço da estrada de Una a Capoeiras, orçada em. . . . 22:000$000 e sob as clausulas abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou puplicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de maio de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª

O segundo lanço da estrada de Una a Capoeiras de 2202,90 metros de extenção na importancia de 22:000$000 será executado de conformidade com o respectivo orçamento e desenhos juntos, approvados pelo presidente da provincia e instrucção do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª

O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de trinta dias, e os concluirá no de dezoito mezes, contados ambos da data do contrato.

3.ª

O trabalho será executado a partir dos dous pontos extremos para o centro.

4.ª

Os pagamentos serão feitos em seis prestações iguaes, correspondente cada uma a um sexto da importancia total, quando os trabalhos executados corresponderem a essa quantia.

5.ª

Em tudo o mais que aqui não vai especificado, seguir-se-ha o que a respeito dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme,
Miguel Affonso Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 3 do corrente, manda fazer publico que, no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente á praça para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra dos reparos e alguns melhoramentos de que necessita a cadeia da cidade de Goyanna, orçada em ...... 2:078$125 rs. e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessoas que se propozerem essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes,

1.ª Os reparos da cadeia de Goyanna na importancia de 2:078$125 rs. serão executadas de conformidade com o respectivo orçamento.

2.ª O contratante dará começo as obras no praso de 8 dias e as concluirá no de 3 mezes contados da data da approvação do contrato.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações, sendo a primeira quando tiver começado a obra; a 2.ª quando houver feito metade dos reparos, e 3.ª quando concluil-as.

4.ª Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

Conforme,
M. A. Ferreira.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, de 3 do corrente, manda fazer publico que vão novamente a praça no dia 18 de julho proximo vindouro, perante a junta desta thesouraria, para serem arrematadas por quem por menos fizer, as obras dos reparos e alguns melhoramentos urgentes de que necessita o quartel do destacamento da cidade de Goyanna, orçadas em 1:602$213 e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

As pessôas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 25 de junho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes.

1.ª Os reparos do quartel de Goyanna na importancia de 1:602$213 serão executados de conformidade com o respectivo orçamento.

2.ª O contratante dará começo ás obras no prazo de oito dias e as concluirá no de oito mezes, contados da data da approvação do contrato.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será feito em tres prestações; sendo a primeira quando tiver começado a obra; a segunda quando houver feito metade da obra e a terceira quando concluil-a.

4.ª Para o mais que não se acha especificado nas presentes clausulas se observará as disposições do regulamento de 31 de julho de 1866.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARACOES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 25 do corrente as arrematações dos impostos provinciaes (menos o dizimo de gado vaccum) que se acham nas comarcas seguintes:

Boa vista por um anno	732$000
Cabrobó idem	732$000

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Nos termos do artigo 745 do regulamento de 19 de setembro de 1860, se intima ao dono de quatro pares de sapatões apprehendidos em 25 de maio ultimo a bordo do vapor inglez *Neva*, pelo guarda Silva Lima, para no praso de 15 dias, independente de qualquer outra intimação, apresentar sua defesa, requerer o que for a bem de seu direito e ver proseguir os mais termos do processo de apprehensão, que contra o mesmo se está instaurando nesta repartição.

Alfandega de Pernambuco 11 de julho de 1872.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues,

Fiscalisação da freguezia do Poço da Panella, 16 de julho de 1872.

Acha-se em deposito um cavallo de côr pedrez que foi pegado em um sitio no lugar do Caldeireiro: quem se julgar com direito ao mesmo, compareça nesta fiscalisação que pagando o que marca a lei lhe será entregue.

O fiscal,
Sebastião Affonso do Rego Barros.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que na segunda quinzena do corrente mez pagam-se os juros das apolices da divida provincial, emittidas por conta de emprestimo de 1:200:000$000.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de julho de 1872.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE

— A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 18 do mez de julho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

Travessa de S. Pedro.

Sobrado de 2 andares n. 2.	[illegible]
Rua do Farol.	
Casa terrea n. 72	[illegible]
Rua da Soledade.	
Casa terrea n. 72	96$000
Rua de S. Jorge.	
Sobrado n. 20	240$000
Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar, n. 21 A	264$000
Loja do mesmo n. 1. B. . . .	520$000
PATRIMONIO DOS ORPHAOS.	
Rua da Madre de Deos	
Idem n. 8.	350$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21.	385$000
Travessa da Madre de Deos	
Casa terrea n. 23	600$000
Rua da Cacimba.	
Casa terrea n. 2.	186$000
Rua do Encantamento,	
Sobrado de 2 andares n. 9	1:000$000
Rua da Senzalla Velha.	
Sobrado de 2 andares n. 131. . . .	601$000
Rua do Rosario da Boa Vista.	
Casa terrea n. 58.	301$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 99	350$090
Idem n. 100.	205$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de julho de 1872.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que existe em poder do carterio interino da mesma, para serem vendidos, exemplares da collecção das leis e decisões do governo, promulgadas no anno de 1871, pelo preço de 7$ cada exemplar.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 15 de julho de 1872.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Quinta feira 18 do corrente pelas 12 horas do dia ha reunião da directoria desta companhia o que terá lugar no respectivo escriptorio rua do Cabugá n. 16.

O secretario,
José Honorio B. Menezes.

THEATRO SANTO ANTONIO

Empreza--Vicente e Bahia

COMPANHIA DRAMATICA
COM O CONCURSO DA PRIMEIRA ACTRIZ

Manuela Lucci

HOJE

Quarta-feira 17 de julho

Ao publico.

Por molestia do actor Eduardo não pode realisar-se o programma annunciado, sendo substituido pelo seguinte:

Primeira representação da comedia em 1 acto:

UM MARIDO EXEMPLAR

Seguindo-se tambem pela primeira vez neste theatro a interessante comedia em 3 actos:

O CASAMENTO SINGULAR

Principiará as 8 1/2.

AVISO.

Sabbado 19 representar-se-ha o programma que estava annunciado para hoje:

VALERIA
E
COMEDIA DE SALA

GRANDE EXPOSIÇÃO DE

FIGURAS DE CERA

EM
Tamanho natural
NA

Rua do Commercio n, 17

Primeiro andar.

Todos os dias uteis das 4 horas da tarde as 10 da noute, e em dias santificados das 10 horas da manhãa ás 10 da noute.

Entrada geral 1$000

A' noute durante a exposição o eximio pianista o Sr. Julio Poppe tocara diversas peças de seu repertorio.

O emprezario para cumprir com o que prometteu ao respeitavel publico desta capital. e antes de sua retirada transformou o 11º quadro.

S. M. C. o rei Amadeu 1 e seus ajudantes de ordens, quando visitou a camara mortuaria onde jaz o cadaver do general Prim, logo em sua chegada a Madrid.

Este é um dos quadros dos mais importantes que fazem parte da collecção de figuras, e por isso o emprezario entendeu expol-o ao publico agora para o poderem apreciar.

THEATRE
Gymnase Dramatique

Jeudi 18 juillet 1872

SOIRÉE DRAMATIQUE ET LITCÉRAIRE

Mme, Marietta Alfieri

GRAND PREMIER ROLE TRAGIQUE FRANÇAIS ARRIVANT DE PARIS,

Avec le concours de *M. VALLIER*, artiste du théâtre de la Porte-Saint-Martin,

Donneront une seule et unique représentation composée de

JEANNE D'ARC
OU
L'HÉROINE DE LA FRANCE

Tragédie-Drame historique en 3 actes.

DIOGÈNE

A la recherché d'un homme

Prix des place, comme à l'ordinaire—Pour la location, s'asredder ass contrôle du théâtre.

On commencera a huit heurs et demie.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio-Grande do Sul

Recebe carga á frete o brigue brasileiro D. Mauricia: á tratar com seus consignatarios Amorim Irmãos & C., rua do Bom Jesus n. 3, outr'ora rua da Cruz.

COMPANHIA DE Navegação Brasileira

Dos portos do norte é esperado até o dia 26 do corrente o vapor *Bahia*, commandante Felippe, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga e passageiros trata-se na agencia. Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até 1 hora da tarde do dia de sua sahida: na agencia, rua do Commercio n. 8.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo no escriptorio da companhia, e depois deste termo serão recolhidas no trapiche Dantas.

Para condições, fretes e passagens trata-se na agencia, rua Commercio n. 8.

COMPANHIA DE NAVEGAÇAO BRASILEIRA

Dos portos do sul é esperado até o dia 22 do corrente o vapor *Ceará*, commandante Eustaquio, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Encommendas de pequeno valor, peso, medida e tambem dinheiro, recebem-se até a 1 hora da tarde do dia da sahida do vapor.

As encommendas vindas por este vapor serão entregues até o dia da sahida do mesmo no escriptorio da companhia; depois desse termo serão recolhidas no trapiche do Dantas

Para fretes e passageiros trata-se na agencia rua do Commercio n. 8.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue *Isabel*, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C á rua do Bom Jesus n. 57.

Para o Porto

Vai sahir com brevidade o brigue portuguez *Triumpho*, recebe carga a fretes commodos e tambem passageiros, para os quaes offerece muito boa accommodação: a tratar com Soares Primos rua do Vigario n. 17.

Porto por Lisboa

Para os indicados portos pretende sahir com a possivel brevidade a barca portugueza *Ceres*, navio de 1ª classe, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo e passageiros, para os quaes tem aceiados commodos, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 50.

Para o Pará

A barca portugueza *Despique II*, capitão F. João de Carvalho, de 1ª classe, e tendo já dous terços de carga engajada, pretende sahir com brevidade: e para o resto que lhe falta trata-se com Ferreira & Loureiro, na travessa da Madre de Deos n. 10.

Pará

Para o indicado porto pretende sahir com pouca demora a barca portugueza *Arminda*, por ter dous terços de seu carregamento prompto, e para o que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 5.

PARA O PORTO

Vai sahir em poucos dias a galera *Nova Fama 2.ª*: para carga e passageiros aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com Soares Primos, rua do Vigario n. 17.

Para o Rio Grande do Sul

vai seguir dentro em poucos dias o patacho nacional *Pelicano*, e recebe carga a frete muito modico: a tratar na rua do Vigario n. 1, 1º andar, escriptorio de Balthar Oliveira & C.

Para Lisboa

o patacho portuguez *Vanda*, capitão P. A. Pestana de Barros, vai sahir com brevidade: para carga e passageiros trata-se com E. R. Rabello & C., rua do Commercio n. 48.

Para o Porto

O patacho portuguez *Olinda*, capitão Moraes a sahir até o fim do corrente mez, toma ainda alguma carga: á tratar com os consignatarios Monteiro, Gregorio & C., a rua do Bom Jesus numero 56.

Para a Bahia

Segue nestes dias o brigue allemão *Fanny Suppecick*, capitão Korff, o qual póde receber carga a frete: a tratar com o mesmo capitão ou com os consignatarios Tisset Fréres, rua do Commercio numero 9.

LEILOES.

LEILÃO
DE

Um cabriolet americano de 4 rodas, coberto, com varaes, lança, arreios e lanternas, 4 rodas novas para cabriolet americano. Um excellente silhão inglez.

(Tudo em optimo estado)

Um pianno forte, 1 machina de costura e outros objectos.

HOJE.

A' 1 HORA DA TARDE.

A. Harisnaandy, tendo seguido para Europa, venderá em leilão do dia 17 do corrente, por intervenção do agente Pinto, o seu cabriolet e mais objectos acima mencionados á 1 hora da tarde na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 58, onde haverá no mesmo dia venda de moveis, louça e vidros.

Leilão
DE
Moveis, louça, crystaes e dous cabriolets americanos.
Hoje

Por intervenção do agente Pinto.
Rua do Visconde de Goyanna n. 58 casa em que morou o Sr. João da Cunha Neves.

LEILAÕ
DE
Moveis, louça e crystaes
dous cabriolets americanos com arreios.

A SABER:

Um piano forte e quasi novo, 1 mobilia de jacarandá gosto moderno, 1 jardineira, vasos para flores, 2 grandes jarres de marmore, castiçaes e mangas, 2 candelabros, 2 candieiros a gaz, 2 espelhos, tapetes para sofás e para portas, 2 serpentinas, 2 lotes de esteiras forro para salas e 4 venezianas.

Uma rica mobilia de mogno a Luiz XV com 1 sofá, 2 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 2 espelhos grandes molduras douradas, 2 cadeiras para piano, 2 armarios com espelhos, 1 meza redonda, de mogno, 2 candieiros verdes, 2 candelabros de bronze, 1 excellente cama franceza com colxão de molas.

Uma machina de costura (perfeita), 1 excellente guarda-vestidos com espelho, 1 guarda roupa, 1 cama franceza, 1 commoda, 1 cama para menino, 1 berço, 2 cabides, 1 lavatorio, 2 camas de vento, 1 meza de cabeceira, jarros para flores, globos para candieiros a gaz, 1 livro com finas gravuras. Uma meza elastica, 1 guarda-louça, 2 appara-

ILEGÍVEL

dores, armarios, 2 ditos torneados, 1 quartinheira 12 cadeiras, 2 ditas de balanço, 2 ditas pequenas, 1 marqueza, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, colheres, garfos e facas, flandres, 3 fructeiras, 1 porta-queijo.

Um cabriolet americano de 4 rodas, coberto, para 2 pessoas, 1 dito de 4 rodas com assentos para duas e 4 pessoas, lança e varaes com coberta que se póde tirar.

Um armario para arreios, 2 escadas de abrir, 2 jarras, 4 rodas, 2 chicotes, 2 bombas para cacimba e dous bahús com roupa.

HOJE

Na casa n. 58 da rua do Visconde de Goyanna (outr'ora Mondego).

O agente Pinto levará a leilão os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 58, em que residio o Sr. João da Cunha Neves, onde poderão os pretendentes examinarem ditos objectos na vespera e dia do leilão.

Os concorrentes que seguirem para alli no *bond* que parte da estação da rua do Brum ás 10 horas, terão conducção gratis.

O leilão principiara ás 10 1|2 horas em ponto por serem muitos os lotes.

LEILÃO

DO

Brigue nacional Santo Amaro

Hoje

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Oliveira autorisado pelo competente dono, fará leilão por intervenção de seu preposto Pinho Borges, do brigue nacional *Santo Amaro*, ancorado neste porto e consistindo em velas grandes e pequenas, joanêtes, traquetes de lona, gaveas, 2 mastros com todos os seus pertences, mastaréus, vergas, moitões, 1 relogio da bitacula, 1 globo para a mesma, 2 signaes, 1 sino de bronze, 1 escaler, 4 remos de faia, 2 ditos de pinho, 1 canôa, bombas, guinchos, estôpa, ferragens e mais utencilios de bordo, dos quaes se darão as informações necessarias no escriptorio do referido agente, sito á rua do Bom Jesus n. 43, (outr'ora Cruz), onde será effectuado o leilão no dia e hora acima mencionados.

LEILAÕ

DE MOVEIS

louça e vidros

QUINTA-FEIRA 18 DO CORRENTE

Sendo 1 mobilia de jacarandá com muito pouco uso com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consolos com pedra e 1 sofá, 1 rico guarda-vestidos de amarello, 1 dito dito de nogueira, 1 importante toilet de mogno, 2 pares de jarros, 2 pares de castiçaes e 2 cadeiras de balanço.

Uma mobilia de faia com 12 elegantes cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos com pedra e 1 sofá, 1 cama de faia para menino, 2 camas de ferro, 2 marquezões um largo e outro estreito, 1 mesa elastica de de amarello, 1 bonito guarda-louça, 2 apparadores de amarello, 1 mesa de amarello com pedra, 1 cabide de amarello, 3 cadeiras de ferro e 1 grande apparador de amarello.

Uma mobilia de mogno com 18 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 consolos com pedra e sofá, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica, 6 cadeiras de junco, 1 rica poltrona de jacarandá estufada, s adeira de balanço americana, 2 bancas de amarello, diversos quadros, 1 candelabro louça de pam celana, para jantar, copos, garrafas para vinore calices, e muitos outros objectos de gosto.

O agente Martins fará eilão por ordem de uho, familia que mudou de residencia, de todos os moveis acima, os quaes foram transportados para o 2º e 3º andares do sobrado n. 48 da rua do Imperador,

Principiará ás 11 horas.

LEILAÕ

DE

Torçal, chapéos enfeitados para senhoras, calçado inglez e fazendas avariadas.

SEXTA-FEIRA 19 DE JULHO

A's 10 1|2 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto.

Rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

Chapéos de palha da Italia com deffeito e avariados.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE

A's 10 horas da manhãa em ponto

O agente Pinto levará a leilão a requerimento de Soura, Sá & C., por autorisação do gerente do consulado francez e em presença do chanceller, de uma caixa marca S S & C. n. 14, com chapéos de palha e outros para senhoras, enfeitados, avariada a bordo do navio francez *Granville*, na sua ultima viagem a este porto.

O leilão será effectuado as 10 horas do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilaõ

DE

Uma caixa com calçado inglez para senhoras e meninos (com defeito.)

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE.

A's 10 1|2 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto.

Na rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

Queijos londrinos e salame

Sexta-feira 19 do corrente

A'S 11 HORAS DA MANHÃA.

O agente Oliveira, por intervenção de seu preposto Pinho Borges, fará leilão de 8 1/2 caixas com salames pesando 20 kilos cada uma e 2 caixas contendo 24 queijos londrinos; defronte da altandega no armazem do Sr. Annes, no dia e hora acima mencionados.

Leilão

DE

FAZENDAS

AVARIADAS

ás 11 horas.

SEXTA-FEIRA 19 DO CORRENTE.

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

Haverá sessão ordinaria quinta feira 18 do corrente julho, pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA.

1º Pareceres e mais trabalhos de commissões;

2º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 15 de julho de 1872.

J. SOARES D'AZEVEDO,
Secretario perpetuo.

CASA DA FORTUNA

Aos 5:000$

Bilhetes garantidos.

Rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes em inteiro n. 742 com 5:000$ quatro quartos n. 1928 com 300$, dous meios n. 1800 com 100$ e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (11ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias, a beneficio da matriz da Capunga (12ª), que se extrahirá na sexta-feira, 19 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Comarca de Flores.

O bacharel Felix de Figueirôa, promotor publico da comarca de Pajehú de Flores, advoga nos termos de Flores, Ingazeira, Villa Bella e Municipio do Triumpho. Encarrega-se da cobrança amigavel ou judicial de qualquer debito, por commoda porcentagem: quem de seus prestimos se quizer utilisar, póde dirigir-se directamente ao annunciante, ou entender-se com os Drs. Manoel de Figueirôa Faria e Felippe de Figueirôa Faria, na rua Duque de Caxias n. 44, escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

Inglez e francez.

Uma pessoa competentemente habilitada offerece-se a ensinar a fallar e escrever inglez e francez em casas particulares, e póde ser procurado no pateo de S. Pedro n. 17.

— Unico deposito em Pernambuco dos charutos G. Schnorhusch da Bahia, no escriptorio de Cunha & Manta: vende se de todas as marcas, por preços estabelecidos, e em porção de 5,000 para cima se dará desconto: na rua do Marquez de Olinda n. 40.

Escravo fugido

Auzentou-se desde 13 de maio proximo passado o preto Alfredo, de trinta e tantos annos, estatura, alto e magro, olhos grandes e tem um geito no andar, é perfeito cozinheiro e foi escravo do Srs. Adriano & Castro, e ultimamente do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, costuma andar pela Capunga e Poço da Panella, e consta que já foi visto na cidade de Olinda; estes são os pontos aonde elle tem andado: quem o pegar traga-o a rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival sem Segundo, que será bem gratificado,

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

43—Rua do Barão da Victoria—43

Residencia á mesma rua n. 7, 2º andar.

Vaccina todas as quintas-feiras e domingos.

Gratis aos pobres.

Loja

Traspassa-se o arrendamento da loja da rua do Barão da Victoria n. 45: á tratar na mesma.

Cosinheira

Precisa-se de uma mulher forra ou escrava que seja boa coziuheira e engommadeira para casa de familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 93, loja.

Imperial fabrica

DE

Rapé areia fina da Bahia

DE

Moreira & C.

O abaixo assignado, unico agente dessa fabrica, avisa ao publico que tem aberto o deposito de dito rapé no seu escriptorio á rua do Vigario n. 21, onde os freguezes encontrarão sempre a quantidade que precisarem.

Recife, 29 de abril de 1872.

Domingos Alves Matheus.

Casa da fortuna.

Rua 1º de Março numero 23.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes da loteria do Rio n. 408 dous meios de n. 3744 com a sorte de 4:000$, convida os possuidores a virem receber, que promptamente se rão pagos como é costume.

Manoel Martins Viuza.

SEGUROS

MARITIMOS

E

CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabélecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal.

Amarante.
Arcos de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamego.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa de Conde.
Villa Nova de Famalicão.
Villa Nova de Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.
Penafiel.
Regoa.

AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

Unica que paga as sortes

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

AVISO

Fugio no fim do mez de novembro do anno de 1869, do engenho Goitá, sito na comarca de Nazareth, a escrava Thereza, de 30 annos de idade pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: côr mulata bem clara, baixa e grossa do corpo, rosto redondo, olhos castanhos e grandes, nariz um tanto chato, bocca grande, dentes grandes e cangulos, cabellos meios louros e caxeados para as pontas, braços e pernas grossas, pés curtos e grossos, com algumas cicatrizes de relho nas costas.

Igualmente está fugido desde o dia 26 de fevereiro do correnete anno o escravo crioulo de nome agostinho, de 40 annos de idade pouco mais ou menos, e os signaes seguintes: côr bem preta, alto e grosso do corpo, rosto redondo e carnudo, olhos pretos e grandes, nariz chato, bocca grande, beiços grossos, representando dous beiços do lado de cima, com falta de dentes na frente, cabeça comprida e calva de diante para traz, principiando a pintar tanto no cabello como na barba, pernas finas, pés tortos apalhetados, com uma cicatriz em um dos regeitos dos pés,

Este escravo foi comprado a Pedro Garcia, morador no sertão do Sabogy, e já fez uma sahida com destino ao sertão e foi preso em Bom Jardim da comarca do Limoeiro.

Roga-se a todas as autoridades policiaes, ou mesmo pessoas particulares, que o prender e conduzir ao referido engenho Goitá, a serem entregues a seu senhor o major Christovão de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, será por cada um gratificado com 200$000 rs.

Aluga-se

o 3º andar da casa da rua do Amorim n. 39, com commodos para pequena familia; a tratar no armazem do mesmo.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana.

São convidados os senhores accionistas a virem receber o segundo dividendo na razão de 24$ por acção. Pernambuco 8 de julho de 1872.

Os directores,
Luiz Duprat.
J. H. Trindade.
Luiz A. Siqueira.

Companhia Alliança

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL..Rs. 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vella e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

— Precisa-se fallar com a Sra. Anna Maria da Conceição, que ja morou em Barreiros, aonde tem um filho de nome Juvencio, a negocio de seu interesse na loja das 6 portas, em frente ao Livramento

CASA DO OURO

Aos 5:000$000.

Bilhetes garantidos da provincia.

Rua do Barão da Victoria,

Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 800$ em tres quartos de n. 45, e a de 100$ em quatro quartos de n. 2388; alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (11ª), e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para ir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova com os mesmos annuncios.

Acha-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz da Capunga, que será extrahida no dia sexta-feira 19 do corrente mez.

PREÇOS.

Inteiro	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

João Joaquim da Costa Leite.

Terrenos a' venda

Na estrada dos Afflictos, sitio n. 22, que foi ultimamente subdividido por seu proprietario, vende-se lotes de terra a vontade dos compradores, a preço razoavel, e bem assim duas casas nas mesmas terras. A' vista de sua situação esses terrenos offerecem proporções muito vantajosas para quem quizer edificar boas casas de campo; a localidade convida os concorrentes, pois na frente do dito sitio ha a estação da estrada de ferro do Caxangá, que offerece facil e barata conducção para materiaes, e para passageiros a 100 e 200 rs. em 1ª e 2ª classe. Arrabalde aprasivel e saubre onde ha uma igreja quasi defronte do dito sitio, que offerece vantagens incontestaveis para boas casas de vivenda. Os pretendentes podem entender-se com Tristão Francisco Torres nos domingos e santificados no referido sitio, e nos dias uteis na rua do Imperador, armazem n. 48.

Xarope Hydrocotyla Aziatica

A hydrocotyla aziatica é uma planta que se acha muito a miudo em Mauricio, Borbão, Singarope, Bombaim, Madras, e outras provincias das Indias Orientaes onde desde muitos annos está empregada com a maior efficacia contra as diversas molestias de pelle, taes como o *lichen*, *o eczéma*, *o acne*, *o prurido*, *o pemphigo*, *a lepra vulgar*, *a elephantiasis*, *as ulcerações scrofulozas ou syphiliticas*, assim como contra todas as doenças conhecidas debaixo do nome generico *dartros*. Experiencias numerosas feitas pelos medicos dos hospitaes de Paris, sobretudo no hospital de Sm. Luiz, destinado especialmente ao tratamento dos doentes deste genero de molestias, provarão a efficacia dessa planta nos casos signalados acima.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Escravo fugido.

Fugiu do engenho Arendepe no dia 26 de outubro proximo passado o escravo Francisco Baca, de Angola, com 60 annos de idade, alto, corpo regular, muito barbado, e com alguns cabellos brancos; é mestre de assucar e talvez esteja occulto no Recife, ou na freguezia da Escada. Dou 100$000 de gratificação a quem m'o trouxer.

Arendepe, 11 de julho de 1872.

Manoel Felippe de Souza Leão.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de familia de duas pessoas: a tratar na rua Direita n. 3, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e outra para engommar: na rua do Corredor do Bispo n. 11.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba perfeitamente cozinhar: a tratar na rua do Hospicio n. 50.

— Precisa-se de uma ama para pequena familia: na rua de Hortas n. 94.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite para uma familia franceza: na rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

AMA Precisa-se de uma livre ou escrava: na travessa de S. Pedro n. 4 primeiro andar.

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: a tratar no caes do Ramos n. 18.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua de S. Francisco n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz n. 18, 3º andar.

Precisa-se de uma ama perfeita cozinheira, paga-se bom ordenado, para casa de homem solteiro: na rua do Livramento n. 6, loja.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite para uma familia estrangeira, sendo boa paga-se 40$ por mez: a tratar na rua do Imperador n. 79. 2º andar.

AMA Na rua do Alecrim n. 20 precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma familia de duas pessoas.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Imperial n. 199.

AMA Offerece-se uma ama para engommados: quem pretender, dirija-se á rua dos Pires n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

ROUBO.

Furtaram dous relogios de senhora com suas competentes correntes, broches e mais um trancelim fino de ouro; o numero de um é 20423 e em ambos tem escripto dentro da caixa A' Pendula Fluminense-Bormeault, rua da Quitanda n. 153, Rio de Janeiro. A quem forem offerecidos, roga-se o obsequio de os apprehender e participar na rua do Imperador n. 26, sobrado, que se gratificará.

CRIADO

Precisa-se de um criado, forro ou escravo, para conduzir um taboleiro de comida: á rua Nova loja n. 11.

Aluga-se

o 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 42, o qual precisa de pequenos concertos: a tratar na taberna por baixo do mesmo sobrado.

— Precisa-se de uma criada para casa estrangeira, para cozer e engommar: a tratar na rua do Commercio n. 38.

GRANDE

DEPOSITO E OFFICINA

DE

PIANOS

Rua Nova n. 14, sobrado

ANTONIO JOSE' DE AZEVEDO

participa aos amigos e ao respeitavel publico que acaba de abrir um grande deposito de pianos e officina para concertos, na rua e numero acima, onde sempre encontrarão pianos a venda dos seguintes fabricantes:

Erard.
Henrique Werzs,
Pleyel Wolff & C.
Blondel.
Amedée Thibault.

AFINADOR.

Na mesma officina encontrarão um perito affinador prompto a accudir a todos os chamados.

400$000.

Dá-se a quantia acima a quem apprehender os escravos Manoel Ricardo e Fiel, que fugiram no dia 14 de maio deste anno: o 1º é da provincia do Ceará, e veio para esta pequeno, cabra atalocado, cabellos cacheados, pés pequenos, baixo, bom corpo, bocca lascada, com pouca barba no queixo, e pouco bigode, representa ter 30 annos, ladino, e gosta de andar limpo; suppõe-se ter levado em sua companhia uma mulher de nome Rachel, alva, com cabellos cortados. Fiel, é cabra claro, idade de 27 annos, altura e corpo regulares, cabellos carapinhos, andar vagaroso e espigado, tem falta de uma unha em um dos dedos grandes dos pés, um buraquinho no nariz encostado as ventas, proveniente de um couce de cavallo, pouca barba; levou em sua companhia uma mulher de nome Felismina, de cor alva, com bom caballo. Da-se metade da gratificação acima a quem levar qualquer um destes escravos ao engenho Maçuassú, freguezia da Escada, ou no Recife, rua do Cabugá n. 18, casa de Manoel José Ferreira Cruz.

ATTENÇÃO

Vende-se um grande sitio no Barro logo no principio, com 13 casas na frente, com cacimba e planta de capim: quem pretender dirija-se ao mencionado lugar ou á rua de Pedro Affonso n. 34, armazem de Antonio Fernandes Ramos de Oliveira.

— Na rua Nova n. 14, 2º andar, lava-se e engomma-se com grande perfeição e por commodo preço.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n, 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

N. 180:000

O Sr. Melquiades Antunes de Almeida queira vir á esta typographia concluir o pagamento do aluguel da casa em que móra em Olinda.

Dinheiro a juros

Precisa se da quantia de 3:000$000 a juros de 1 1|2 0|0 ao mez, e por espaço de um anno, pagando-se nessa mesma occasião os juros: quem quizer fazer este negocio, annuncie sua morada, ou deixe carta fechada nesta typographia com os algarismos 1 2 3.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE!

Esta excellente e admiravel medicina, e preparada d'uma maneira a mais scientifica por Chimicos e Droguistas mui doutos e d'uma instrucção profunda, tendo tido muitos annos de experiencia ao par d'uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste d'um simple extracto d'um só artigo; mas sim, é composta d'extractos d'um numero de raizes, hervas, cascas, e folhas, possuindo todas ellas, sua virtude especial ou poder em curar as molestias as quaes teem séde ou essento, no sangue ou nos humores; e estes differentes extractos vegetaes, acham-se por uma tal forma combinados á ponto de conservarem em toda a sua força, o curativo especial de virtude, que cada um de per si possue. A raiz da planta de Salsaparrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezam e estimam. Na composição da **Salsaparrilha de Bristol** entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma, que possa por leve ser perigosa ou injuriosa á saúde; e tanto n'este, como em quasi todos os mais respeitos, é ella inteiramente diversa de todas essas mais preparações, as quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são accondicionadas ou postas em garrafas pequenas, sendo receitada em doses mui diminutas d'uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

SALSAPARRIRA DE BRISTOL

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, o grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondicionam sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa **Salsaparrilha de Bristol** oonteem a messa quantidade igual á porção contida naquellas garrafas pequenas, e além disso, possue ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella, que por ventura se possa achar contida dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Portanto é mui natural, que aquelles, que se acham occupados em preparar e vender as suas producções, em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes: proclamando, que a nossa **Salsaparrilha de Bristol** não possue a menor virtude; porém quão effectivamente são elles *postos em silencio*, quando indicamos, ou simplesmente referimo-nos para com essas centenares de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todas as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestam o poder curativo e virtudes maravilhosas da nossa.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles lugares aonde as differentes raizes, drogas, hervas, e plantas de que se compõem as nossas medicinas, são produzidas, é que nos habilita á exercer aquelle constante cuidado e disvello na minuciosa escolha; e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Em quanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem á dinheiro, nem á diligencias; afim de alcançarmos o melhor—e unicamente o melhor—de cada um artigo ou ingridiente que entra na sua composição; é pois levados e compenetrados da mais firme e persuasiva confiança; que podemos afoutamente dizer aos doentes de todas as nações, e de todos os paizes, que na **Salsaparrilha de Bristol**. possuem um remedio mais efficaz e seguro; do que nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não hade mallograr vossas expectativas, na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades:

Escrofulas,	Tinha,
Chagas antigas,	Syphilis, ou Mal Venereo
Ulceras,	Humores Escrofulosos,
Feridas Ulcerosas,	Irregularidades do Sexo
Tumores	Feminino,
Abscessos Apostemas,	Nervosidade,
Erupções,	Debilidade Geral,
Herpes,	Febra e Malignas e
Salsagem	Febre e Sezões
Impigens,	Billosas,

Lepra, febres intermittentes e remittentes, hydropesia e ictericia, etc., etc.

Ontro-sim, achar-se-ha, que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas o adiantamento da cura, é grandemente promovido e apressurado; usando só ao mesmo tempo das nossas mui valiosa **pilulas vegetaes assucaradas de Bristol**, tomadas em doses moderadas em connecção ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se desprendem e livremente circulam espalhados pelo systema isto causado pelo utso da Salsaparrilha; e por esta forma faciliar a volta e o exercicio normal das operações funccionaes,

A qual é preparada sómente pelos unicos

Propmrietaos,

Agentes

MUDOU-SE

A botica popular n. 77, da rua da Imperatriz para a mesma rua n. 69 e 71, continuam a funccionar, com quanto ainda não esteja prompta.

O Dr. Sarmento Filho, cirurgião do hospital *P*edro II, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão, na casa de sua residencia a' rua do Imperador n. 29

Refinação de assucar

Um havanez, chegado ha pouco, entendendo de distillação de aguardente e de assucar, offerece os seus prestimos a quem delles precisar: deixe carta nesta typographia com as iniciaes X. X.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pelo finado João José do Couto, estando a proceder ao respectivo inventario, roga a quem se julgar credor do mesmo finado apresente sua conta legalisada nestes quatro dias, á rua da Imperatriz n. 66. Recife 16 de julho de 1872.

Domingos Antonio da Silva Beiriz.

50$000

Na praça da Independencia n. 33 se dá de gratificação a quem apresentar a escrava Marianna, preta, de idade mais de 50 annos, bastante ladina, com falta de dentes, estatura baixa, tem sido por duas vezes encontrada com um balainho na rua da Aurora em direcção da via-ferrea, ou então em Santo Amaro; em todo o caso parece que deve estar por aquellas immediações, está ausente desde 6 de fevereiro.

— Acha-se aberta desde o 1º do corrente a aula nocturna da villa da Escada.

— Da-se ainda 400$ sob penhor em alguma escrava: na rua de Hortas n. 94.

Tintura da China

Para tingir os cabellos, barbas, bigodes e restitui-lhes a côr natural, em 2 minutos

Entre todos os preparados chimicos destinados á colorisação do cabello, deve a *Tintura da China*, por sua superioridade, occupar um dos mais distinctos lugares. Ella dá ao cabello a côr que se deseja, sem o damnificar, mais antes o conserva e fortifica.

Deposito na pharmacia americana de Ferreira Maia & C, rua Duque de Caxias n. 57

Creme de Sob-nitrato de Bismutho

O sob-nitrato de Bismutho é um destes raros medicamentos que podem-se qualificar de heroicos; com effeito se emprega com um successo sempre assegurado contra todas as lezões das vias digestivas, taes como *diarrheas, dysenterias, gastritis, gastralgias, dores do estomago e da barriga, ulcerações dos intestinos*. Cada vidro acompanha uma colher que é a doze.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Pastilhas de Mannita

As pastilhas de Mannita são por certo a medicina racional dos meninos, aos quaes se administram com excellente resultado para os males de *garganta*, *coqueluche e falta de apetite*. Para elles não ha purgante mais suave e que tomem com mais prazer. Estas pastilhas previnem tambem as convulsões que resultam dos accidentes da dentição, e tem uma acção muito poderosa como o verme fugo.

Deposito Pharmacia Americana de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Pilulas assucaradas de Bristol.

NAO CONTEM NEM CALOMELANOS NEM NENHUM OUTRO MINERAL.

A grande necessidade e falta de um cathartico ou de uma medicina purgativa, ha muito que tem sido sentida, tanto pelo povo, como mesmo por meio da faculdade medica; e por isso, infinito é o gosto e prazer que sentimos, em podermos com toda a confiança e seguridade, recommendar as *pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, como uma excellente medicina purgativa, a qual encerra em si todas as partes e mais ingredientes essenciaes, tornando-se em um perfeito, seguro e agradavel cathartico de familia. Este remedio não é composto dessas drogas ordinariamente usadas na composição dessas pillulas, que por ahi se vendem, mas sim, são preparadas com as mais finas e superiores qualidades de raizes medicinaes, hervas e plantas, depois de se haver chimicamente extrahido e separado, os principios activos, ou aquellas partes que contêem o verdadeiro valor medicinal, daquellas porções fibrosas inertes e agrestes inteiramente destituidas da menor virtude. Entre esses agentes activos ou ingredientes especificos, podemos nomear a *podophgtiin*, a qual segundo a experiencia tem demonstrado, possue um poder o mais maravilhoso possivel sobre as regiões do *figado*, assim como sobre todas as secreções biliosas. Isto de combinação com o *leptandrin*, e mais alguns extractos vegetaes e drogas altamente valiosas, constituem e formam uma pilula purgativa, tornando-se por isso muitissimo superior, á qualquer uma outra medicina da mesma natureza, que jámais fora apresentado ao publico. *As pilulas vegetaes assucaradas de Bristol*, achar-se-hão sempre um remedio prompto, seguro e eminentemente efficaz, para a cura de molestias, taes como sejam as seguintes.

Dspepsia, ou indigestão,	Hydropesia dos membros ou do corpo,
dAstringencia, ou.. prisão do ventre habitual,	Affecções do figado, Ictericia, Hemorrodias,
Azia do estomago flatulencia,	Mau halito, e irregularidades do sexo
Perda do apetite,	femenino,
Edtomago sujo,	Dores de cabeça.

Em todas as molestias que derivam a sua origem da massa do sangue: a *salsaparrilha de Bristol* esse melhor de todos os purificadores deve ser tomado conjuntamente com as plulas, pois que estas suas medicinas, tendo sido expressamente preparadas para obrarem de harmonia uma com a outra, quando fielmente assim se faz, não nos resta a menor duvida em dizer que no maior numero dos casos, odemos affiançar não só um grande alivio, como tambem uma cura prompta e radical, isto está bem visto, quando o doente não se ache n'um estado muito além dos recursos humanos.

ORGANDY

O Pavão vende cortes de organdy branco para vestidos, sendo de quadrinhos tendo 8/2 varas cada corte a 3$500.

Ditos finissimos com quadrinhos miudos e graúdos e a mesma medida a 5$000.

Ditos listrados, fazenda de muita phantasia a 5$000.

Ditos empessas, fazenda finissima que se vende a 640 rs. a vara.

Grande sortimento de tarlatanas brancas e de côres, assim como filó branco, liso de salpicos.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 à 104.

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa, grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros uzos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas de diversos tamanhos.

Vapores horizontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.

Moendas completas de diversos tamanhos, obra muita forte e bem acabada.

Meias moeúdas para assentar em grades de madeira.

Taixas de ferro de ferro fundido e batido de diversos tamanhos.

Rodas d'agua de diversos tamanhos.

Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.

Concertos Concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 101, 102 E 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Neste estabelecimento fundado ha cerca de trinta annos, vende-se todo o machinismo preciso para a architetura desta provincia e para o fabrico do assucar e preparação do algodão; entre outras machinas de vapor, moendas de canna para vapor, agua ou animaes, rodas d'agua, rodas dentadas, aguilhões e chumaceiras, tachas para engenhos, crivos e boccas de fornalha, moinhos para mandioca, cannos de ferro, torneiras de ferro e bronze, fogões, bombas para cacimba, ditas de repucho, guindastes, guinchos, alambiques, prensas hydraulicas, ditas de parafuso, ferragens para carros, navios e obras publicas, columnas e traves, serras e serrarias, diversos utencilios, preparos e motores para descaroçar algodão.

Vende-se a prazo ou a dinheiro com desconto.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
Rua do Barão da Victoria
N. 7 – Outr'ora rua Nova – N. 7
Sempre novos sortimentos

Calçado francez

Botinas novas para senhoras e meninas.

Botinas para homens, bem bezerro, pellica, cordavão, vaqueta e panno, duraque com biqueira de verniz, pellica com biqueira de verniz, bezerro e pellica com ilhós e com botões, tanto dos fabricantes Suzer como de Polak.

Botas russianas, meias botas, perneiras e meias perneiras para montaria.

Sapatos de vaqueta de verniz com sola de madeira, proprios para os sitios, jardins e banhos, tanto para senhora como para homem.

Sapatos de borracha para homem, senhora e menino.

Botinas e abotinados de muitas qualidades e preços para meninas e meninos.

Sapatos de verniz, charlat, casemira, tapetes avelludados e de trança, francezes e portuguezes.

Perfumarias

Finos extractos, banhas, cosmeticos, oleos, opiatas e pós dentrificios, agua de flores de laranja, agua de Cologne, divina, florida, lavande, e de toilette, tintura para barba e cabello, pós de arroz sabonetes e muitos artigos delicados, como frasquinhos de extractos, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes, Piver e Coudray.

Quinquilharias

Finos artigos de Paris, de differentes gostos e phantasia, como sejam os seguintes:
Leques para senhoras e meninas.
Luvas de pellica e de fio de Escocia.
Espelhos differentes, para sala e gabinete.
Vidros avulsos para espelhos.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Diversas obras de ouro de lei.
Correntes de plaqué para relogios.
Bolsinhas e cofres de seda e de velludo.
Diversos objectos de phantasia para toilette.
Pincenez, oculos e bengallas de luxo.
Chicotes e bengallas de baleia, canna e junco.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Escovas para cabellos, roupa, dentes e unhas.
Pentes de marfim muito finos, para caspas.
Ditos differentes para cabello e barba.
Carteiras para notas e para dinheiro.
Malas, bolsas e saccos de viagem.
Gaiolas de arame para passarinhos.
Venezianas transparentes para janellas.
Abats-jours transparentes para candieiros.
Mamadeiras de dar leite mui facil as crianças.
Tiras de molduras douradas para quadros.
Ricos quadros já promptos para paisagens.
Estampas de santos, cidades e phantasias.
Esterescopos e cosmoramas com ricas vistas.
Objectos de magicas para entretenimento.
Machinas de differentes systemas para café.
Berços de vime para embalar crianças.
Cestinhas para meninas de escola.
Jogos, de dama, dominó, bagatellas e da gloria.
Campainhas de molas para chamar criados.
Realejos, accordions, vidros avulsos para cosmoramas e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar.

Brinquedos
Para crianças.

O maior sortimento que se póde desejar de toda sorte de brinquedos fabricados em diversas partes da Europa para entretenimento dos meninos.

Preços

Em virtude de novas ordens dos fabricantes, vende-se tudo a preços baratissimos: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

3:000$000

Dá-se a premio de um e meio por cento sobre hypotheca em predio de maior valor e nesta cidade a quantia de 3:000$000: quem precisar deixe carta nesta typographia com as iniciaes J. B.

— Chama-se a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia para o pessimo estado da estrada do governo que conduz á Muribeca, que, por intransitavel, os proprietarios dos engenhos dessa localidade se acham impedidos de transportar os seus generos para a cidade do Recife, e até a mesma ponte fronteira ao engenho Guararapes, falta-lhe o estivado, e deste ponto em diante o lamaçal é invencivel, sem que a conservação da estrada seja ou procure ser util. Muito se confia no zelo e interesse de S. Exc. pelo melhoramento da provincia.

— Precisa-se de um menino livre ou escravo para serviço de armazem, de idade de 12 a 16 annos: a tratar no caes do Ramos n. 18.

Gabinete Portuguez
DE
Leitura em Pernambuco.

Não se tendo reunido numero legal de membros do conselho deliberativo para a sessão convocada no dia 12 do corrente, novamente convido de ordem do Illm. Sr. presidente para a sessão ordinaria quinta-feira 18 do corrente as 6 horas da tarde, na sala das respectivas sessões.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 16 de julho de 1872.

Antonio Augusto dos Santos Porto.
1º Secretario.

— Aluga-se o sobrado de um andar e loja da rua de S. Jorge (Pilar n. 119), ultimamente concertado e pintado; a chave está na refinação do Sr. Penna á mesma rua, e lá se dirá com quem se ha de tratar.

Grande ascenção aereostatica.
Domingo 21 do corrente.

As 5 horas da tarde do dia acima indicado fará ascenção no largo de Santo Amaro o grande hypodromo de invenção nacional—La republica—de cujo bojo penderá um trapesio, onde irá fazendo evoluções o *menino* que costuma andar em fraldas na campina do referido lugar, hasteando uma bandeira com as iniciaes—C. N.—que quer dizer commercio nacional. A orchestra será de arromba e constará de taxos, pratos, gaitas, sinos, foles, baixos, maracás, moungús e birimbaus. Para maior facilidade á concurrencia haverá um bond expresso, que partirá da estação sempre que houver mais de um passageiro.

Nozinho.

CAUTELA!
MEURON & C.
AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

Dr. R. Vianna

Medico operador e parteiro, recentemente chegado da Europa, onde dedicou-se a cirurgia, partos e especialmente as molestias e operações de vias *genito ourinarias*, tem o seu consultorio á rua do Vigario n. 1, segundo andar, onde dá consultas do 1½ dia as 2 horas, gratis aos pobres.

Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute.

Rua do Vigario n. 1. 2º andar.

Engenho Soledade

Este engenho é situado na ribeira de Gitituba, a margem do rio Camaragibe, de grande extensão em terrenos os melhores que se pódem desejar para a cultura de cannas; mós com agua e tem proporções para se levantar mais dous engenhos d'agua guarnecidos com ricas mattas. Esta propriedade vende-se ou arrenda-se, e tambem dá-se terrenos para levantar outros engenhos pelo tempo que se convencionar: a tratar com seu proprietario ao largo do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

Attençaõ

Precisa-se fallar com o Sr. Manoel de Oliveira Ferreira Guimarães, natural de Portugal, cidade de Guimarães, a negocio de seu interesse, em virtude de cartas recebidas dalli: na rua do Imperador, loja n. 54.

MOFINA
Sio..., sio..., não ouve?

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36 á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

7,8,4,7,0.

O Sr. José Alves Machado Guimarães, é pela *segunda vez* chamado a vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu particular interesse.

Cosinheiro

No collegio da Conceição precisa-se de um cozinheiro.

Interesse

O Sr. José Alves Machado Guimarães queira ter a bondade de vir a rua do Imperador n. 28, a negocio de sua conveniencia.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao publico e especialmente ao corpo do commercio que nesta data compraram ao Sr. Joaquim Gonçalves de Azevedo Maia, o seu deposito de pão e bolacha, sito no largo da Penha n. 8, livre e desembaraçado de qualquer debito que possa apparecer até esta data.

Recife, de julho de 1872.

Joaquim da Silva Salgueiral & C.

Escravo fugido

Ausentou-se desde o dia 14 do corrente o preto creoulo de nome Rodolpho, idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, olhos vêsgos e tem um geito no andar; foi escravo de Luiz de Oliveira Lima, é habil, sabe ler e costuma intitular-se como forro, tem andado pela Soledade, Cisco, e caminhos de Olinda; quem o pegar traga-o na rua Direita n. 16, que será recompensado.

— Desde o dia 6 de janeiro do anno passado que ausentou-se da casa de seu senhor na rua da Cruz, a escrava Thomazia, crioula, com 26 a 28 annos de idade, baixa, corpolenta, cabeça chata, beiços grossos, mãos bem feitas, com as juntas dos dedos calejadas, peitos grandes, uma marca redonda em um dos braços, pés meio chatos; desconfia se andar por estes arrabaldes acoutada por um Portuguez, ja tem sido encontrada em Caxangá e Jaqueira: roga-se ás autoridades ou a quem a apprehender leva-la á rua da Cruz n. 23, ou á rua de Hortas n. 14, que serão bem recompensados.

CRIADO

Precisa-se de um bom criado para casa de homem solteiro, paga se bem: na rua do Marquez de Olinda n. 20.

Ao commercio

Os abaixo assignados scientificam ao respeitavel corpo do commercio que compraram ao Sr. Marcos de Almeida Lima o estabelecimento de molhados sito no pateo do Terço n. 11, livre e desembaraçado de qualquer debito: quem se julgar com direito ao mesmo queira nestes tres dias entender-se com o Sr. Marcos de Almeida Lima. Recife 4 de julho de 1872.

Minervino Francisco Lobo.
Francisco Ignacio Lobo.

TRILHOS URBANOS
DO
Recife á Olinda
e Beberibe.

Tendo sido roubado o cofre em que se guardavam os bilhetes, na estação do Varadouro, em Olinda, que eram alli depositados para serem vendidos; e, convindo evitar que sejam aproveitados por quem possa illegalmente estar de posse desses bilhetes, não serão recebidos nos trens desta companhia, de segunda-feira (15) em diante, os bilhetes carimbados com duas firmas, por se acharem á venda desde já, para passagens, bilhetes carimbados com uma só firma.

Escriptorio da companhia, 11 de julho de 1872.

O director, gerente interino,
J. F. S. Porto.

Trocam-se

notas das caixas filiaes do banco do Brasil, com pequeno desconto: na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

— O abaixo assignado tendo de retirar-se para o Porto no fim do corrente mez, julga nada dever nesta praça ou fóra della, até esta data; deixa encarregado de seus negocios ao seu primeiro caixeiro João de Almeida Seixas, e procurador ao seu amigo José Antonio de Souza Bastos.

Recife 16 de julho de 1872.

Constantino Rodrigues Mendes.

ATTENÇÃO

No dia 4 de agosto do anno passado ausentou se do engenho Camaragibe o escravo Vicente, de idade 40 annos, cabra, de altura regular, tem todos os dentes, e são limados, tem cicatrizes de ferida que teve nas pernas, e tem manchas brancas nos pés e nas mãos, é bem ladino que costuma involver-se em presepios, julga-se que esteja em Montes de Una ou em Goyanna por ter la parentes: roga-se as autoridades ou a quem o apprehender leva-lo ao Recife ao Sr. José de Sousa Barreiros, na rua da Companhia Pernambucana n. 2, que serão generosamente recompensados.

Aluga-se

por 12$ mensaes a casinha n. 49 do becco do Adique, freguezia de S. José: a tratar na rua da Madre de Deos n. 16.

— Fugiram do engenho Cacho-irinha, freguezia da Escada, os escravos Rufino e Ignez, na noite de 12 para 13 do corrente, os quaes teem os signaes seguintes: Rufino, côr fula, estatura regular, corpolento, pés mal feitos, falta de dentes na frente do lado de cima, 25 a 28 annos de idade, olhos regulares, nariz chato, cabellos carapinhos, levou roupa de brim; Ignez, mulata clara, rosto largo, olhos salientes, alta, secca, pés grandes, cabellos carapinhos, nariz chato. Estes escravos são casados e pertencem ao abaixo assignado, que gratificará generosamente a quem os apprehender e levar ao referido engenho.

Manoel Cavalcante de Albuquerque.

— José Maria Palmeira faz sciente ao commercio desta praça e ao publico em geral, que tem pago todos os seus debitos, e quem se julgar credor por qualquer quantia dirija-se ao seu escriptorio, largo do Corpo Santo, que será promptamente pago, e declara mais que não tem fóra de seu poder letras de seu saque ou como aceitante ou endoçante, qualquer titulo ou documento que appareça é falso; faz igualmente publico que sua casa de retalho na rua larga do Rosario n. 27, sob a firma de Palmeira & C. em que é socio de industria e unico gerente Manoel José dos Santos, nada deve, e os que se julgarem credores podem mandar receber suas importancias que são promptamente pagos.

— Continúa fugido desde 18 de maio do corrente anno o escravo Benedicto, de idade de 40 annos, crioulo bem preto, estatura regular, pés grossos, quebrado, anda sempre com um avental comprido desde o pescoço até a cintura, anda vestido de calça de brim pardo e camisa de chita, levou toda a sua roupa em um balaio de vinho champagne com a competente tampa, e consta estar em uma das casas das freguezias do Recife, Santo Antonio ou Boa-vista: por isto roga se a todas as autoridades policiaes e pessoas particulares que o prendam para ser entregue ao seu senhor á rua larga do Rosario n. 10, botica que foi do finado Pinto. E desde já protesta-se proceder contra quem o tem occulto, gratificado e pago de qualquer despeza quem o pegar.

— Aluga-se até setembro de 1873 o 1º andar do sobrado sito a rua da Aurora n. 79, tendo cocheira, estribaria, agua, gaz e esgoto: a tratar na mesma rua n. 81.

— O abaixo assignado faz publico em geral que d'ora em diante deixa de assignar-se por José Antonio de Carvalho Junior e sim por José Antonio da Costa Carvalho.

NOTAS

Troca-se notas do banco do Brasil e de suas filiaes na rua do Barão da Victoria n. 63, antiga rua Nova, loja de João Joaquim da Costa Leite.

— Na Praça da Independencia n. 33 se compra ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se vende obras de igual especie.

O Bouquet das Damas
Rua 1º de Março n. 14
Salaõ de cabelleireiro

A' loja de miudezas, no 1º andar.

O Bouquet das Damas tem para vender a seus freguezes um grande sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes da Europa.

Um sortimento completo de obra de cabello de luxo, feito e de encommenda, cuja casa tem habeis artistas; um dito de luva de Jouvin, caixinha para costura, album para retrato, gravata do ultimo gosto para homem e senhora, abotoadura de collete, fitas de seda de todas as cores, enfeites para vestido, tem toda mercadoria do ultimo gosto, um sortimento de flores lisas de seda, espartilhos para senhora e filet, e tambem outros artigos do ultimo gosto, que os freguezes visitando o estabelecimento poderão apreciar, alem dos preços baratos, a boa qualidade das mercadorias. O salão tem habil official para fazer a barba e cortar cabello.

— Os credores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva são convidados a apresentarem com a maior brevidade possivel em casa dos administradores da dita massa á rua da Companhia Pernambucana n. 14 os seus titulos, álem de proceder-se a classificação de creditos. Recife 10 de julho de 1872.

Os administradores,
Joaquim Dias dos Santos & C.

— A caixa filial do banco do Brasil em liquidação, paga o 37º dividendo de suas acções inscriptas nesta caixa, a razão de 8$ por acção: na rua do Marquez de Olinda n. 49.

Precisa-se

comprar ou alugar um pequeno sitio na estrada do Arraial que fique perto de alguma estação da via-ferrea do Caxangá: no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Moleque

Precisa se alugar um moleque de cerca de 16 annos, vindo de casa de tratamento, com garantia de conducta, para comprador e copeiro de um estrangeiro solteiro: na rua do Torres n. 36, no Recife.

— João Pereira Pedroso Lima e João Francis o Henriques fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que na presente data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de taberna sito á rua de Santa Thereza n. 60, sob a firma social de Pedroso & Henriques, ficando o ex-socio Henriques na posse exclusiva do estabelecimento com todo activo e passivo, e obrigado á sua liquidação como unico responsavel; retirando-se o ex-socio Pedroso Lima pago e satisfeito de seu capital e lucros e desonerado de qualquer responsabilidade. Recife 10 de julho de 1872

CAIXEIRO

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna: em frente a rua do Vigario n. 2.

Estrada do Lucca.

Aluga se um sitio e casa com 3 salas, 7 quartos, cozinha fóra, cocheira, estribaria e cacimba: o sitio é proprio para ter vaccas por ser bastante grande para criação: quem pretender dirija-se a rua do Vigario Tenorio n. 31, 1º andar.

ATTENÇÃO
Tres escravos fugidos

Desappareceram no dia 23 de novembro de 1871, do engenho Deus Braços de Cima, na freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Felix, crioulo, de 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, cheio do corpo, bem feito de pés e pernas, rosto redondo e um pouco carrancudo, falla pouco, tem todos os dentes da frente, alguns dos quaes são limados, usa de suissas, tem cabellos brancos pella na cabeça; foi escravo de Joaquim Raphael da Cruz, de Pajeú de Flores, d'onde veio para ser vendido na cidade do Recife. E' a segunda vez que desapparece este escravo do poder do abaixo assignado, sendo que da primeira foi preso em S. José da Ingazeira, pelo que se suppõe ter ido para o mesmo lugar.

João, que representa ter 32 annos, muito alto, secco do corpo, braços e pernas finas, rosto comprido, com marcas de bexigas, olhos pequenos e vivos, nariz um pouco chato, falla bem e é um pouco gago, toca viola e gaita, e diz ter sido escravo de um padre, já fallecido, e ser natural da villa de S. João ou S. Thomé no sertão de Cariri.

Antonio, finalmente, de altura e rosto regulares, côr fula, com 22 annos, bem feito de corpo, pés e pernas, olhos amortecidos, nariz bem feito, falla mansa, tem falta de dentes na frente, esta agora buçando, diz ter sido escravo de Luiz Pedrosa, morador no rio Piranhas e vendido para o sertão de Piancó. Foi tão bem escravo de Cypriano Bezerra Leite, por cuja procuração o vendeu o Sr. Marcellino Francisco Alves da Silva, no Recife.

Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura dos escravos acima, podendo ser elles entregues ao abaixo assignado, no engenho acima, ou no Recife, rua da Madre de Deus n. 36, 1.º andar, e do Queimado n. 47, onde será generosamente gratificado quem quer que apprehenda os escravos referidos.

Manoel Rodrigues da Silva Camara.

— Precisa-se de um homem, forte e sadio, para distribuir este «Diario» no districto de Apipucos, paga-se bem; nesta typographia.

Hodie mihi, cras tibi.

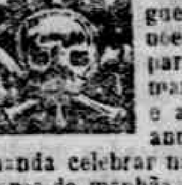

D. Lauriana Rosa Candida Regueira Pinto Duarte viuva de Manoel Francisco Duarte convida seus parentes e amigos e do seu finado marido para assistirem as missas e ao memento que pelo primeiro anniversario do seu passamento manda celebrar na matriz da Boa Vista pelas oito horas da manhãa do dia 18 do corrente, pelo que antecipa desde já seu profundo reconhecimento.

Recife, 15 de julho de 1872.

— Precisa-se de um preto para serviço de padaria: na rua da Guia n. 54.

Ao publico

O Dr. Cosme de Sá Pereira, pelo presente declara ao respeitavel publico que vendeu o seu estabelecimento de Botas sito a rua do Imperador ns. 22 e 49 ao seu caixeiro Manoel Duarte Vieira Junior, livre e desembaraçado de qualquer onus até a data de 30 de junho proximo passado.

Recife, 15 de julho de 1872.

Para o Exm. Sr. juis de Capellas ver.
Boa-Viagem

O ex-thesoureiro Manoel Lima, com o Thesoureiro actual occupam quatro casas no povoado do mesmo nome, os alugueis não sei se estarão pagos; mas de uma dellas julgo que deve mais de quatro contos mil reis; outro sim, o zelador de patrimonio apresenta uma carroça e um boi bravio que deu com o subdelegado no chão, e a casa da Virgem Senhora está amançando este touro tirando o lucro de seis a sete mil reis dia...; quem quizer mais pergunte que eu responderei ... as iguarei, e nesta occasião mostrarei ... cercas por cordas e mosquitos por arame. Recife, 16 de julho de 1872,

Um irmão.

— Offerece-se uma mulher capaz para tomar o cargo, na qualidade de ama, da casa de homem solteiro; garante se sua conducta, quem pretender dirija-se a rua das Trincheiras n. 35, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para estabelecimento de molhados: na rua do Cabugá n. 18 se dirá quem precisa.

COMPRAS.

No antigo armazem

de agencias da rua do Imperador n. 16, compra-se effectivamente trastes usados e novos.

COMPRA-SE

moedas de ouro e prata na loja da rua do Marquez de Olinda n. 58.

Compra-se

uma escrava que saiba vender na rua: no sitio do commendador Tasso, na Cruz de Almas.

Compra-se

jornaes a 5$ a arroba: na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros

— Compra-se titulos da divida provincial: na rua do Crespo n. 19.

VENDAS.

PIANO

Vende-se um piano de armario já usado, porém em bom estado, e muito barato, proprio para quem quizer apprender, quem pretendel-o dirija-se a Olinda rua do Amparo n. 17 sobrado.

Quem não comprará O que valle 12$000 por 5$500?

Meias inglezas muito encorpadas para senhoras a 5$500 a duzia, ou 500 rs. o par. Na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Vapor usado.

Vende se um vapor da força de quatro cavallos, de optima construcção, e em muito bom uso, proprio para engenho de assucar ou qualquer outro mister: a tratar no armazem n. 25 da travessa do Corpo Santo.

ATTENÇÃO

Vende-se um piano de mesa com algum uso para aprender: na rua da Santa Isabel n. 9.

— Na rua do Alecrim n. 20 vende-se, dous cavallos gordos e bons andadores.

Bom negocio

Vende-se uma boa casa terrea em chãos proprios, com 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, um grande quintal plantado e murado, sita na Capunga, rua das Creoulas n. 6; vende-se tambem parte de uma outra casa terrea, sita á rua da Ventura n. 2: a tratar na rua 1º de Março n. 9 A, 1º andar.

Barato que admira

Lindos gorgurões para vestidos: na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina de Bento da Silva & C

Lãa para vestido

padrões inteiramente modernos a 500 rs. o covado: só na rua Duque de Caxias n. 60 A, loja da esquina de Bento da Silva & C.

ILEGÍVEL

ALTAS NOVIDADES
E
GRANDES PECHINCHAS
NA LOJA DO PAVÃO
Na rua da Imperatriz n. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & C.
Para as festas do mez de junho

Pereira da Silva & C. tendo recebido um grande sortimento de fazendas de lãa, seda e algodão, com os padrões mais novos que tem vindo ao mercado, teem resolvido liquidal-as, por preços muito baratos com o unico fim de agradar aos seus numerosos freguezes e apurar dinheiro, de todas as fazendas se dão amostras deixando penhor, ou mandam se levar em casa das Exmas. familias.

LÃASINHAS

O Pavão vende delicadas alsacianas de todas as côres com muito lustro e delicadas listras matisados a seda, proprias para os enfeites e babadinhos a 1$500 covado.

Ditas listradas a seda, sendo as mais delicadas que tem vindo ao mercado a 1$800 o covado.

Delicadas lãasinhas com muito brilho e listrinhas de seda a 1$000 o covado.

Ditas com listras de seda larga e muito encorpadas, com delicadas côres a 800 rs. o covado.

Ditas muito delicadas com listrinhas de seda a 560 rs.

Ditas sendo bastante largas com listra os lado, para os enfeites e com côres muito delicadas a 500 rs. o covado.

Ditas de listras miudinhas com fios de seda, que lhe dá muito brilho, tendo de todas as côres a 500 rs.

Gargurões de lãa, de uma só côr, tendo fazenda muito moderna a 400 rs.

Lãasinhas lisas de uma só côr, tendo de todas as côres a 400 rs. o covado.

Alpacas lisas de todas as côres a 500 rs. o covado.

Lãasinhas de côres com delicados quadrinhos de seda tendo de todas as côres e sendo muito modernas a 800 rs o covado.

Gargurões asues de lãa, com delicadas listrinhas brancas lavradas sendo o que ha de mais novo no mercado a 640 rs.

Delicadas alpacas de seda com delicados padrões e muito brilho, de gosto inglez a 800 rs.

Delicadas Lãasinhas de uma só côr, sendo de todas as côres, como sejam: verde e asul, roxo lirio, côr de canna, côr de rosa, brancas com listras da mesma côr a 800 rs. e 1$000.

Grande sortimento de fazendas de todas as côres, e differentes qualidades a 320 o covado e 400 rs.

Bareges de lãa trasparente tendo do todas as côres a 200 rs.

POUPELINAS

O Pavão vende as mais delicadas poupelinas de verdadeiro linho e seda, sendo com os padrões listrados, e os mais delicados que tem vindo ao mercado, havendo de todas as côres a 2$000 o covado.

Ditas com differentes padrões, para acabar, a 1$600.

Sedinhas de listras com delicadas côres, tendo até rôxos para luto a 1$400.

NOVAS SEDAS A 2$500

O Pavão recebeu uma nova remessa das mais lindas sedas para vestidos com as mais lindas côres e mais delicados desenhos miudinhos, em uma só côr, garantindo-se que é seda pura e que seria fazenda para mais de 3000, a não se ter feito uma grande compra e liquida-se a 2$500 o covado.

GROS PRETO

O Pavão vende sempre grosdenaple preto para vestidos sendo soffrivel a 1$600 o covado.

Dito bom com ourella branca a 2$000.

Dito muito encorpados e muito largo a 2$500 e 3$000.

Dito em tecido de gargurão sendo fazenda muito incorpada a 3$000 e 4$000.

Seda preta lavrada muito encorpada a 2$000.

BRAMANTES PARA LENÇOES

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura, que só precisa de 1,1/4 vara para que lençol, metro a 1$600 ou vara 1$800.

Dito de linho puro superior, muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas e para todos os preços e qualidades.

Peça de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pecinhas de finissimo esguião ou celesia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silesia, tendo 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura, a vara a 2$000.

Dito de linho superior, a mesma largura, a 3$200.

Dito trançado sem ser adamascado, mas muito encorpardo a 1$600.

Guardanapos tanto grandes como pequenos a 3$000 a duzia.

ALGODÃOSINHO.

O Pavão vende peças de algodãosinho americano com 16 jardas pelo barato preço de 3$000.

Dito muito melhor com 18 jardas 4$000

Dito americano muito encorpardo com 20 jardas a 5$000, 5$500 e 6$000.

Dito largo marca T, sendo o mais fino que tem vindo ao mercado proprio para lençóes a jarda a 280 e 320 rs.

Dito enfestado para lençoes sendo muito encorpado e com 8 palmos de largura, a vara a 1$000.

Dito com a mesma largura, sendo trançado e muito encorpado a 1$280.

CASSAS FRANCEZAS

O Pavão vende finissimas cassas francezas, com as mais delicadas côres, sendo listradas e de flôres, fazenda chegada pelo ultimo vapor a 400 rs. o covado.

Ditas francezas finissimas padrões miudos a 400 rs. o covado.

Ditos de differentes gostos a 320 o covado.

CAMBRAIAS BRANCAS

O Pavão vende combraias verdadeiras com 8/2 varas cada peça, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro a 4$000.

Ditas muito finas a 5$000 e 6$000.

Ditas com 10 varas a 6$000 e 7$000.

PANNOS FINOS.

O Pavão tem um grande sortimento dos melhores pannos finos que tem vindo a este mercado, sendo preto do mais fino até ao mais baixo, assim como ditos azues, verdes e côr de café, proprios para palitós e fardas, que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte, por ter grande porção.

SAIAS.

O Pavão vende um grande sortimento de saias brancas muito bem bordadas, tendo 4 pannos cada uma pelo barato preço de 4$500.

Ditos ricamente bordadas com 4 pannos cada uma a 6$000.

Ditas já feitas com folhos macheados sendo muito finos a 3$500.

Ditas da mesma porém mais abaixo a 2$000.

Ditas tambem já promptas sendo de lãasinha de cores com barras enfeitadas a 3$000 e 4$000.

ESPARTILHOS.

O Pavão vende os mais moda nos espartilhos de todos os tamanhos é sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado a 4$000 e 5$000.

CASAQUINHOS.

O Pavão vende modernissimos casaquinhos de seda preta, muito bem enfeitados a 1$000 e 2$000.

Dito de croché brancos a 6$000.

Ditos por terem algum defeito a 3$000.

Ditos de filó muito fino a 12$000.

BORNU'S.

O Pavão recebeu um grande sortimento dos mais ricos bornús, tendo brancos e de cores que vende a 16$000.

MEIAS PARA HOMEM.

O Pavão tem um grande sortimento de meias cruas para homem que vende em dusia a 4$000, 5$000, 6$000 até 10$000.

Ditas para meninos de todos os tamanhos de 3$000 até 6$000.

Ditas para senhoras sendo francezas e inglezas, tendo tambem muito encorpadas e bastante largas de 5$000 até 12$000.

Ditas para meninas de todos os tamanhos.

TAPETES.

O Pavão vende tapetes grandes para sofá proprios para 4 cadeiras a 25$000.

Ditos muito bonitos avelludados para duas cadeiras a 10$000.

Ditos para o mesmo fim, ou para ao pé da cama a 7$000 e 8$000.

Ditos pequenos para janellas a 4$500.

Assim como grande sortimento de pannos de croché proprios para encosto de sofá, de cadeiras de braços, ou de balanço, ou de guarnição tudo por preços muito baratos para acabar.

CAMISAS.

O Pavão acaba de receber grande sortimento de camisas inglezas com peito de linho para todos os preços e tamanhos, que vende como pechincha por ter grande porção.

Ditas com peitos de algodão das mais baratas até as melhores que veem ao mercado.

Ditas francezas de chitas miudinhas com os mais delicados gostos.

Ditas de meia de algodão e de lãa.

LENÇOS.

O Pavão vende finos lenços de cambraia branca abainhados, em duzia a 2$400.

Ditos finissimos tambem abainhados a 3$000.

Ditos com delicadas barrinhas de côres, garantindo se serem fixos a 2$000.

Ditos finissimos de cambraia branca, tanto proprios para homem como para senhora, sendo fazenda que sempre se vendeu a 6$000 e liquida-se a 4$000.

LENÇOS BORDADOS

O Pavão vende finissimos lenços bordados para mão sendo de finissimas cambraias de linho ricamente bordados, sendo fazenda que sempre se vendeu a 4$000 e 5$000 e liquidam-se por se ter feito uma grande compra a 1$600 e 2$000.

CHAPEOS DE SOL.

O Pavão vende chapéos de sol de para seda com barras tendo de todas as cores e sendo com cabos de canna e muito leves, fabricados no Porto, sendo fazenda que vale 14$000 e liquida-se por ter uma grande porção a 10$000.

Ditos com delicados cabos de marfim a 16$000.

Ditos pequenos proprios para senhoras e meninas a 8$000.

Ditos de alpaca com armação de chapéo de sol de seda a 4$000 e 4$500.

PUNHOS E COLLARINHOS.

O Pavão tem grande sortimento de punhos e collarinhos de linho e algodão, proprios para homens que vende por preço muito barato.

CASINETAS ENFEITADAS.

O Pavão vende cortes de casinetas enfestadas de algodão de quadros, para calças pelo barato preço de 1$000 o corte.

A mesma fazenda em covado tendo duas larguras que tambem serve para roupa e vestidos de escravos a 640 rs.

BRINS.

O Pavão tem grande sortimento dos verdadeiros brins de angola, proprios para calças, colletes e palitós a 1$000 o covado.

Dito muito bonito á imitação a 800 rs. o covado.

Brins brancos de linho dos melhores fabricantes que tem vindo a este mercado, de 1$000 a vara até 4$000.

Brins de cores para todos os preços e qualidades.

Ditos pardos de 640 rs. a vara até 1$400.

Dito pardo liso muito encorpado, para roupa de escravos a 400 rs. a vara.

KELLER & C.
Rua do Bom Jesus n. 55
Vendem

Ferro gavalnisado em folhas para telhas.
Leite condensado.
Cognac Martineau.
Vinho de Bordeos em caixas:
Tommard
Volmay I
Haut Falerne
Peuillac
Vinho do Rheno:
Scharlachberger
Kiedesheimer Berg
Hochkeimer Berg
Marco Crumer auslese
Kauenthaler Berg
Steinberger Cabinet.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

LEIAM E CREIAM

Quando parece que não ha mais novidade a descobrir, nem objectos de mais phantasia, além dos que tem apparecido até agora, eis que a Nova Esperança recebe os mais elegantes e mais modernos, de forma que é indispensavel aos apreciadores do bom apparecerem constantemente no dito estabelecimento afim de usarem o que ha de mais chique no mundo das modas; agora mesmo a Nova Esperança recebeu os em tão grande quantidade que mesmo não sabe por onde começar; pelo ultimo vavor chegado da Europa acaba receber os seguintes, ainda não vistos neste mercado, como sejam:
Meios adereços de tartaruga.
Pulseiras e cruzes de tartaruga.
Lindissimos pincenez com arcos de madreperola e marfim.
Delicadas bengalas de unicornio, (a imitação)
Bonitas guarnições de seda para senhoras.
Lindos chapéos de palha escura (novidade).

Esses artigos não se póde fazer uma idéa delles sem que sejam vistos; por isso a Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a todos geralmente, e com especialidade ao bello sexo para vir aprecia-los.

LEMBREM-SE

Quereis fazer um presente?
Quereis preparar um vestido?
Quereis ter um bom cheiro em vosso toucador!
Quereis um lindo leque de qualquer qualidade?
Quereis um fino oleo tonico ou banha para vosso cabello?

Não indagueis nem procureis em outra parte, porque correreis o risco de vos cansardes e não encontrardes; dirigi vos logo a Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, onde tereis a certeza de achardes e por preço rasoavel.

Nova remessa

Aquelles engraçados peões que dançam um quarto de hora mais ou menos, mostrando diverses caracteres, a Nova Esperança recebeu ultimamecte.

Não se arrependam

E' certo que qualquer pessoa, quando compra um frasco de extracto, banha, ou oleo, um enfeite, um lenço, uma fita ou outro qualquer objecto, deseja que seja bom e da moda; porém, quasi sempre temos o desprazer de ver essas pessoas desgostosas e arrependidas, e porque? por não se dirigirem a nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, que é quem lhes póde supprir de bons extractos, de um lindo enfeite, finalmente, daquillo que houver de melhor e de mais elegancia no mundo das modas.

Soffrera' quem quizer

Quantas pessoas vemos soffrer de nervoso, e com especialidade nas mãos! os anneis eletricos de Royer, é cura infallivel para semelhante mal, e porque se não faz uso delles? talvez essas pessoas ignorem o seu effeito, e que a Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45, recebeu desses collares, e deseja que cada uma dessas pessoas comprem o seu, afim de ver-se livre de um mal que na realidade é tão incommodo.

Não ha mais duvida

Quem tem melhores e mais modernos artigos de moda e phantasia é a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45; pois que acaba de receber, além de outros muitos objectos que se torna enfadonho mencionar, os seguintes: meios adereços de madreperola, brancos e de côres, meios ditos imitando coral, agulheiros de madreperola e marfim, cruzes de dito e dito, balaios com preparos para costura, cintos modernos (novidade) chapéos de palha de côres para senhora, bengalas de unicornio (imitação) Com cabo de madreperola, ricas camisas bordadas para senhora e para homem e adereços de marfim.

Na Magnolia

E' geralmente a resposta que se dá, quando alguem pergunta, onde encontrarei um lindo sortimento de leques? uma rica caixinha com musica para costura? um lindo album? um objecto de gosto para fazer um presente? onde poderei achar um completo sortimento de objectos de moda e por preços commodos? é sempre a resposta, na nova loja da Magnolia, rua Duque de Caxias n. 45.

Cuidado.

Os collares Royer, são privativos das convulsões nas crianças e garantia do feliz desenvolvimento dellas, porém, é mister que sejam verdadeiros e novos: muitas vezes, vemos pessoas comprarem e nenhum resultado obter, porque? porque não teem o cuidado de procurarem dos verdadeiros, é assim a Magnolia rua Duque de Caxias n. 45, que recebeu desses collares, e offerece aos pais de familia garantindo-lhes o real desenvolvimento de seu effeito.

NOTA PARA TODOS

Todos devem cortar daqui este annuncio e traze-lo na carteira ou livro de lembrança, como cousa de grande utilidade.

PORQUE ELLE

indica onde com certeza se póde encontrar ou encommendar um bom presente que de improviso se queira mandar a qualquer pessoa,

ASSIM COMO

indica elle onde se poderá encontrar um fiambre bem preparado, uma empada, um gatheaux de la reine, um mang th, um poding, um belo fino, um pão de ló e uma infinidade de bolos e pasteis diversos, proprios para lanche, sobre-mesas e merendas.

ALEM DISSO

indica mais onde se encontrará sempre: fructas do tempo tanto nacionaes como estrangeiras, dôces seccos e em calda nacionaes e estrangeiros, licores e vinhos finos, conservas alimenticias e excitantes, bolaxinhas e bolinhos para chá e outros muitos objectos que se tornaria por demais enfadonho a sua inteira discripção

E FINALMENTE

para que se possa fazer um juizo aproximado

SO' INDO PESSOALMENTE

a confeitaria do Campos
Rua do Imperador n. 24.

Tome-se bem a cautella de que, a frente deste estabelecimento se acha collocado um lampeão que se conserva aceso á noute, até ás dez horas.

Kerosene

De primeira qualidade, marca—Devoe— vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

Esponja

Finas esponjas para toilette, e proprias para lavar moveis, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 8.

MACHINAS
DE
COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costureiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devam agradar aos pretendentes.

Farinha de mandioca

Superior e muito propria para mesa, em barricas de farinha de trigo; a 11$000 rs. a barrica nos armazens de Tasso Irmãos & C.

A 1$000.

Vende-se sapatos de tapete pelo barato preço de 1$: venham ao Rival do Recife n. 50 A, loja de miudeza.

Padaria

Vende-se a padaria da Casa Forte, pertencente a Gabriel O. Campo: para ver na mesma, e para tratar com Tasso Irmãos & C.

— Em casa de Tisset fréres, na rua do Commercio n. 9 ha para vender:

Agua de Vichy das fontes Haubeiwe, Celestins, Grande Grillo, Hospital e Mesdames, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Chateldon, excellente agua de meza, em caixas de 50 garrafas.

Agua de Vals das fontes Presiense, Magdaline, Desirée, Sante Jean, Rigolette e Dominique, em caixas de 24 garrafas.

Cognac das marcas: Blanchy fréres & C.
Royer Guillet & C.
Marcel fréres de Velros.

Não ha mais cabellos brancos.

Tintura Japoneza.

Só e unica approvada pela academia de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife hoje Marquez de Olinda n. 31, 1º andar e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Verdadeiras bixas hamburguezas

Unico deposito em Pernambuco: n. 53 rua da Cadeia n. 53, primeiro andar.

BREU, BREU

Claro, purificado e trasparente, em barricas grandes de 10 e 11 arrobas, o melhor que se pode desejar para o fabrico do sabão: nos armazens de Tasso Irmãos & C. caes do Apollo.

Farinha de milho.

Vende-se farinha de milho moido a vapor, diariamente, pelos preços seguintes: grossa para migunzá a 90 rs., dita para angú, pintos e passarinhos a 100 rs., para cangica e pão de Provença a 120 rs., e para cuscus a 140 rs., em arrobas é mais barato: na rua do Cotovello n. 25.

POTASSA

Da Russia, nova, em barris inteiros e meios: vendem Pereira da Cunha Irmãos, á rua do Marquez de Olinda n. 21.

A 2$000

O Rival do Recife recebeu grande sortimento de coques os mais bonitos e modernos que tem vindo ao mercado, os quaes vende a 2$000 por ter grande quantidade; venham a rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 50.

Grande pechincha.

Colletes de casemira, muito boa fazenda e lindos padrões a 3$, ditos de brim branco superior a 2$ paletots brancos de fustão a 4$: na rua de Barão da Victoria n. 14.

CEMENTO

O verdadeiro Portland: só se vende na rua da Madre de Deus n. 22. armazem de João Martins de Barros.

Desappareça o nervoso

Os homens que soffrem de nervoso nas mãos especialmente quando escrevem é inteiramente prejudicial; mas, querendo ver-se livre desse mal, venham a Nova Esperança e comprem um annel electrico que o tal desapparecerá; assim tambem a senhora que soffrer de igual mal comprará uma pulseira electrica e ficará perfeitamente boa; tudo isso só se encontra na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' pechincha

Sapatos de borracha para homem e senhora	2$000
Tamancos do Porto para homem a	1$500
Borzeguins para meninos a	1$000
Focos de marroquim para meninos	1$000
Borzeguins de cordavão para homem a	5$000

A 4$500 rs.

Vende-se saccos de muito bem milho: nos armazens á rua do Amorim e caes do Apollo, de Tasso Irmãos & C.

Alerta!

Chicotes e rebenques

Acaba de chegar do Rio Grande do Sul, mui lindos chicotes e rebenques de transa e apparelhados de prata, que se vendem baratos para acabar: no Rival do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 50 A.

Calçado do Porto.

Vende-se tamancos e chinelas do Porto para homens, senhoras e rapazes, e sapatos de transa de superior qualidade: na rua da Senzala-nova numero 4.

A COROA BRILHANTE

LOJA DE JOIAS
Esquina da rua do Cabugá n. 11
Confronte ao pateo da matriz de Santo Antonio

O dono deste importante estabelecimento acaba de aformosea-lo, enriquecendo com um grande e bello sortimento de joias modernas, e de apurado gosto como sejam: Bonitas caçoletas e brincos de onix, brilhante e pedras preciosas, etc., continua a receber de Paris, por todos os paquetes novo sortimento, e encarrega-se de mandar vir qualquer encommenda. Convida-se as Exmas. familias á visitarem o dito estabelecimento, o qual estará aberto á noite até 8 horas. Vende-se por preços mui commodos, e garante-se a qualidade do ouro.

SEGUROS CONTRA FOGO
IMPERIAL
W. G. FENNELLY RUA DO COMMERCIO N. 38 1º ANDAR

GRANDE
LIQUIDAÇÃO DE JOIAS
O CORAÇÃO DE OURO

Liquida suas joias por terde acabar o estabelecimento, ha grande reducção mesmo nos preços das entradas.

N. 2 D Rua do Cabugá N. 2 D

O BAZAR NACIONAL
TEIMA, NÃO VENDE, QUEIMA

O proprietario do Bazar Nacional, Lourenço Pereira Mendes Guimarães, declara ao respeitavel publico que recebeu grande sortimento de fazendas, para sua loja na rua da Imperatriz n. 72.

NOVIDADE.

Vende-se fustão branco para vestidos de senhora e roupa de meninas a 360 rs. o covado.

CASSA FRANCEZA A' 240 RS.

Vende-se cassas francezas para vestidos de senhoras e meninas 240 e 320 rs. o covado.

LÃASINHAS PARA VESTIDOS A' 160 RS.

Vende-se lãasinhas para vestidos a 160, 240, 400, e 500 rs. o covado.

CORTES DE CASSAS A' 2$400.

Vende-se cortes de cassa de cores 2$400 para liquidar.

CHITAS FINAS A' 320 RS.

Vende-se chitas francezas finas escuras e claras a 320 e 360 rs. o covado.

CAMBRAIA TRANSPARENTE A' 3$000 A PEÇA.

Vende-se peças de cambraia transparente finas a 3$000, 3$500, 4$000 e 5$000.

Peças de cambraia Victoria a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000.

ALPACAS DE CORES A 440 RS.

Vende-se alpacas de cores para vestidos a 440, 500 e 640 rs. o covado.

TIRAS E ENTREMEIOS BORDADOS á 2$000,

Vende-se entremeios e tiras bordadas para enfeitar vestidos brancos a 2$000 e 2$500, 3$000 e 4$000.

SAIAS BRANCAS A' 2$000.

Vende-se saias brancas e de cores para senhora a 2$000 e 3$000.

CHALES A' 1$000.

Vende se chales de lãa a 1$000, ditos de merinó estampados a 2$000, 3$, 4$ e 5$.

LENÇOS BRANCOS A 1$500

Vende-se lenços brancos com barra a 1$500 a dusia, ditos de linho a 2$500 e 4$000 para liquidar.

CORTES DE BRIM A' 1$500.

para Vende se cortes de brim de côr calça de homem a 1$500, cortes de ganga a 1$000, brim de côr a 320 e 400 rs. o covado.

ATOALHADO A' 1$000.

Vende-se atoalhado para toalhas a 1$000 o metro.

Bramante de 10 palmos de largura a 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A' 3$000.

Vende-se peças de madapolão a 3$000, 4$000, 4$500, 5$000 e 6$000.

COBERTAS DE CHITAS A' 2$000.

Vende-se cobertas de chita a 2$000 cada uma,

ALGODÃO A' 3$000,

Vende-se peças de algodãosinho a 3$000 4$000 e 5$000 a peça.

ROUPA FEITA.

Vende-se camisas brancas 2$000, 2$500 3$000.

Seroulas a 1$000, 1$500 e 2$000.

Palitóes de panno preto a 5$000, 7$000 e 10$000.

Palitóes de alpaca preto e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.

PERFUMARIAS PARA LIQUIDAR.

Vende-se um frasco com pumada franceza a 200, 320 e 500 rs.

Vende-se um sabonête fino a 200 e 320

Vende-se um frasco d'agua de cologne a 240 e 320 rs.

E outros muitos extractos finos que vende sem reserva de preço, no Bazar Nacional, na rua da Imperatriz n. 72.

— Lehmann Fréres vendem libras sterlinas: a' rua do Crespo n. 16, primeira andar,

Tamancos do Porto

Vende-se tamancos do Porto para homens, senhoras e rapazes, fazenda especial para a chuva: na rua da Senzalla Nova n. 1.

ARMAZEM
DO
CAMPOS
Rua do Imperador n. 28.

Fiambres.
Prezuntos.
Salames.
Chouriços.
Conservas.
Sardinhas.
Amendoas.
Chocolate.
Araruta.

Nozes. Batatas. Arroz. Paios. Café. Figos. Chá.

28

Licores. Doces. Geléas. Banha. Rapé. Gaz. Feijão.

Manteiga inglesa e franceza, aves em conservas, cerveja de todas as marcas, queijos do sertão, prato, flamengos, suisso e londrino, leite condensado, araruta em latas, fructas em calda, charutos dos melhores fabricantes, massas para sopa, azeite dôce, cebolinas, alhos, toucinho e uma infinidade de generos e acepipes deleitaveis e por preços assás commodos, que só se visitando diariamente o armazem do Campos, é que se póde crer de que — só elle — é o unico que está habilitado a fornecer, á vontade dos amantes da gastronomia, puros e saborosos generos alimenticios ! !

E' muito commodo !

RUA DO IMPERADOR

O Campos, unico que procura desvelladamente agradar aos seus freguezes e amigos, considerando que muitos delles (e o publico em geral) deixam de vir ao seu armazem por morarem mais longe, presta-se a mandar levar gratis qualquer genero comprado em seu armazem, quer dentro da cidade quer nos seus suburbios, pois que para esse fim tem um moleque apto!...

Finalmente

o Campos não querendo dar massada é sem distrahir e deleitar a todos pede aos adeptos *do prazer da vida*, de virem ao seu armazem afim de examinarem o completo sortimento que se acha a disposição do

N. 28

Respeitavel publico ! !

FUNDAS
DE
BORRACHA
Rainha das fundas!!

Esta nova invenção de fundas é a mais perfeita de todos os systemas conhecidos até hoje, não tendo molas, não enferrujam, nem quebram, prestam-se a todos os movimentos do corpo, é precioso para viagens a cavallo. Unico deposito na pharmacia americana, de Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 37.

— Vende-se duas casas terreas na terceira travessa da rua do Principe ns. 10 e 12 por preço commodo, pertencentes á José Cardoso Barreto: a fallar com seu mano Gonçalo Alves Tavares na rua da Praia n. 24, armazem, das 10 horas em diante.

AO 65

RUA DO DUQUE DE CAXIAS

(Outr'ora do Queimado)

Este estabelecimento acaba de receber um importante sortimento de diversas fazendas proprias para vestidos, sendo poupelinas de sêda, sêdas, lãas, percales, ditas com barras proprias para babados, lindas cambraias croxé, e em fim uma infinidade d'artigos de moda, tudo proprio para a festa, o que tudo venderá por preços inteiramente razoaveis, em consequencia de estarmos prestes ao fim do anno, e o 65 não quer ter grande trabalho com o seu balanço, preferindo tomar dinheiro a fazendas, convida-se portanto ao respeitvel publico a virem sortir-se na loja do 65 aonde comprarão por preços que não obterão em outro qualquer estabelecimento; em fim é vêr para crer

AO 65

RUA DO DUQUE DE CAXIAS

(Outr'ora do Queimado)

Rival sem segundo

Rua Duque de Caixias n. 91, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, conhecido por José Bigodinho, continúa a vender tudo que tem por menos do que em outra qualquer loja, a saber:

Correntes pretas de borraxa para senhora a	1$500
Garrafas de agua Florida verdadeira a	1$300
Caixas com obreias de massa a	40
Frascos com macaçá perola a	200
Pacotes com poz de arroz fazenda fina	500
Pares de botões de osso para punho a	200
Sabonetes de bolla muito fino a 160 e	240
Cartas de alfinetes de latão fazenda boa a rs.	80
Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a	600
Capacho de palha muito bonita a 600 rs. e	700
Frascos com oleo Philocome a 500 rs. e	1$000
Pares de sapatos de trança para menino a	1$500
Pessas de tiras bordadas a 500, 600, 800 rs. e	1$000
Frascos com agua de Colonha muito boa a rs.	500
Gravatas pretas e de côres a rs	400
Pessas de tranças modernas de todas as côres e todo o preço	
Libra de areia preta muito boa a	160
Novellos de linha com 400 jardas a rs.	60
Livros da missão abreviada a	1$500
Silabarios portuguezes a rs.	500
Cartas com 100 contas impresas a	1$500
Caixas com 30 novellos de linha gaz branca a rs.	500
Gaitinhas para meninos a 40, 60 rs. e	80
Caixas com 12 frascos de cheiros a	1$500
Caixas com 6 sabonetes muito finos a rs.	800
Pentes para segurar cabello de menina a 200 rs. e	320
Chapéos brancos para baptizados a 2$500 e	4$000
Copinhos com superior banha 300 rs. e	320
Frascos com oleo para cabello fazenda fina a rs.	320
Frascos com oleo Baboza a 500 rs. e	
Frascos e garrafinhas de agua de Colonha a	1$500
Frascos com verdadeiro azeite para machinas a rs.	500
Rêdes com contas para segurar cabello a rs.	400
Latas com banha de Piver a 300 rs. e	320
Garrafas com agua Celeste muito fina a	1$500

FAZENDAS E ROUPA FEITA

Rua do Barão da Victoria numero 14.

Pantalião & Irmão tem a honra de prevenir ao respeitavel publico que acabam de abrir um estabelecimento de fazendas e officina de alfaiate aonde se encontrará sempre um variado sortimento de fazendas e casemiras pretas e de côres de lindos padrões, pannos finos, casemiras inglezas e francezas, gorgurões para collete, brins de linho o mais fino que ha no mercado, etc. etc. Garantindo-se aos seus freguezes toda a perfeição nas obras por ser o mestre da officina de alfaiate insigne em sua arte.

Adamson Howie & C.

Vendem:

Cerveja Bass, em barris pequenos.
Superior cognac, em barril.
Vinho Xerez, idem.
Charutos de Havana.
No seu armazem, rua do Commercio n. 40.

Cimento.

O verdadeiro Portland inglez; só se vende na rua do Amorim n. 39, e mais barato que em outra qualquer parte.

Viado Branco

Vende-se uma excellente burra (cofre) feita em Pariz: á tratar na rua Direita n. 16.

Arroz de casca

Superior em saccos muito grandes: nos armazens de Tasso Irmãos & C.

Camisas bordadas para senhorá.

Amaral, Nabuco & C. vendem ricas camisas bordadas para senhora, ditas para crianças de 1 a 10 annos de idade, ditas para homem tambem bordadas e lisas: no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria n. 2.

— Vende se uma mobilia toda de jacarandá: a rua Nova n. 23, loja.

A AGUIA BRANCA

Rua de Duque de Caxias n. 50

Recebeu:

Lindas caixinhas com os necessarios para marcar roupa, sendo abecdario e numeração, frascos com tinta preta e encarnada, pinceis etc. etc. o que de certo é novidade em tal genero.
Novos coques grandes com bonitos desenhos vindo entre elles alguns enfeitados com fitas e flores; assim como bonitos crespos.
Adereços encarnados de madreperola.
Cruzes pretas com enfeites dourados e outras brancas de christal.

Smaocome

Tonico especial contra a calvice

Com um bello sortimento de perfumaria que a Aguia Branca acaba de receber veio tambem o apreciado—Smaocone—cujo proveitoso effeito é já bem conhecido por quantos o tem usado e será ainda mais por aquelles que necessitam de sua utilidade. O continuado uso do Smaocome dá o bom resultado de impedir a queda dos cabellos, faze los renascer e conservar o seu brilho natural além de que seu odor é mais agradavel que d'outro qualquer tonico continua a ser vendido na loja da Aguia Branca.

Leite de rosas brancas

Excellente para acabar com as sardas, pannos e espinhas no rosto.
Vende-se a 2$ o frasco, na loja da Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Bonitas caixas com perfumarias proprias para presentes

Vendem-se na loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50.

Modernas e lindas casaquinhas para senhoras

A aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50 recebeu uma pequena quantidade de lindas casaquinhas de lãa branca primorosamente enfeitadas com setim de cores, obras essas tão modernas quão lindas. A prova dessa verdade está no apreço que lhes estão dando as Exmas. apreciadoras do bom.

A Aguia Branca

NA

Rua Duque de Caxias n. 50

recebeu bonitas bolsinhas com necessarios para crochet.
Agulheiros de osso com agulhas e cabo para ditos.
Papel verde liso e listrado para folhas de rosas
Dito de cores para flores.
Dito fino verde e pardo para cobrir os talos das rosas.
Dito de cobre de cores para flores, sombra, etc.
Lindas bonecas enfeitadas, e outras com rosto, mãos e pés de porcelana.
Modernos adereços de madreperola.
Ditos de filagrana dourada com camapheos.
Ditos pretos, gosto inteiramente novo.
Cruzes de madreperola.
Delicadas carteiras com capas de marfim.
Ditas pequenas proprias para lembrança.

AGUA DENTRIFICE DO DR. PIERRE.

A Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu essa apreciavel agua dentrifice do Dr. Pierre, cuja superioride é bastante conhecida.

Colares Royer contra as convulções e a favor da dentição.

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebe por todos os vapores francezes certa quantidade desses apreciaveis colares Royer, e por isso está sempre provida dos mesmos. Ja e bem conhecida a utilidade desses colares Royer, e mesmo a necessidade que ha das crianças os trazerem ao pescoço para assim estarem privadas das convulções, e contarem com facil dentição. Esses colares Royer que se vendem na loja d'Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, bem merecidamente se lhes chamam—Salva vida das crianças.

Vende-se

um sorado de dous andares, sito á rua da Moéda n. 19, e os terrenos que ficam nos fundos. Tem frente para a travessa da Companhia Pernambucana e capacidade para dous armazens proprios para recolhimento de algodão ou quaesquer outros generos, por ser perto do embarque: á tratar em casa de Tasso Irmãos & C.

Cerveja de Noruega.

Verdadeira e superior: á venda nos armazens de Tasso Irmãos & C.

CERVEJA.

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim n. 37.

Meias de lãa para homens e senhoras

A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu mui finas meias de lãa para homens e senhoras, e como sempre vende as por preço commodo.

— Vende-se coqueiros pequenos no sitio do Cafundó: quem pretender compra-los dirija-se á estrada de João de Barros.

Libras sterlinas

Vende-se no armazem de H. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

Campainhas electricas.

Ha para vender os pertences completos para cinco campainhas proprias para qualquer casa particular ou estabelecimento publico: na fundição do Bowman.

Fabrica de pianos de J. Rhigas, successor de J. Vignes

Julio Dhibaut, na ausencia do Sr. José Rhigas, acha-se encarregado da sua officina de pianos, sita á rua do Imperador n. 55, onde o encontrarão sempre prompto para concertos e afinações de pianos. Acha-se na mesma casa, no 1º andar, á venda, grande quantidade de musicas de pianos de bons autores, e de varios preços.

LOJA DE JOIAS

ESMERALDA

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc. etc.

Rua do Cabugá n. 5.
Moreira Duarte & C.

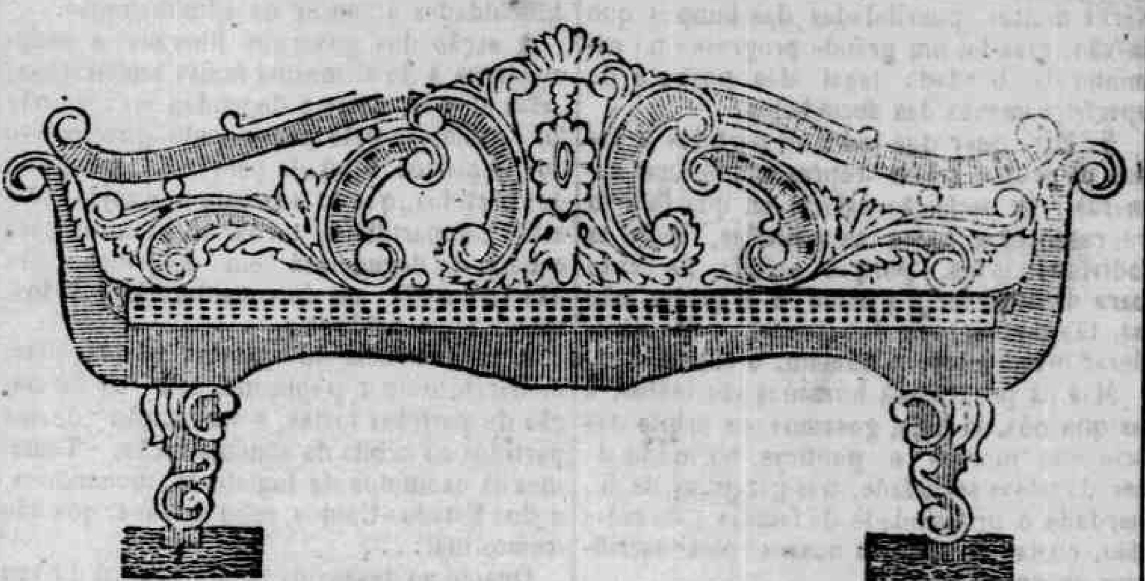

ARMAZEM DOS LEÕES

Rua Duque de Caxias n. 29.

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento scientificam ao respeitavel publico desta provincia que se acham com um variado e completo sortimento de moveis, tanto nacionaes como estrangeiros, sendo estes escolhidos por um dos sosios que se acha actualmente na Europa. O mesmo tem contractado com os melhores fabricantes daquelle continente as remessas das mais ricas mobilias feitas alli.

Na officina tem os mais habeis artistas deste genero, e por isso pedem que venham visitar o estabelecimento, aonde encontrarão a realidade do que acabam de expôr que se pode examinar; ricas e completas mobilias de jacarandá, mogno, faia, carvalho, amarello, etc, ricas e elegantes camas deja carandá, pão setim, amarello, etc., etc., guarda vestido de amarello, guarda louça de nogueira e de amarello com tampo de pedra, aparadores de dito dita, peti toilettes especialmente para fazer a barba, toilettes de jacarandá, amarello, pedra, secretarias da jacarandá e mognocus tureiras de mogno, santuarios, thears para bordar, berços, lavatorios com espelho, de pedra marmore e seus pertences, cadeiras privadas, bides; etc., etc., e muitos outros artigos que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER MANUFACTURING COMPANY

Grande reducção de preços !!!

!!! 90$000. 90$000. 90$000 !!!

AVISO ESPECIAL

A alta reputação obtida pelas machinas fabricadas pelo

SINGER MANUFACTURING COMPANY

tem levado diversas pessoas a fabricar imitações que ellas vendem quasi sempre sob pretexto de serem ellas fabricadas pelo systema Singer.

NENHUMA MACHINA SINGER E' LEGITIMA SE NÃO LEVA ESTA MARCA FIXA NO BRAÇO DA MACHINA.

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

PARA EVITAR CONTRAFACÇÕES NOTEM-SE BEM TODOS OS DETALHES DA MARCA.

MARCA DA COMPANHIA

A companhia, desejando proteger seus amigos e freguezes contra as imitações, tem adoptado a marca acima representada.

Previne-se ao publico de não comprar machinas que não levem a marca da companhia.

W. H. CHAPMAN

UNICO AGENTE

N. 45 Rua do Imperador N. 45

VENDE-SE

a casa da rua dos Guararapes n. 11: a tratar com o commendador Tasso.

Moeda de ouro

Na rua do Apollo n. 20 vende-se libras sterlinas.

— Vende-se manteiga ingleza a 500 rs. a libra ou a 1$100 o kilo: na rua de Pedro Affonso n. 1, outr'ora rua da Praia.

VENDE-SE

o estabelecimento denominado ROY D'YVETOT, na rua estreita do Rosario n. 14, por seu proprietario pretender retirar-se para a Europa; o dito estabelecimento tem muitos commodos para familia e esta bem afreguezado; a tratar no mesmo.

Bezerros e vaquetas

Vendem Pereira da Cunha Irmãos á rua do Marquez de Olinda n. 21.

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja continua a estar aberta até ás 8 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

MUITA ATTENÇÃO

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS

Antonio Pedro de Souza Soares, com loja de miudezas na rua do Barão da Victoria n. 28,

PEDE AS EXMAS. FAMILIAS MUITA ATTENÇÃO PARA OS PREÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS, A SABER:

Sapatos de tapete para homens e senhora a	1$280	Idem idem de velludo encarnada, pretas e ditas com beira branca	
Duzia de talheres 2 B muito bons a	5$500	Coques de tranças modernos a	4$000
Idem idem 2 botões (com pequeno toque) a	4$300	Diademas modernos a rs. 640 e	2$000
Idem idem cabo de viado a imitação a	3$000	Mimosos leques de osso para senhora a	9$000
Idem idem cabo branco cravados a	3$000	Idem idem de sandalo com lantejoulas a	5$000
Duzia de peças de tranças de caracol brancas a rs.	400	Idem idem a imitação a	2$200
Idem idem lisas a rs.	200	Transparentes com paisagens para janellas a	11$000
Grosa de botões de osso pretos e brancos a rs.	200	Bico de seda preto e branco peça de 2$500 a	7$000
Duzias de peças de cordão imperial a rs.	320	Fita de setim Mação escosseza larga, vara a	3$000
Caixa de linha de marca a rs.	280	Collarinhos bordados para homem duzia a	8$000
Duzia de cartões de linha preta e branca a rs.	120	Idem idem lisos a	7$000
Idem de peças de fita de linho chineza a	1$000	Caixa de linha do gaz a rs.	800
Carteiras para notas a rs. 320 e	400	Garrafa de tinta roxa extra fina a	1$000
Meios adereços pretos com camafeu (broxe e brincos) a	1$000	Potes de dita ingleza a rs. 100 e	160
Grande sortimento de espelhos, moldurado, dourado e toucadores de 2$500 a	3$500	Ferros para frizar, differentes preços.	
Resma de papel pautado e liso a 3$000, 3$500, 4$000 e	4$500	PERFUMARIAS	
Caixa de papel amizade muito superior a rs.	700	Garrafa de agua florida verdadeira, a	1$300
Idem idem beira dourada a rs.	800	Idem idem kananga do Japão a	1$300
Idem idem de quadrinhos a rs.	640	Frasco de oleo philocome verdadeiro a	1$000
Caixas de envelopes de porcelana a rs.	800	Idem idem antique a rs. 400 e	500
Idem idem a rs. 400 e	500	Rosas com extracto a	1$800
Idem de pennas a rs. 400, 500 e	1$000	Frasco com extracto de 1$000 a	4$000
Abotoaduras para collete, grande variedade a rs.	200	Maços de sabonetes inglezes muito bons a rs.	600
Idem douradas para punhos a rs.	500	Duzia de sabonetes de anjinho a	2$000
Duzia de baralhos francezes a.	2$600	Idem idem de coração a	1$500
Idem idem idem canto dourado a	3$600	Pacotes com pós de arroz muito fino a rs. 300, 400 e	500
Lamparinas a gaz a	1$200	Caixas com dito muito fino kananga a	1$500
Completo sortimento de fitas de sarja, de todas as larguras, cores e preços.		Frascos com agua de Cologne a rs. 500, 1$000 e	1$500
		Garrafas com dita o que ha de melhor a 3$000 e	4$000

QUINQUILHARIAS

E uma infinidade de objectos que se tornaria longo mencionar.

N. 28 Rua do Barão da Victoria N. 28

SHAW HAWKES & C.
RUA DA CRUZ N. 4
(Rua do Bom Jesus)

AÇO e ferro em verguinha.
ARADOS e grades para lavrar a terra.
BOMBAS americanas.
CAMAS para meninos, solteiros e casados.
CARRINHOS de mão.
CHUMBO em cano, lençol, barra e munição.
COBRE em lençoes e arruellas.
COFRES de Milner e outros.
COUROS preparados.
CIMENTO de Portland.
CHAPAS para cobrir casas.
ELECTRO-PLATE em obras finas.
ENXOFRE, limalha e salitre para fogueteiros.
ESPINGARDAS, rewolvers e pistolas.
ESTANHO, em verguinha e barras.
FOLHAS DE FLANDRES, grandes e pequenas.
FOGÕES americanos e inglezes.
FORMAS para purgar assucar.
FELTRO para caldeiras.
MACHINAS a vapor.
DITAS de lavar roupa e picar carne.
DITAS de cortar fumo, estivar algodão (macacos.)
DITAS de descaroçar algodão á mão e a vapor.
OLEOS, azeites, sabão e trincal.
PAPEL de diversas qualidades.
PEZOS francezes de todos os tamanhos.
PRENSAS para copiar cartas.
TACHOS estanhados.
ZINCO em folhas lisas e forradas.

Fazendas baratas

LENÇOS de linho finos com barra de côr, abainhado largo a 9$ a duzia.
POPELINAS a 1$600 o covado.
SEDINHAS a 1$300 o covado.
CAMISAS Bordadas a 60$000 a duzia.
VESTIDOS de phantasia a 15$000.
A' loja da Turqueza, rua Nova n. 9.

LITTERATURA.

Uma Loureira.

(Conclusão).

Entretanto, veiu uma carta do pai de Alberto instante por uma resolução definitiva Alberto resolveu dar o grande golpe e dirigiu-se á esquiva moça.

— D. Luiza, lhe disse elle, já sabe que eu ardo, que eu sinto dentro de mim um terrivel fogo que me ha de consumir.

— Mas...

— Ouça-me. Era meu interesse conservar as illusões em vez de me expôr a um desengano certo; mas ha situações que não comportam duvidas; eu prefiro uma cruel fraqueza; farei depois o que me inspirar o desespero.

Luiza sorria-se sem dizer palavra.

— Zomba comigo, já vejo, disse melancolicamente Alberto.

— Oh! não!

— Então falle!

— Pois bem...

Hesitou.

— Diga, ama-me? instou Alberto.

— Amo, respondeu Luiza, deitando a fugir.

O paraiso de Mahomet, com todas as delicias promettidas no Alcorão, não chega aos pés da felicidade que a simples resposta da moça introduziu na alma do pobre candidato.

Alberto sahiu para a rua.

Precisava de ar.

De tarde foi ter com o rival.

— Emfim! disse elle ao entrar.

— Que ha? perguntou Coitinho tranquillamente.

— Tudo está decidido, respondeu Alberto.

— Derrota?

— Victoria! Perguntei-lhe se me amava; disse-me claramente que sim. Não póde imaginar o prazer que eu senti quando ouvi de seus labios a mais doce palavra que os homens inventaram.

— Imagino tanto mais esse prazer, redarguiu fleugmaticamente o Coitinho, quanto que eu mesmo ouvi essa palavra a meu respeito.

Alberto enfiou.

— Quando?

— Hontem de noite.

— E' impossivel! clamou Alberto, furioso.

— E já depois disso, continuou Coitinho finamente, recebi esta carta que é a confirmação do que hontem lhe ouvi.

Dizendo isto, apresentou a Alberto uma carta de Luiza.

— De maneira que... balbuciou Alberto.

— De maneira que, concluiu Coitinho, estamos na situação em que nos achamos antes.

— Olhe, eu teria deixado o campo se não me parecesse covardia, e se não soffresse horrivelmente com a separação, porque eu amo-a com todas as forças de minha alma.

— Como eu, disse Coitinho.

— Que faremos? perguntou Alberto, depois de uma pausa.

— Insistir.

— Como?

— Cada um de nós lhe perguntará se ella quer casar e nos escolhe para noivo. A isto não é possivel que ella dê a mesma resposta a ambos; ha de decidir-se por um.

Dando este conselho, Coitinho procedia velhacamente porque justamente alguns minutos antes de entrar Alberto tinha mandado uma carta á moça perguntando se podia ir pedir-lhe a mão ao pai, e esperava que a resposta chegasse logo e puzesse termo ao conflicto.

Mas a resposta não veio.

Ficou convencionado que dentro de oito dias tudo estaria resolvido, e um delles seria o vencedor.

Luiza disse á noite ao Coitinho que não mandára resposta á carta por não ter podido escrever.

— Mamãi anda muito desconfiada, disse ella.

— Bem, mas que me responde agora? perguntou Coitinho.

— Oh! deixe-me escrever, disse a moça; eu quero dizer-lhe tudo o que sinto... espere, sim?

Coitinho declarou que esperava.

— Comtudo... disse ella.

— O que?

— Se não fosse agradavel a resposta, se não fosse a vida que eu espero e me é necessaria?

Isto era ver se obtinha logo a resposta.

Luiza respondeu:

— Não seja desanimado...

— Então?...

— Olhe mamãi que está com os olhos em mim.

Oito dias se passaram nestas duvidas até que os dous candidatos, por commum accordo, mandaram uma carta á moça, um verdadeiro ultimatum.

Era uma sexta-feira, dia aziago, e além disso 13 do mez. Os miseros pretendentes não repararam nisso, e atreveram-se a lutar com a fortuna em dia de tamanha desgraça.

Coitinho foi então á casa de Alberto.

— Mandei a minha carta, disse o fluminense.

— E eu a minha.

— Esperemos a resposta.

— Que lhe parece? perguntou Alberto.

— Parece-me... Não sei que me ha de parecer, respondeu o Coitinho; eu tenho todas as provas de ella me amar loucamente.

— Tanto não digo eu, observou Alberto; loucamente não creio que me ame, mas cuido que sou amado.

O fim evidente de cada um destes personagens era assustar o adversario, caso este ficasse victorioso. Entraram a allegar cartas apaixonadas, flores, tranças de cabello, e o Coitinho chegou até a confessar um beijo na mão.

De repente abre-se a porta.

Entra o commendador Nunes pallido e tremulo.

— Que é isto? disseram os dous.

Nunes deixou-se cahir em uma cadeira, e com a voz tremula e o olhar desvairado, confessou a sua desgraça.

Luiza fugira com o primo!

LARA.

SYSTEMA ELEITORAL POR NUMEROS COMPARATIVOS.

Recife, 8 de julho de 1872.—Ills. amigos e Srs. collegas.—Tendo o distincto e illustrado publicista portuguez, o Exm. Sr. Dr. Albano Coutinho, em duas cartas publicadas na *Gazeta do Povo*, conceituado jornal de Lisboa, feito-me a honra de analysar o meu folheto—*A Regeneração e a Reforma* e alguns outros escriptos meus, publicados no vosso importante jornal, o *Diario de Pernambuco*, rogo-vos o favor, sobre os mais que de longa data vos devo, de transcrever na 8ª pagina do mesmo *Diario* as referidas cartas; e, em seguida a minha pobrissima replica, que ao mesmo publicista endereço, em justificação de minhas idéas.

Este favor ainda mais penhorará de gratidão ao vosso collega e amigo—*Nabor Carneiro B. Cavalcante.*

Meus presados collegas.—Lisboa, 15 de fevereiro de 1872.—O distincto publicista brasileiro, Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante, pediu-me a analyse d'uma obra e d'uns escriptos avulsos seus, sobre o systema eleitoral, por numeros comparativos, e a publicação dessa analyse, em algum jornal conceituado do nosso paiz.

Cumpri a primeira parte do pedido do nosso illustrado escriptor brasileiro, rogo-vos o obsequio de satisfazerdes o segundo, que, por elle e por mim, agradecerei.

Sou com a maior estima e consideração de V. etc.—*Albano Coutinho.*

Mogofores, 20 de dezembro de 1871.—Illm. Exm. Sr. Dr. Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.—Honrosa, mas difficil, é a missão de que V. Exc. me encarrega, pela sua obrigante carta de 24 de novembro proximo passado.

Com tantos e, não poucos, distinctos publicistas liberaes, em Portugal, surprehendeu-me e penhorou-me sobre modo que V. Exc., conhecendo-me apenas pelos meus pobres escriptos, me preferisse a todos, para avaliar o seu importante trabalho de tantos annos, sobre as, ao seu ver, indispensaveis reformas a fazer, em objecto d'eleições, exigindo a publicação desse voto, qualquer que elle fosse, em alguns jornaes dos mais conceituados do meu paiz, para ser reproduzido pela imprensa do Brasil.

Agradeço cordialissimamente a preferencia, devo crer que mais movida pela sympathia do nome, do que por merito real da minha parte, e, apezar de todos os motivos de gratidão, prometto que serei consciencioso, embora tenha de ir de encontro ás arreigadas opiniões de V. Exc., que respeito.

Li com attenção os seus artigos, nos ns. 160, 164, 165 e 239 do *Diario de Pernambuco*, assim como li e reli o seu opusculo *A Regeneração e a Reforma.*

Vou dizer, como V. Exc pede e quer sobre os seus importantes escriptos, que estudei com escrupulo.

A idéa capital de V. Exc., em materia de eleições, é que as minorias devem ser representadas em grão proporcional, e que não póde haver verdadeira representação nacional, sem que seja preenchida esta condição.

Debaixo do ponto de vista das suas idéas, V. Exc. estabelece um projecto de reforma, cuja realisação lhe parece facil.

Taxa V. Exc. de tyrannica a pratica seguida pelo Brasil e por todos os povos que se dizem regidos constitucionalmente, que estabelece a supremacia das maiorias.

Segundo as suas idéas, devem equilibrar-se os partidos ou os grupos, não se supplantarem uns aos outros, de modo que marchem e operem parallelamente.

Nas eleições, V. Exc. marca um systema, a que chama simples, que leva, segundo o seu modo de ver as cousas, ao resultado da eleição por gráos ou numeros comparativos, em relação aos votos de cada partido ou de cada grupo.

Defende V. Exc. nos seus escriptos, em geral, e muito bem, a soberania nacional, fundada no voto universal, e, no seu projecto, toma por ponto de partida o senso, excluindo do voto, entre outros, os excommungados, os hereges, impios e atheus, os jornaleiros assalariados—art. 20 do seu projecto—*Regeneração e Reforma*, pag. 100.

Quem defende uma idéa e emprega todos os esforços pela fazer valer, não adopta a sua opposta, quando se trata de reformar no sentido della. Quem defende o suffragio universal, como, por exemplo, eu defendo, póde ser obrigado, como eu sou, a acceitar o senso, mas protestando. O defensor do suffragio universal acceita, obrigado, o facto do senso; mas, jornalista ou escriptor publico, evangelisa as suas idéas até á occasião de as poder fazer valer.

O escriptor liberal, propondo reformas, não vai funda-las nas idéas ou nas doutrinas dos seus contrarios, porque dominam e predominam, mas nas suas, porque são justas ou taes as crê.

O systema monarchico-constitucional está bem longe de ser um systema perfeito. Tem muitos sophismas, tem muitas ficções, conserva muitas puerilidades dos tempos que lá vão, mas foi um grande progresso no caminho da liberdade legal dos povos e do aperfeiçoamento das sociedades.

V. Exc. quer que todos os partidos e todos os grupos sejam representados nas camaras. A perfeição estaria em que fossem representadas todas as vontades, todas as individualidades, porque se não ha razão para desattender o partido e o grupo, não ha, tão pouco, para desattender e desconsiderar o individuo, o homem, o cidadão.

Mas os progressos humanos são lentos, e os que nós, já hoje, gosamos na orbita das sciencias moraes e politicas, no modo de ser da nossa sociedade, nas garantias de liberdade e propriedade da familia e do cidadão, custaram-nos, e a nossos pais sacrificios enormes.

Nem eu sei, Sr. Cavalcante, se póde haver perfectibilidade nas cousas humanas. Penso que não.

Ha progresso lento, ha melhoramentos relativos e nós, homens de lettras, devemos, acceitando os que nos legaram aquelles que nos precederam, temos rigorosa e religiosa obrigação de i-los desenvolvendo e accrescentando sempre.

O Brasil, paiz riquissimo de elementos naturaes e com um immenso—incalculavel—futuro diante de si, quasi que nasceu adulto! Os seus progressos moraes, sociaes e politicos não lhe custaram nem sombra dos enormes sacrificios por que foram obtidos os que nós, os europeus, hoje usufruimos e gosamos.

Não está perfeita a sociedade brasileira; luta com muitas imperfeições a nossa; mas, se V. Exc. mesmo o confessa nos seus pensados escriptos, tem melhorado consideravelmente a organisação da sociedade brasileira, que em alguns pontos nos leva já bastante vantagem.

Neste momento discute-se, por exemplo, em Portugal, a conveniencia de descentralisação. O Brasil possue-a, ha muito e bem larga.

É, com effeito, quasi admiravel a vossa administração, quasi federativa ou federativa, que vos dá a independencia da vida local.

Os mais avançados liberaes de Hespanha propugnam ha muito por uma organisação igual ou semelhante á vossa, e sabe Deus quando *e por que preço* a obterão!

Sois um povo livre, como o primeiro dos mais livres; chamaes-vos monarchicos, mas sois, em verdade, regidos ao modo dos Estados-Unidos, republicana e federativamente. Cada uma das vossas vastas provincias se governa como quer; tem o seu pequeno parlamento, as suas leis, os seus fóros, os seus direitos e os seus proprios empregados. Faz parte d'um grande estado, mas quasi com economia separada. Gosa das vantagens economicas e politicas, e da consideração de um grande estado, mas quasi que com autonomia propria, ou melhor, com ella. Os elementos do governo central do vosso paiz são liberrimos.

Livre a constituição. Liberrimo o monarcha que ostenta menos vaidade do que qualquer presidente da mais pobre republica. Liberrima é a vossa segunda camara de eleição popular. Falta-vos consignado e garantido o principio do suffragio universal, para pouco ou nada vos restar a desejar, comparando-vos com as sociedades modernas da Europa ou da America, regidas mais livremente.

Cêda, pois, V. Exc. dos seus esforços, embora louvaveis, a favor da sua eleição por votos relativos, e reuna-os em prol do voto universal.

Custa, realmente, a comprehender como V. Exc., homem illustrado e liberal, sustenta no seu proprio projecto o anathema da *heresia*; sustenta o senso que priva do voto, e, por conseguinte, da representação muitos e muitos milhares—alguns milhões—de cidadãos brasileiros, para fazer valer uma idéa que, sem o fundamento do voto universal, nada significaria, e, com elle mesmo, seria quasi inexequivel, e só poderia mudar *para peior* a governação publica, sem melhorar a condição dos direitos politicos dos cidadãos.

Direi, agora, alguma cousa sobre o systema e possibilidade da sua pratica pelo projecto de V. Exc.

O systema não é perfeito, adoptado mesmo que fosse, como não póde ou não deve deixar de ser o suffragio universal. As minorias são já representadas; ao que se deve aspirar é a que a representação exprima, realmente, a consciencia, os desejos e os interesses dos que sellaram o mandato aos representantes.

V. Exc. quer representados os partidos; todos os grupos, todos os corrilhos. Eu já disse que a perfeição está em que fossem representadas todas as individualidades!

Para a marcha dos governos liberaes, quantas mais fracções nas camaras, e, cada uma, de numero mais aproximado, maiores difficuldades a vencer na administração.

A acção dos governos liberaes e parlamentares é de si mesma muito embaraçosa, pelas fórmas, peias e dependencias: se não fôr fortalecida pelo pensamento governativo dos ministros ajudada pelo voto compacto dos partidos, que os sustentam, e cujas idéas estes compartilhem, tornar-se-ha nulla para o bem, as degenerará em despotica. Ou não fará nada, ou desconsiderará a todos, tornando-se arbitraria.

A conveniencia do systema parlamentar, monarchico ou republicano, está na formação de partidos fortes, e na rotação desses partidos na orbita da administração. Temenos os exemplos da Inglaterra, monarchica e dos Estados-Unidos, republicanos, que não iremos mal....

Quanto ao desenvolvimento pratico do seu projecto, que V. Exc. crê de facil execução, consinta, que eu lhe manifeste a minha opinião « absolutamente contraria. »

Se a idéa, quanto a mim, vale pouco, a execução pelos meios e calculos que V. Exc. offerece seria quasi impraticavel entre nós, e, deixe-me ser exagerado—impossivel no seu paiz.

E no entretanto V. Exc. está tão apaixonado pelas suas idéas, desde estudante, que crê poder vir a vê-las realisadas em todo o mundo.

Não verá, de certo!

Mas, póde *e deve* vêr triumphar no Brasil o suffragio universal; pugne por elle.

Pugne V. Exc. pelo suffragio universal, e pela plena liberdade de consciencia—pela liberdade religiosa—que não existe ainda de direito no Brasil, como não existe em Portugal.

Lembre-se, a proposito de liberdade, das scenas religiosas, anti-religiosas, anti-sociaes, anti-humanitarias; attentatorias de todos os principios de moral, religião, e ordem publica, que nos nossos tempos se hão praticado na sua propria terra natal—Pernambuco—a pretexto de escrupulos catholicos apostolicos romanos! Concorra com o seu talento illustrado, para que mais se não repitam os escandalos com que a Sé de Pernambuco tem envergonhado a civilisação e a humanidade, e escarnecido a religião...

A igreja catholica é uma instituição civil e mundana. Dizem que foi progresso no seu tempo. Poderia eu contestal-o com as melhores razões. Mas, que fosse progresso, quando tudo era retrocesso ou cegueira, hoje symbolisa, peior do que a tyrannia dos corpos, a das consciencias, a dos espiritos: nós os homens livres não podemos admitti-la, porque condemnamos todas as tyrannias, e nenhuma ha mais repugnante do que a das consciencias, e mais absurda do que a exercida em nome de Deus, o creador o protector de tudo quanto existe!

Se V. Exc. conhece os meus pobres escriptos, como conhece, sabe, que não creio em liberdade politica sem liberdade religiosa, e que sou, se um dos mais fracos, o mais constante e assiduo de quantos aqui escrevem, em pugnar por esta.

Defendo a liberdade religiosa para o meu paiz. Desejo-a estabelecida em todo o mundo, e, como no meu paiz, no Brasil, povo co irmão do meu, povo de immenso futuro, povo pelo qual eu tenho as maiores e mais arraigadas sympathias, que manifesto sempre que se me offerece occasião de poder fazê-lo!

Eu sou espiritualista. Repugna-me vêr materialisada a religião, e ainda mais, que me obriguem, e a minha familia, a curvarmo-nos ante o materialismo *irreligioso*, que inventaram, para escravisar perpetuamente quasi todos os homens aos máos instinctos, e ás mais desordenadas paixões de poucos.

Não repare V. Exc. na divagação. Parece-me que não virá muito fóra de talho de mão, tentando eu demover a V. Exc. de um proposito, qual o de o fazer desistir de uma idéa sem verdadeiro alcance, e impraticavel, e esforçar-me, por convencel-o a seguir outra de verdadeiro interesse para a sua patria e para os seus concidadãos.

Voltemos á idéa capital do voto comparativo.

O systema parlamentar, monarchico ou republicano, disse eu já, não é a ultima palavra de perfeição, sobre o regimen dos povos:

O monarchico como em tempos já disse, conserva muitas antigualhas ridiculas, todo repugnante ao bom senso geral, e na verdade, improprio das luzes do nosso seculo, e o republicano, se despido dessas ficções, desses sophismas e dessas antigualhas ridiculas; oscilla entre as exagerações do futuro, e as preoccupações do passado, e dá margem a insoffridas ambições, que, como se tem visto no vosso proprio continente, muitas e muitas vezes perturbam o regular andamento dos negocios publicos.

Teem os systemas modernos de governo, monarchico e republicano, muitos e graves defeitos; porém comparados com a theocracia e com absolutismo, levam-lhes immensa vantagem. Aperfeiçoemo-los.

E o Brasil é dos povos, que eu conheço, que tem avançado mais, *com menos sacrificios.*

Colonia, foi sempre tratado com a maxima brandura, senão com a maior benevolencia.

Colonia, acha-se, por um feliz accesso para elle, transformado em metropole, invertendo-se os papeis entre Lisboa e Rio de Janeiro, passando desta cidade a darem-se as ordens para Lisboa, em lugar de se receberem desta cidade para todo o Brasil.

Levantada a corte portugueza do Rio de Janeiro, o Brazil obteve a sua emancipação sem sangue, quasi sem custo, e de certo, sem abalo. Emancipado o Brasil principiou a viver liberalmente.

Á nós, os europeus, custou a liberdade enormes sacrificios. Disputamo-la palmo a palmo desde largos seculos; primeiro com a tyrannia execranda dos padres; depois, com os feudaes; depois, com os absolutistas; depois, com o jesuitismo feroz; depois, com os absolutistas de mãos dadas com os padres, e ainda agora estamos, no que toca a garantias liberaes, de certo mais atrazados do que os brasileiros, porque, se como elles, não temos o suffragio universal e a liberdade religiosa e nem de consciencia; temos, inferior a elles, o systema centralisador, temos uma camara de pares hereditarios, temos a preponderancia do militarismo, que impõe governos e situações; temos as missões padrescas a malquistarem as familias e a desviarem os braços do trabalho util, para moverem os espiritos á mistica; temos as aspirações de preponderancia dos juizes, que se creem por tal fórma independentes, que se julgam fóra de toda a responsabilidade legal.

Desculpe-me V. Exc., meu caro Sr. Cavalcanti; já que V. Exc. procurou o meu voto sobre os seus trabalhos, quero ver se o convenço a renunciar uma idéa, que nem é capital, sobre a melhor constituição da sociedade liberal, nem me parece realisavel, para demovê-lo á convicção da conveniencia de empregar a sua intelligencia, a sua illustração, todos os seus esforços, emfim pelo possivel, pelo que póde, e deve ser já « pelo suffragio universal, e pela liberdade religiosa e de consciencia. »

Pugne, pois, V. Exc., e sempre, por estas duas garantias *essenciaes* do systema monarchico-constitucional, e, realisadas, vá acompanhando o movimento progressivo, ajudando-o sempre no seu desenvolvimento pratico, pela palavra, pelo escripto e com os exemplos.

O Brasil ha de ser um dia, senão o primeiro, um dos primeiros povos do mundo. O facto ha de dar-se. Está em aberto a data; trabalhe V. Exc., trabalhem todos os bons brasileiros para que se feche no melhor praso de tempo.

Quanto a mim, posso asseverar a V. Exc que, cosmopolita nas idéas de patriotismo, pois que a patria do homem é toda a parte, se tenho por Portugal as affeições de bom filho, admiro no Brasil a magestosa grandesa dos elementos naturaes do nosso planeta, e estimo os brasileiros como os melhores irmãos dos portuguezes.

Sou com a maior consideração e respeito. De V. Exc.—Amigo att.° e obrigado—*Albano Coutinho.*

Meu caro Sr. Cavalcanti.—Lisboa 6 de fevereiro de 1872.

Depois de escripta a minha carta de 20 de dezembro, mas, antes de publicada, appareceram as falladas reformas politicas do governo do meu paiz. E quer V. Exc. saber como ellas são immensamente inferiores aos principios liberaes que, *ha muito*, preponderam no Brasil?

O governo propoz, entre outras:

A reforma da carta constitucional:

A reforma da administração civil:

A reforma das justiças:

A reforma da fazenda.

Na reforma da Carta, deixa de pé o art. 6°, no qual os catholicos apostolicos romanos se fundam para a sua *santa* tyrannia de consciencia.

Sobre o pariato, estatue o principio da nomeação pelo rei de *numero illimitado*! Estabelece para esta camara o senso para os proprietarios, e negociantes, e tão altos que quasi exclue della a agricultura e o commercio.

Estabelece o principio das cathegorias *e... do dinheiro.* Põe de parte a do merito, do talento illustrado; da aptidão reconhecida e dos serviços.

Como não remunera o serviço do par, é o governo coherente em afastar do pariato o talento real, e a illustração comprovada, se... pobres!

Não melhora a reforma governamental as condições da camara electiva; não reforma o vicioso systema actual da eleição; não estabelece o suffragio universal; não afasta da representação nacional o funccionalismo; torna mais dependentes do governo e do monarcha as duas camaras pela nomeação dos presidentes e vice-presidentes; deixa de pé o enxame dos cabos de policia, etc.

Na reforma da administração, o governo portuguez declara *terminantemente*, que, de tudo que existia, tem existido desde o principio do mundo, e existe ainda agora, a unica cousa sabida, respeitavel e sagrada é a parochia. Funda, pois, o governo o seu novo systema politico d'administração nessa antigualha de *todos os tempos que passaram*, que, na sua opinião, deve atravessar incolume todas as gerações futuras, *até a consummação dos seculos!*

Os verdadeiros liberaes excluem a igreja de toda a ingerencia nas cousas do Estado, e vão, passo a passo, encaminhando as reformas politicas neste sentido.

Para ser coherente, o governo portuguez da parochia devia appellar para o convento, deste para o papa, do papa para o jesuitismo, do jesuitismo para a inquisição, desta para as fogueiras, masmorras e cadafalsos. Encadeia-se assim a historia da... igreja, que é a historia da parochia!

Na reforma das justiças, o governo portuguez deixou tudo como estava, contentando-se, apenas, em extinguir os juizes eleitos, e pedir autorisação para crear mais 30 comarcas.

A relação dos Açores, *que quasi nunca funcciona*, as relações de Lisboa e Porto, com o dobro dos juizes que lhes são indispensaveis, a irresponsabilidade dos juizes de direito de todas as instancias, os juizes ordinarios, a papelada da secretaria para anarchisar serviços e *inutilisar braços*, tudo isso fica como estava, e, ainda bem, que não emendaram *para peior!*

Na secção dos ecclesiasticos promette o governo a dotação do clero!

Está muito em harmonia com as aspirações das sociedades modernas! Papistas arregimentados, pagos pelo estado civil, para... guerrearam, mais á sua vontade, o mesmo estado! Que Deus defenda o vosso paiz de reformas de tal alcance!!

Pelo ministerio da fazenda o governo... augmenta os impostos em 3.000 e tantos contos, e declara « que não póde diminuir despesas! »

Ficam aposentadas com os vencimentos por inteiro todas as sinecuras existentes, e decretar-se-ha « que ficará prohibida toda a reforma dos serviços, que tenda a simplifica-los e melhora-los! »

Pelo ministerio da guerra não haverá, desta vez, mudanças nos uniformes. Continuaremos a gastar 3:500 contos. Teremos, como até agora, soldados para procissões e paradas, mas nem sequer nucleo para um exercito disciplinado. O primeiro aventureiro, com os uniformes de general ou generalissimo, poderá continuar a servir-se dos corpos indisciplinados para alterar a ordem publica, fazer e desfazer, governar, etc.

(*Continuar-se ha.*)

FOLHETIM

LIÇÃO AO MESTRE

ROMANCE

POR

A. A. TEIXEIRA DE VASCONCELLOS

(Continuação do n. 160.)

II

D. Josepha de Barbosa era uma santa. Amava com sincero e leal affecto o marido, e deleitava-se com as agudezas, de engenho e extraordinarios chistes, em que era insigne, mas quasi sempre lastimava as victimas do genio folgasão de Domingos de Sampaio. A algumas pessoas salvou de cahirem em inesperadas lograções, avisando-as caridosamente da peça que se lhes preparava. Domingos de Sampaio ria tanto do aviso como teria achado prazer no engano que meditára, e não levava a mal a bondade de D. Josepha. Não era máo homem.

Viviam bem. Domingos de Sampaio conhecia as virtudes da mulher e respeitava-as. D. Josepha apreciava o caracter honrado do marido e vangloriava-se da superioridade d'elle a respeito de todos os alferes, tenentes e capitães, que formigavam nas freguezias do concelho de Aguiar de Souza, e até em relação a muitos reverendos abbades e clerigos, mais attentos a colher os dizimos e a apanhar moedas de doze vintens nos enterros, que a cultivar o entendimento com bons estudos.

Viera fortalecer a mutua estima dos dous conjuges o nascimento de dous filhos, Joaquim de Sampaio e D. Anna, e desde então augmentou o numero das victimas d'alferes da Silva, porque D. Josepha, toda entregue ás duas criancinhas, descurara inteiramente a solicitude com que prevenia das engenhosas traças do marido aquella rude gente. Ao nascimento da filha seguira-se doloroso e prolongado padecimento que por alguns mezes a obrigou a estar encerrada no seu quarto.

Ausentava-se de casa com frequencia Domingos de Sampaio. Pedia-lhe convivencia o temperamento jovial e ia procura-la ora em casa do abbade da freguezia, ora na de outros amigos e parentes, e sempre nas feiras que em differentes dias de cada mez havia então, e ainda hoje ha, em Baltar, nas Paredes, em Penafiel, em Coreixas, em Freiamunde, no Cô, e em muitas outras partes.

Uma ou outra vez ia ao Porto arrancando-se a custo dos enlameados caminhos de Mouriz, descendo com o credo na bocca a serra de Baltar, enlameando-se de novo em Ponte Ferreira, descansando em Vallongo, atravessando a serra não sem receio de máos encontros até passar a ponte do Rio Tinto, e entrando moido e fatigadissimo na muito nobre e leal cidade do Porto, que depois vieram a despachar eterna, talvez por não terem podido dar cabo d'ella, nem o que a cercaram nem os que estiveram dentro a defende-la. N'esta jornada era de rigor comer, vitella assada em Baltar, comprar biscoutos em Vallongo, e perguntar pelo padre Verissimo ás padeiras que voltavam do Porto, e que respondiam a pergunta com as maiores injurias que podiam engendrar.

Deu a civilisação cabo das lamas e transformou em estrada regular as quelhas de Mouriz e os atoleiros de Ponte Ferreira, mas respeitou a vitella e os biscoutos por serem cousa de comer, que a civilisação e o progresso são excellentes, porém comem por quatro, e põem na espinha os orçamentos até que chegue o dia da colheita, tardia ás vezes, mas infallivel sempre. Pelo que respeita ás padeiras, já se não offendem de que lhes perguntem pelo padre Verissimo. Pretendem as más linguas que até se jactam de o ter por ascendente! O mundo é assim e as padeiras igualmente!

Domingos de Sampaio nem sempre regressou á quinta da Silva com a gloria de ter resistido ás tentações de Satanaz. A carne é fraca, segundo resa a escriptura e por ahi vai confirmando a experiencia; e carne fraca ás ordens de genio folgasão é como o fogo junto da estopa, do qual diz o proverbio que vem o diabo e assopra. Pois houve occasiões em que o demo, folgado de maiores empenhos, se divertio a tentar Domingos de Sampaio e levou a melhor o porco sujo, mettendo no caso as creadas das estalagens, as vallongueiras lindas apezar dos olhos queimados pelo calor dos fornos, e muitas outras creaturas das que não faltam nunca ao espirito infernal para o ajudar nos seus funestos designios.

Arrependia-se o nosso alferes. Protestava não cahir mais em tentações. Comprava no Porto alguma prenda para a mulher e bonecos para os pequenos em tacita expiação das suas faltas, mas depois vinham as feiras e as romarias, e já não havia modo de socegar a consciencia atormentada sem gastar muito de sua fazenda em atulhar a casa de prendas e de bonecos. Acontecera-lhe como a todos os criminosos. Horrorisou-se com a primeira falta; arrependeu-se da segunda; argumentou a sós comsigo para justificar a terceira; cahio na quarta e esqueceu-se de ter remorsos; depois... depois acabou. Ficou-lhe o

... peito obstinado ensurdecido
As vezes com que o céo mil vezes falla

como dizia o nosso arcade Antonio Diniz. Tal é a fraqueza da condição humana!

Raras vezes sahia da quinta da Silva D. Josepha de Barbosa. Levantava-se nas primeiras horas da manhãa, e destinava logo todo o serviço da casa. Depois almoçava com o marido, cuidava dos pequenos, ordenava o jantar para o meio dia, trabalhava de tarde na costura ou em qualquer outro lavor domestico, ceiava pela volta das oito horas da noute, e depois de rezar em côro com a familia pela alma de todos os seus antepassados e em louvor de todos os santos e santas da côrte celestial, recolhia á sua camara, satisfeita de ter cumprido todos os deveres de esposa e mãi, e sem a minima perturbação de consciencia.

Na quadra da colheita designava os dias para a malha e para os serões de esfolhada, e dirigia com alegre solicitude e grande juizo estas festivas lides campestres. Ouviam-se em toda a freguezia de Besteiros os applausos enthusiasticos dos malhadores e o som compassado e rouco das pancadas dos manguaes. Já tinham nomeada por aquelles sitios as malhas da quinta da Silva. Eram fartas e bem pagas, e por isso acudiam a ellas os malhadores de fama, assim como aos serões de esfolhada iam as mais lindas raparigas da freguezia, os rapazes mais esbeltos e folgasões, e as melhores violas e rabecas da aldeia.

A todos acolhia D. Josepha com grande carinho, e era a primeira a recommendar-lhes que rissem e brincassem depois de concluido o trabalho. Quando notava que a sua presença acanhava alguma esfolhadeira, ella propria a convidava a cantar dizendo-lhe: *Então que é isso? Tão caladinha hoje?* E voltando-se para os rapazes exclamava: *Tambem estes mancebos... Valha-vos Deus. Pareceis mancebos de dependurar a candeia* (1) E principiavam os tocadores a afinar as violas, e seguiam logo as cantigas ao desafio, até que, esfolhado o milho, desatava toda aquella gente a dançar a chula até não poderem mais.

E n'estes innocentes folguedos sabia D. Josepha, sem constrangimento de ninguem, manter cada qual nos limites da decencia e boa compostura, virtudes que não excluem o rir e brincar da mocidade. Pelo que não havia mãi severa que se negasse ao convite da quinta da Silva e que não fosse com as filhas áquelles serões. Antes se magoavam muito quando por acaso esquecera convida-las, e vinham perguntar ao creado principal se a Sra. D. Josepha estaria de mal com ellas.

Assistia sempre Domingos de Sampaio ás festas agricolas da sua quinta, tomava parte na direcção do trabalho, como entendido que era em todos os assumptos de lavoura, alegrava a homens e mulheres com as historias que lhes contava, as quaes pela maior parte rivalisavam em verdade com o milagre de Ourique e com as mais notaveis affirmativas de Fr. Bernardo de Brito. Para as raparigas não levantava os olhos. Respeitava sempre a presença de D. Josepha e a honra do domicilio conjugal.

(1) Dá-se este nome a um páo com sua peanha no qual se espeta a candeia para dar luz ao redor.

Produzia muito linho a quinta da Silva, e eram nova occasião de divertimento as principaes transformações d'aquelle producto agricola. Havia festa quando se massava o linho, festa quando se espadelava, e festa quando se fiava aos serões no vasto beiral da eira, mas Domingos de Sampaio não apparecia n'estas funcções, muito menos alegres do que as outras até por causa da estação em que se verificam. Já o sabiam as espadeladeiras (2), e quando entravam o portão da quinta da Silva, se viam o nosso jovial alferes sentado no pateo da casa ou atravessando o quinteiro, vingavam-se dos gracejos d'elle dizendo-lhe: *Então Sr. alferes, não vem hoje contar-nos algumas historias? Tem medo das arestas e da estopa! Que vergonha para um homem!* E elle ria-se, mas não acceitava o convite.

Entretanto iam crescendo os filhos de D. Josepha e de Domingos de Sampaio, e fortalecendo-se cada vez mais a venturosa união d'aquella familia que todos estimavam na freguezia, e que nunca faltára a prestar aos seus visinhos os serviços agricolas que no campo são entre os lavradores, origem de amizades intimas de pais a filhos sem interrupção.

(*Continuar-se-ha*)

(2) Chamam assim ás mulheres que se occupam a espadelar linho.

TYP—DO DIARIO RUA DO DUQUE DE CAXIAS

ILEGÍVEL